

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 14 de Junho de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 7ª, 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas respectivamente nos dias 5 e 19 de Abril e 3 de Maio de 2006. -----

Ponto 2 - 1ª Revisão Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 - Proposta de Alteração ao Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas. (DGAF) -----

Ponto 4 - Proposta de Brasão, Selo e Bandeira do Município de Odivelas, com base no parecer da Comissão de Heráldica. (GP) -----

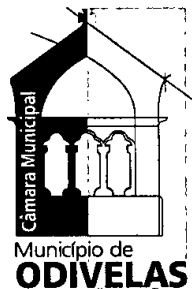
Ponto 5 - Proposta de Alteração aos Regulamentos Municipais (GP) -----

a. Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano; -----

b. Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública. -----

Ponto 6 - Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Odivelas, ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Remodelação da Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia – Trabalhos a Mais. (DOMT) -----

Ponto 7 - Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Odivelas, ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Remodelação da Praceta 1º Dezembro – Trabalhos a Mais. (DOMT) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Proposta para Iniciar o Serviço de Refeições na Escola do 1º Ciclo do Vale Grande - Ano Lectivo 2006/2007. (DEJC) -----

Ponto 9 - Proposta de Atribuição de Subsídio de “Suplemento Alimentar” aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública – Ano Lectivo 2006/2007. (DEJC) -----

Ponto 10 - Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 11 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 12 - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 13 - Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Apoio para a Realização da V Edição do Torneio Internacional de Futsal – Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente. (DD) -----

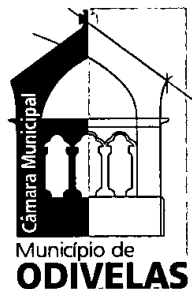
Ponto 14 - Grupo 19 da Pontinha - Associação dos Escoteiros de Portugal - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DEJC) -----

Ponto 15 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 53 – Pedrenais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 16 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 54 – Pedrenais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 17 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 55 – Pedrenais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 18 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 56 – Pedrenais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 58 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 20 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 59 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 21 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 60 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 22 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 61 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 23 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 62 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 24 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 63A – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

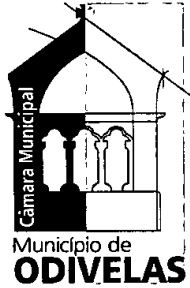
Ponto 25 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 63B – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 26 - José Manuel de Oliveira Reis – Lote 38 - Bairro Trigache Norte – AUGI I - Famões –
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 27 - Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Lote C 52 – Pedrenais -
Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 28 - Proposta para o Serviço de Refeições na Escola do 1º Ciclo da Azenha Ano Lectivo
2006/2007. (DEJC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 29 - Agrupamento 1177 de Famões – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E – Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 30 - Agrupamento 1216 da Pontinha – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E – Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 31 - Proposta de Abertura de Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância – Proposta de Alteração de Caderno de Encargos. (DAJG) -----

Ponto 32 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 33 – Junta de Freguesia de Odivelas - Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA.-----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

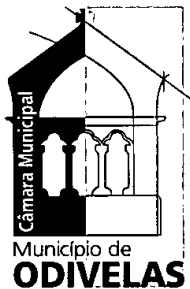
SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA.-----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião.

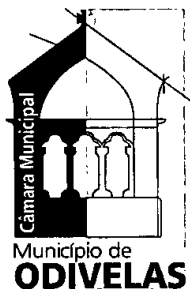
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 12 de Junho do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €5.829.237,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores, cópia, dos seguintes documentos:

- Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 025554, de 29-05-06, referente à "Resolução Política aprovada na XXIII Assembleia Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (Innsbruck, Áustria, 10-12 de Maio de 2006.)";
- Informação n.º 64/DFM/2006, de 05-05-06, relativa a uma "Relação das Participações lavradas durante o Mês de Maio de 2006";
- Informação n.º 131/GP/ML/2006, de 05-06-06, relativa à "Acta da 47ª Reunião Ordinária dos SMAS, de 9 de Maio de 2006";
- Informação n.º 134/GP/ML/2006, de 09-06-06, referente ao "Envio de Diplomas publicados na Semana de 5 a 9 de Junho";
- Informação n.º 001412/DA/2006, de 08-06-06, relativa a "Despachos com eficácia externa (Autorizações de Procedimento e Adjudicações/Compromissos)";
- Carta da Associação de Apoio a Mulheres com Cancro da Mama, "Sempre Mulher", com registo de entrada no Município 027426, de 07-06-06;
- Carta da Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, com registo de entrada no Município 027077, de 05-06-06;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

161

SA

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia; -----

Fez entrega de uma lembrança, oferecida pela Escola Secundária da Ramada, à Câmara Municipal, numa iniciativa denominada o "1º Sarau de Ginástica" promovida pela referida escola. -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto; -----

Referiu-se à iniciativa realizada na Escola Secundária da Ramada, mencionando os motivos que levaram à sua falta de comparência nessa iniciativa. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----

Informou que no dia 27 de Junho se irá realizar nos Paços do Concelho uma sessão de esclarecimento sobre os Julgados de Paz com a presença do Juiz Conselheiro Cardona Ferreira. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Referiu-se à Anta das Pedras Grandes e ao Parecer da Provedoria de Justiça relativamente ao Concurso de Pessoal. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Distribuiu pelo Executivo um dossier e um CD sobre o "Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho de Odivelas em Matéria de Toxicodependências" e fez uma intervenção relativa ao assunto. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma Moção sobre o "Encerramento do CATUS de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

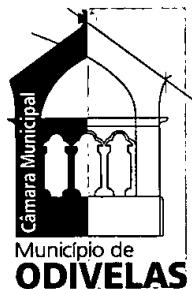
"Os centros de saúde da Grande Lisboa vão ter que atender todos os doentes, incluindo os urgentes, entre as 08 e as 20 horas e acabar ou reconverter as «urgências». -----

A notícia foi veiculada pela agência Lusa e teve projecção na imprensa nos últimos dias. A medida consta de uma Proposta de Reestruturação do Atendimento às Doenças Agudas/Urgências. -----

O concelho de Odivelas faz parte da lista de «convidados» a proceder a tal reestruturação que terá como desfecho, a concretizar-se esta medida, a reconversão ou encerramento do CATUS. -----

Qualquer que seja a opção, o facto é que a população do concelho vai ficar sem qualquer tipo de assistência médica a partir das 20 horas, aos fins-de-semana e feriados. -----

Considerando que: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. No concelho de Odivelas existe apenas um médico por 2.000 habitantes; -----
2. O número de pessoas sem médico de família ascende a 27.000, o que constitui uma taxa de 17%, contra 9,2% do distrito de Lisboa; -----
3. O estado de degradação das instalações dos Centros de Saúde do Concelho e a insuficiência de recursos humanos dificulta a prestação de cuidados aos utentes; -----
4. Durante o ano de 2005 foram atendidas no CATUS mais de 52.000 pessoas, facto que é demonstrativo da necessidade deste serviço para os habitantes do Concelho; -----
5. O investimento nos cuidados de saúde não pode ser entendido como um gasto mas sim como um benefício para as populações; -----
6. Em face deste diagnóstico, o encerramento do CATUS não só agravará as já precárias condições de acesso à saúde como empurrará os doentes para as urgências dos Hospitais ou para serviços de saúde privados. -----

O Executivo da Câmara Municipal de Odivelas manifesta a sua total oposição às medidas que conduzam ao encerramento do CATUS e decide promover diligências junto do Sr. Ministro da Saúde com o objectivo de o demover de tal propósito, pois é uma medida errada e lesiva do efectivo direito à saúde. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----

Referiu-se à Anta das Pedras Grandes em Caneças. -----

Informou que nos dias 8, 9, 10 e 11 de Junho a Câmara Municipal esteve representada em Itália, tendo apresentado de um trabalho sobre a área social e as políticas sociais no Concelho. -----

Referiu que no dia 2 de Junho se realizou uma Sessão Pública com a assinatura de um Protocolo com a "CDM", que é um documento importante para o desenvolvimento das boas práticas no Concelho. -----

Mencionou a preparação das Férias para os Jovens do Concelho e deu informação sobre as inscrições no Programa do Passeio dos Idosos. -----

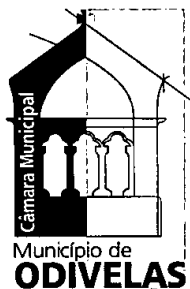
A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão, a Moção n.º 1 sobre o "Encerramento do CATUS", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

A Senhora Presidente; -----

A Senhora Presidente, colocou à votação a Moção n.º 1, que foi aprovada por unanimidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pela Senhora Presidente, pela bancada do PS, foi apresentada uma Moção, n.º2, sobre o "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil" que colocou à votação a admissão, para discussão, a qual foi admitida por unanimidade e que seguidamente se transcreve: -----

"No passado dia 12 de Junho comemorou-se o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. A UNICEF estima que uma em cada quatro crianças do Terceiro Mundo e dos países em vias de desenvolvimento, sobretudo asiáticos e africanos, têm que trabalhar para reforçar o orçamento da família. São mais de 250 milhões de crianças que trabalham em condições sanitárias por vezes deficientes, durante um número de horas excessivo, mesmo para adultos, por salários extremamente baixos, sem qualquer tipo de apoio social. As crianças são mão-de-obra dócil e barata, fácil de explorar. -----

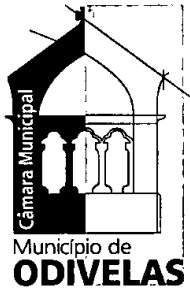
Pelo que, a questão do Trabalho Infantil é incontestavelmente uma questão de Direitos Humanos, que está directamente relacionada, sobretudo, com dois factores essenciais: a Educação e a condição económico-social. De facto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos diz no seu artigo 26, 1. "Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. (...)". -----

Por outro lado, é sabido que muitas vezes as famílias mais carenciadas colocam os seus jovens membros a desenvolver actividades laborais no âmbito da designação de "Trabalho Infantil", sem que encontrem outras alternativas. O apoio social é nestes casos fundamental para permitir às famílias libertarem os seus membros mais jovens para escola, sabendo que quanto menor é o nível de vida familiar mais curta é a duração da escolarização. É fundamental a existência cultural que permita uma correspondência directa entre o período da infância e a escola. -----

E embora tenha sido feito um grande esforço, os números são ainda significativos: Para além daqueles que conciliam a escola com o trabalho, existem sensivelmente 140 milhões de crianças, entre os 6 e os 11 anos, que não frequentam a escola e, aproximadamente o mesmo número, abandona-a antes de completar o 1º Ciclo. E é sabido que o contingente de mão-de-obra infantil se alimenta sobretudo destes jovens. -----

Sabendo que a desmotivação leva ao abandono extemporâneo, cabe à escola um papel essencial para contrariar a taxa de abandono escolar prematuro, pelo que é necessário criar condições para abrir horizontes e potenciar as oportunidades e desenvolver as capacidades individuais. -----

Tal como é verdade que um processo educativo prolongado reduz a probabilidade de abandono e pode impedir que a criança seja exposta precocemente ao trabalho, não é menos certo que os resultados duradouros produzidos nos jovens pela escolarização estão directamente relacionados com o prazer na aprendizagem, pelo que importa que as escolas sejam locais de acolhimento, onde as crianças se sintam bem. -----



Em 1990 (menos de um ano decorrido sobre a adopção da Convenção dos Direitos da Criança) as Nações Unidas reuniram dirigentes de 159 países num encontro mundial pela criança, durante o qual foi assinado um Plano de Acção para a década de noventa e a "Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Protecção e o Desenvolvimento da Criança". O compromisso que consta do parágrafo 20, ponto 7, é inequívoco: "Trabalharemos pela protecção especial às crianças trabalhadoras e pela abolição do trabalho infantil ilegal". Este é ainda um desígnio não cumprido e a que todos importa, mas há que ter esperança, até porque segundo as palavras da Directora Executiva da UNICEF, Carol Bellamy, as melhorias conseguidas em nome das crianças nos últimos cinquenta anos eram difíceis de imaginar quando da assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos. -----

Por isso, o Partido Socialista deixa aqui a sua Moção, salientando o papel que a todos, e a cada um, de nós compete, e perante o qual todos nós devemos demonstrar o nosso comprometimento."-----

No âmbito da discussão intervieram; -----

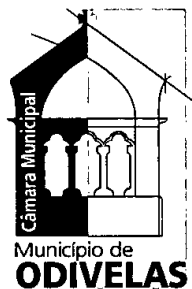
A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, que proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: --

"Nós iremos votar favoravelmente esta Moção, no entanto há um reparo, se é que me permite a expressão, que é a ausência de referência à situação nacional. Nós temos trabalho infantil em Portugal, fundamentalmente na zona do Vale do Ave, trabalho prestado em condições, por vezes relatadas na comunicação social e também em estudos que têm sido feitos sobre a matéria, em que crianças cozem sapatos em casa, trabalham à peça, têm que conciliar a escola com o trabalho em casa. -----

Há, portanto, um retrato desta problemática também no nosso país, pelo que eu creio que deveria ter sido objecto de registo nesta Moção. -----

Por outro lado, se os números que aqui vêm referidos e que têm a ver com o contexto mundial, obviamente que as condições sócio-culturais e económicas diferem de continente para continente, de país para país. Nós estamos num espaço, do ponto de visto geopolítico, em que torna mais inadmissível a existência de trabalho infantil e para este problema tem concorrido também, para além dos casos que a Senhora Presidente referiu, da questão educação e da questão económico-social, tem contribuído nos últimos anos a redução ao nível da acção social, nomeadamente, alterações nos critérios de atribuição do abono de família, nas exigências burocráticas que são colocadas às famílias para se candidatarem ao abono de família, quando há uns anos atrás o abono de família era universal e não estava dependente de qualquer tipo de recurso. -----

Tendo em conta também que os problemas de um grupo considerável da nossa população que é a dificuldade de se mover com a burocracia dos requerimentos, este aspecto veio agravar a protecção social que anteriormente existia de uma forma muito mais equitativa.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Gostaria que esta intervenção ficasse registada em acta, mas obviamente estamos de acordo com a Moção.”-----

A Senhora Presidente, colocou à votação a Moção n.º 2, que foi aprovada por unanimidade, com a alteração ao último parágrafo que passará a ter a seguinte redacção: -----

“Por isso, o Partido Socialista deixa aqui a sua Moção, salientando o papel que a todos, e a cada um, de nós compete, e perante o qual todos nós devemos demonstrar o nosso comprometimento, inclusive no nosso País onde as cifras do trabalho infantil são ainda preocupantes sobretudo no interior e não se compaginam com um País com o nosso nível de desenvolvimento, pelo que interpela o Governo português a combater este flagelo.”-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu-se à elaboração dos estudos sobre o PDM e sobre a revista distribuída pelo Executivo. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

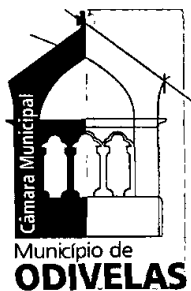
Ponto 28 - Proposta para o Serviço de Refeições na Escola do 1º Ciclo da Azenha Ano Lectivo 2006/2007. (DEJC) -----

Ponto 29 - Agrupamento 1177 de Famões – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E – Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 30 - Agrupamento 1216 da Pontinha – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E – Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 31 - Proposta de Abertura de Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância – Proposta de Alteração de Caderno de Encargos. (DAJG) -----

Ponto 32 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 33 – Junta de Freguesia de Odivelas - Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia. -----

1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 7ª, 8ª E 9ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 5 E 19 DE ABRIL E 3 DE MAIO DE 2006. ---

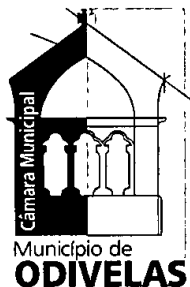
Presente, para deliberação, a acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 5 de Abril de 2006, a acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de Abril de 2006, com alterações à Minuta na deliberação do ponto 2, em que se retira, com a devida autorização, a declaração de voto do Senhor Vereador Rui Francisco, bem como na deliberação do ponto 8, onde consta "...a realizar em veículo municipal nos dias 14 de Maio, 17 de Setembro e 29 de Novembro...", passará a constar, "...a realizar em veículo municipal nos dias 14 de Maio, 17 de Setembro e 19 de Novembro..." e a acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de Maio de 2006, com alterações à Minuta na deliberação do ponto 6, em que passará a constar, também, uma declaração de voto do Senhor Vereador Rui Francisco, bem como na deliberação do ponto 29, onde consta, "...ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário...", passará a constar, "...Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo..." -----

Aprovado, por unanimidade, as actas da 7ª, 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas. -----

2º PONTO-----

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, a 1ª Revisão Orçamental, de acordo com o proposto no preâmbulo que seguidamente se transcreve e nos mapas que farão parte integrante da presente acta: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----PREÂMBULO-----

"A presente REVISÃO ORÇAMENTAL decorre da necessidade em incorporar no Orçamento de 2006 o saldo da conta de gerência relativo ao exercício de 2005. -----

O saldo apurado, conforme os documentos anteriormente aprovados pelo Executivo Municipal, situou-se em € 1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos). -----

No âmbito desta REVISÃO ORÇAMENTAL houve necessidade em inscrever uma verba global de € 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), para respeitar o acordo estabelecido com os SMAS relativamente ao pagamento da dívida actualmente existente. Verifica-se assim a inscrição de uma verba adicional de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros) para o reforço do valor de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) já previstos no orçamento inicial. Regista-se ainda na presente Revisão a inclusão de uma verba de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) relativa a obras previstas no PROQUAL e que, por lapso, não tinham sido inscritas no orçamento inicial de 2006. -----

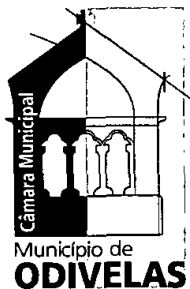
Outro dos reforços efectuados prende-se com a necessidade em incluir na rubrica Encargos de Cobrança o valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), o que permitirá a arrecadação de receita e que, sem o qual, não seria possível efectuar essa arrecadação. -----

Uma outra alteração ao orçamento inicial relaciona-se com a facturação da SIMTEJO, tendo para o efeito sido transferida uma verba aproximada de € 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) de despesas de capital para despesas correntes para fazer face ao pagamento de serviços prestados por aquela empresa. -----

Todas as restantes alterações verificadas foram propostas pelos respectivos serviços que balancearam as receitas e as despesas no orçamento das próprias unidades orgânicas. -----

Numa análise comparativa entre o previsto na REVISÃO ORÇAMENTAL e o orçamento inicial, verifica-se um aumento de despesas correntes em € 1.630.623,03 (um milhão seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte e três euros e três cêntimos) fixando-se o orçamento em despesas correntes em € 56.639.682,49 (cinquenta e seis milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), em contraponto com uma diminuição nas despesas de capital de € 1.092.326,75 (um milhão noventa e dois mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz um valor total de despesas de capital de € 38.086.777,98 (trinta e oito milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). -----

Estas variações devem-se ao esforço a efectuar pelo Município relativamente ao acordo com os SMAS e à transferência de uma verba aproximadamente de € 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) relativa à SIMTEJO, verbas estas inicialmente previstas em despesas de capital e que foram afectas a despesas correntes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Do lado da receita verifica-se uma diminuição na previsão de arrecadação das receitas de capital de € 893.526,99 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) e um acréscimo na rubrica Outras de € 1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos). -----

Por último importa sublinhar que, contrariamente a anos anteriores, o valor do saldo da conta de gerência não acresceu na sua totalidade ao valor do orçamento inicial, registando-se somente um acréscimo ao referido orçamento de € 538.296,28 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos), o que se traduz numa diminuição em termos relativos do orçamento. -----

A REVISÃO ORÇAMENTAL agora apresentada reflecte um esforço em termos da contenção da despesa e de rigor na execução orçamental, situação essa que deverá ser prosseguida e aprofundada na elaboração de próximos documentos previsionais."-----

No âmbito da discussão deste assunto **os Senhores Vereadores Rui Francisco, pela bancada da CDU e Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiram as intervenções que seguidamente se transcrevem:** -----

Vereador Rui Francisco: -----

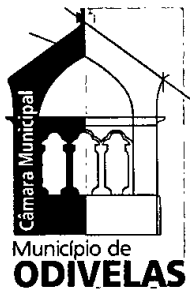
"Obrigada Senhora Presidente, -----

Eu estava para não intervir no âmbito desta discussão, mas ao longo da mesma foram me suscitando questões. -----

Começo pelo fim, pela intervenção do Vereador Sérgio Paiva. -----

Já por bastas vezes, a palavra demagogia dita da forma que é, e referida aos Vereadores da CDU e à forma como os Vereadores da CDU desenvolvem o seu debate e a sua intervenção política nesta Câmara, já foi feita, eu já contei pelo menos 3 vezes e ainda só vamos com 6 meses de mandato, não sei se isto vai durar muito mais tempo, mas nós estamos cá para ver. -----

Qualquer tentativa de confundir uma intervenção séria e criteriosa dos Vereadores da CDU, com demagogia, isso sim é demagogia, e é desviar o cerne da questão para outro lado qualquer que não o que interessa efectivamente. O que nós colocámos aqui foram questões de estratégia política, de uma perspectiva macro do que deve ser a Câmara e o desenvolvimento da actividade da Câmara para os Municípios. E quando nós colocamos aqui, com a mesma frontalidade com que colocamos aqui as coisas desde o início, que não concordamos que se gastem 100 mil euros numa pista de gelo, quando se reduz o orçamento do ambiente ou de outras áreas, não o fazemos por demagogia, fazemo-lo por princípio, e não se confundam as coisas, porque não é certamente a mesma coisa. Até porque em rigor, desde que nos sentámos aqui, se há uma coisa que nos tem caracterizado é a coerência. -----



Município de Odivelas

169

Câmara Municipal

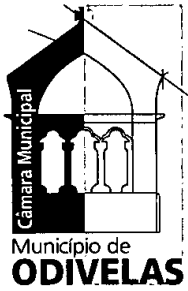
Então vamos falar da Revisão, a Revisão Orçamental, esta 1ª que nos é trazida aqui, tem logo à partida uma questão de necessidade, referida pela Senhora Presidente, que tem a ver com a necessidade de contemplar-mos uma verba para suprir a dívida que contratualizámos com os SMAS de Loures, partindo como certo que o dinheiro não nasce seria necessário transferir de outras esferas da actividade do Município para aí, e é neste ponto que estamos em desacordo Nós achamos que as áreas que foram afectadas para suprir esta lacuna, esta ausência de verba do "SAI", quer relativamente às verbas do PROQUAL, porque são essas que se colocam, e a dos Serviços, porque as da SIMTEJO o que há efectivamente é uma transferência de locação da verba, estava como despesa de capital e passa necessária a ser uma despesa corrente. -----

É fundamentalmente com estas questões com que nós não concordamos e o nosso sentido de voto é essencialmente, porque nós não queremos repetir aqui a discussão que tivemos em sede de discussão das Grandes Opções do Plano, aí esgrimiram-se os argumentos todos, a coligação de que vossas excelências fazem parte, para a governação deste Município, colocou as questões que tinha a colocar e nós colocámos as nossas. -----

Agora em sede de revisão, o que nós dizemos, é que não há uma alteração do ponto de vista estratégico aquilo que são as Grandes Opções do Plano, logo o nosso entendimento não pode ser outro daquele que assumimos nessa fase e depois ilustramos com alguns exemplos. Esta questão da pista de gelo para mim é sintomática, porque defender, argumentar um investimento de, em moeda antiga, quase 20 mil contos, numa iniciativa que durará 1 mês, no Concelho, e que pertença mente, porque em rigor não há dados que comprovem isto, vai beneficiar o comércio local, de determinada zona da freguesia de Odivelas, acho que é um exagero. Acho que não há comparação possível entre o impacto que isto tem os Municípios e para o Concelho, com aquilo que seria manter outras verbas que tínhamos noutras áreas de intervenção do Município. E quando se diz, o Vereador José Esteves vai me perdoar, quando critico esta perspectiva de que ...tinha de se cortar em projectos que ainda não começaram..., isto pode ser revelador de uma ausência de visão estratégia muito grande, porque se nós não sabíamos que no início do ano a dívida aos Serviços era de 500 mil, também não sabíamos se poderiam ser de 800 mil ou de 1 milhão, esta gestão tipo o que já começou, começou e agora não se pode arrepiar caminho, até porque há aqui projectos que ainda não tiveram início e que receberam reforço de verbas e com os quais nós não concordamos. -----

Se estivéssemos a falar de obras, de investimentos que se consubstanciassem na impossibilidade de voltar atrás, muito bem, mas o que aqui estão reflectidos, e aquilo que o meu camarada Ilídio já referiu em termos de reforços, são algumas questões que se ainda vão colocar no futuro, que seria perfeitamente possível, relativamente a elas, arrepiar caminho e parar em nome de uma perspectiva, e esta para mim é a questão fundamental, os Senhores fizeram uma coligação têm que ter uma perspectiva Macro do todo da gestão do Município, os Departamentos não são quintas, "ok" eu tenho este x, vou tirar daqui para meter aqui, mas pronto eu não engrosso o custo do meu Departamento, o custo do meu Pelouro, haja uma perspectiva um

170



Município de Odivelas

Câmara Municipal

*bocadinho acima de isto tudo, que priorise de facto no todo da gestão municipal e que coloque prioridades e até se pode chegar à conclusão que há áreas em que o investimento tem que reduzidíssimo em detrimento de outras, haja alguém que tenha esta perspectiva, que deve ser a Senhora Presidente da Câmara em concertação, obviamente com os Senhores Vereadores. Porque muito sinceramente não quero pensar que isto se faz um bocadinho como num orçamento familiar, em que a mesada é distribuída pelo filhos e agora vocês gerem da forma que querem. -----
Isto era a ausência da tal perspectiva estratégica que eu defendo para o meu Conselho.”-----*

Vereador Fernando Ferreira: -----

“Senhora Presidente: será uma breve declaração e solicito aos Serviços que esta fique em acta, para dizer três coisas, simples e directas. -----

A primeira é de que o PSD não tendo ganho o Município, não tem, obviamente, a maior quota de responsabilização nas opções estratégicas. -----

Em segundo lugar, dizer que isso não invalida que não esteja solidário com as opções estratégicas da Câmara e deste Executivo, cuja coligação integra, de uma forma responsável e construtiva. -----

E em terceiro, dizer também, que não admitirei agora ou nunca e que esta bancada não admitirá, seja qual for o governante a ditar qualquer tipo de regra, opção, estratégia, que tenha influência nos Órgãos Municipais. Não admitimos! Não admitimos! Seja em reunião, seja em protocolo, seja sob que forma for! -----

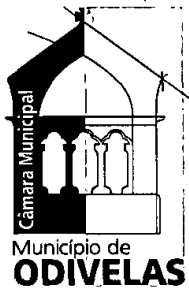
Esta bancada, não admite qualquer ingerência naquilo que é o nosso direito e o nosso poder de sermos autónomos. A autonomia local existe, e, como tal, tudo aquilo que o Governo ou qualquer outra entidade ou órgão de soberania quiser, terá que negociar connosco, isto é, com as entidades representativas dos municípios e nós estaremos sempre na disponibilidade de aceitar, ou não aceitar, de reivindicar, de protestar, enfim de fazer aquilo que democraticamente entendermos. -----

Agora, esperar orientações sentados, nunca!!! -----

É colocarmo-nos, como diz o povo, “de cócoras” perante os governantes, sejam eles de que Partido for. É uma atitude inadmissível e que não pode, nunca, condicionar qualquer tipo de documento Municipal, seja ele o Orçamento, seja qualquer outra opção. -----

Não pode, nunca, condicionar!! -----

Em ultima análise é para dizer, Senhora Presidente, que como já assumi a solidariedade institucional que esta bancada tem para consigo, e continuará a ter, continuaremos a cumprir as orientações, discutindo-as obviamente transmitindo a nossa posição, dando o nosso contributo, que a Senhora Presidente nos der, dentro daquilo que é a sua função de coordenação deste executivo.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 1ª Revisão Orçamental, de acordo com o proposto no Preâmbulo e nos Mapas que farão parte integrante da presente acta. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, preferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Continua a não ser cumprido e estatuto de oposição, já que o mesmo diz que devem ser os partidos a serem consultados formalmente e não os eleitos nos respectivos órgãos, como se verificou. Porque admitimos que foi um lapso, não obstaculizamos o desenvolvimento do processo, mas chamamos a atenção que em futuras situações terá de ser cumprida a lei. -----

A 1ª revisão orçamental que nos é apresentada, admitimos que se impõe antes de mais, pela necessidade de ajustar os valores orçamentados à realidade criada com o recente acordo entre esta Câmara e os SMAS de Loures, referentes à dívida existente. Sempre defendemos uma resolução rápida da situação, de forma a que os municípios não viessem a ser penalizados, como infelizmente veio a acontecer. A revisão orçamental, naquilo que toca ao reforço da verba para regularização da dívida é, portanto, consequência lógica de um acto de gestão com o qual concordamos. -----

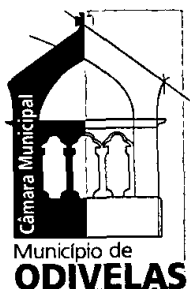
A nosso ver a concretização da 1ª revisão orçamental, devia constituir um momento de reflexão e autocritica política e uma oportunidade para reparar algumas orientações estratégicas assumidas pelo PS e PSD, que consideramos não se ajustarem aos prioritários interesses do nosso concelho. -----

No entanto, e infelizmente dizemos nós, o documento que nos foi presente não consubstancia um conjunto de propostas e preocupações por nós já manifestadas aquando do debate sobre as GOP para 2006, algumas delas de validade reconhecida, pelo executivo desta Câmara, embora "à posteriori". -----

Igualmente, não nos são apresentadas propostas que apontem medidas que consubstanciem opções de investimento municipal, que dê prioridade às áreas sociais e ao combate às assimetrias no nosso concelho, pelo contrário são ainda mais penalizadas. Estas áreas são essenciais para os eleitos da CDU, por serem vitais para a vivência dos municípios mais carenciados. -----

Antes de nos referirmos em concreto aos aspectos mais significativos desta revisão orçamental, não entendemos o desfazamento entre o que é referido no preâmbulo sobre o reforço da verba para pagamento aos SMAS que é de 550 mil € e a verba que é inscrita como reforço no plano de actividades que é de 600 mil €. -----

Consideramos positivo: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- O reforço da verba inscrita para as **novas instalações J. Freg. Caneças** passando de 10 000,00 €, para 15 000,00 € em definido. Não será suficiente, mas já é um reforço positivo. -----
- A dotação de verbas que satisfaçam o cabal cumprimento da dívida aos **SMAS** -----
- No **Ensino e educação** – a inscrição de um reforço de 150 mil € **em definido**, para a reparação da escola EB 1 n.º 1 de Caneças. -----
- Um pequeno reforço no apoio a ATL - 5 000,00 €. É pouco, mas é um reforço. -----
- Na **SIMTEJO** – o reforço de 651 mil € - estamos de acordo, pois é uma regularização necessária. -----
- Na **Iluminação pública** – estamos de acordo com o reforço de 275 mil €, mas é pouco, pois o concelho está às escuras. -----
- Na **Formação Profissional** - inclusão de 20 mil € em definido, e mais 80 mil € em **não definido**, numa rubrica que não tinha qualquer verba no orçamento inicial, é positivo. -----

Consideramos negativo: -----

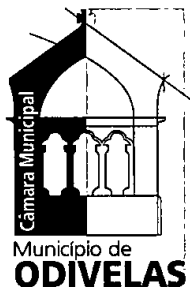
- Que sejam retirados 71 400,00 € na locação de edifícios, mas logo a seguir há um reforço para vigilância e segurança de 100 mil €. Parece que, o que se está a tentar poupar no aluguer de instalações, se vai gastar no serviço de segurança. Não seria mais económico fazer este serviço com trabalhadores municipais existentes ou a admitir? -----
- Que em **Serviços Prestados pela Administração - encargos de cobrança de receita**, haja um reforço de 300 mil € - qual é o objectivo? O que está dito no preâmbulo não se percebe. Pretende-se criar um "bolo" para a ele se recorrer quando convém? -----
- Que em **Protocolo de Modernização Administrativa (Equipamento)** seja colocada uma verba de 41 644,89 € em "variação da dotação **não definida**" - pela precisão do número - parece tratar-se de uma despesa já contraída. É uma dívida a pagar? O mesmo se passa com a rubrica de **aquisição de serviços**, onde estão 58 355,11 € em não definidos e que não estavam incluídos no orçamento inicial. Também se trata de uma dívida? Se são dívidas ainda há dúvida do seu pagamento? -----
- Que na **Habitação Social** esta revisão venha dar uma grande "machadada" nesta área tão importante para as populações mais desfavorecidas. No **Olival do Pancas**, retira-se uma elevada verba (24 000,00€) deixando-a somente com mil. No **Bairro do Trigahe** que não tinha verbas, somente lhe atribuem 8 000,00 €. Com outras alterações a habitação social perde 31 000,00 €, como abaixo discriminamos: -----

Cortes: -----

Na Promoção habitacional e reabilitação do parque edificado – Odivelas e restantes freguesias, retiram-se 60 000,00 € -----

Em Equipamentos Colectivos – obras de reabilitação de espaços de serviços no bairro Olival do Pancas, retiram-se 24 000,00 € -----

Inclusões: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na requalificação dos espaços exteriores bairro do Trigache, reforça-se com 8 000,00 € ----

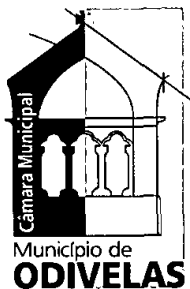
Na intervenção comunitária no município aquisição de serviços, reforça-se com 35 000,00 € ----

E para estudos e consultadoria reforça-se com 10 000,00 € -----

Para a CDU é uma opção errada. Mais uma vez os munícipes de situação mais débil são quem sofre mais com os cortes orçamentais. -----

Consideramos ainda negativo: -----

- Que na rubrica **Eliminação das Barreiras Arquitectónicas no Concelho** seja proposto retirar 109 000,00 € desta importante área de intervenção social, ficando só com 101 000,00 €. O que estava inscrito no orçamento aprovado, dava para pouco, com este corte, o que fica não dá para nada. E depois dizem que estão ao lado dos idosos, dos deficientes, das mulheres grávidas, das crianças que circulam em carrinhos de bebé! Assim não. Não chegamos lá. -----
- Que no **Ordenamento do Território e Revitalização Urbana**, na comparticipação financeira às comissões de administração AUGI, no orçamento inicial estavam inscritos 250 mil €, sendo que 30 mil estavam em não definido. Quando da 1ª alteração orçamental foram retirados 30 mil €, ficando como verba definida 190 mil €. Agora são retirados mais 36 mil €, ficando como verba definida 154 mil €. No entanto temos conhecimento que há subsídios prometidos às comissões destes bairros e que não foram ainda atribuídos e outros que apesar de atribuídos ainda não foram pagos. É assim que esta Câmara quer resolver os problemas dos bairros de génese ilegal? Ou pretendem só tratar desta importante carência no último ano de mandato? Será para colher votos? -----
- Que na **requalificação do Espaço Público** sejam retirados 10 mil € para estudos e projectos a cada uma das freguesias Ramada, Póvoa St.º Adrião, Famões e Olival Basto. Parece não ser importante para este executivo a reabilitação do espaço público. É uma opção negativa, errada, pois não garante bom futuro, boa vivência aos munícipes do concelho de Odivelas. -----
- Que no **Ambiente** sejam retirados 94 400,00 € para limpeza e desobstrução de linhas de água. Mais 20 mil € retirados para projectos de beneficiação e reparação dos espaços urbanos e o pequeno reforço de 4 100,00 € para aquisição de equipamento para a actividade de limpeza urbana é uma opção errada. O ambiente já está a deixar de ser uma das prioridades desta administração? O Sr. vereador do pelouro deve, talvez, achar que tem dinheiro a mais para desenvolver trabalho. Respeitamos, mas discordamos. -----
- Que nos **Transportes e Comunicações** sejam retirados 927 500,00 € desta rubrica com a justificação que o governo não apoia estas obras de reestruturação das EN 8 e EN 250-2. Mas o governo não é também PS? Então já não é só com a Câmara de Loures que há divergências, também há com o governo. Prometeram nas campanhas eleitorais e agora não cumprem? -----
- Que em **Clube de Emprego**, que nunca foi eficaz e aliás, foi sempre utilizado para aproveitamento de mão-de-obra de ocupação temporária. Nunca nos entusiasmos, mas a **Feira de emprego** (nova



Município de Odivelas

Câmara Municipal

rubrica) ainda é pior. Dotar esta rubrica, nova rubrica para fazer o que no passado se chamava "praça de jorna" é indecoroso. Também nela, como no passado, se vai transaccionar força de trabalho pelo melhor preço para quem o quer explorar. Nós discordamos deste recuo, deste retrocesso civilizacional. -----

- Que a rubrica **Pista de Gelo** seja reforçada com uma verba de 90 000,00 €. Era só o que nos faltava. Corta-se no ambiente uma verba que é idêntica à que se inscreve nesta rubrica. Há alguém com bom senso, que gaste numa pista de gelo o que se tira ao ambiente e limpeza das linhas de água? Ficamos perplexos! -----

Em suma, apesar de haver rubricas reforçadas que poderão vir ao encontro de alguma sugestão dada pela CDU, nomeadamente o caso da escola EB1 n.º 1 de Caneças, no geral nenhuma recomendação feita pela CDU foi tida na devida conta. Por exemplo na acção social é mesmo chocante! -----

Não são mudadas nem corrigidas as estratégias de administração, insiste-se no erro. -----
 Desta forma, e porque esta proposta de 1ª revisão orçamental, não traduz uma alteração substancial das políticas orçamentais e da actividade do Município, relativamente às GOP's de 2006, os vereadores da CDU, como não poderia deixar de ser, reiteram o seu sentido de voto aquando da aprovação desses documentos, votando contra esta revisão orçamental."-----

Senhora Presidente: -----

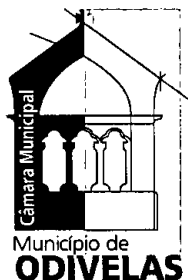
"A Revisão Orçamental submetida a votação deste órgão e a sua conseqüente aprovação, decorre do imperativo da incorporação no Orçamento de 2006 do saldo da conta de gerência relativo ao exercício de 2005. -----

Para além daquele imperativo, surgiu, também, a necessidade em inscrever as verbas adicionais necessárias para solver as dívidas acumuladas deste município tanto para com os SMAS, como para a SIMTEJO, e que se cifram, respectivamente, em € 600.000,00 e € 651.000,00. -----

A Revisão Orçamental aprovada inclui, ainda, outras verbas como a que se inscreve na rubrica "Encargos de Cobrança", para permitir a arrecadação de receita, sem o qual não seria possível efectuar essa arrecadação. -----

Aproveitou-se, também, a oportunidade desta Revisão Orçamental, para incluir nela outras alterações propostas pelos serviços, que balancearam as receitas e as despesas no orçamento das próprias unidades orgânicas. -----

Não esquecemos, porém, a necessidade de inscrever em próximos documentos previsionais as receitas geradas no nosso território, provenientes da cobrança das taxas de saneamento, que são devidas a este Município e necessárias para pagar à SIMTEJO, e que os SMAS recebem e retêm em seu poder, não as entregando ao Município de Odivelas, verbas essas que são importantes para o nosso equilíbrio orçamental.



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

Estas receitas não foram inscritas nesta Revisão Orçamental por falta de informação, por parte dos SMAS, apesar de, a estes, já ter sido formalmente solicitada. -----

Com a aprovação desta Revisão Orçamental, continuamos o esforço ao nível da contenção da despesa e do rigor na execução orçamental, tarefa essa que se encontra nas nossas prioridades como um objectivo fundamental a alcançar. -----

Por isso, votámos favoravelmente a Revisão Orçamental."-----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, a Proposta de Alteração ao Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odiveelas, de acordo com o proposto na informação n.º 10/DGAF/2006, de 29-05-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

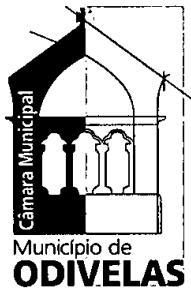
"De acordo com o disposto no n.º 2, do art. 3.º, do Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório Municipal, aprovado na 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odiveelas, realizada em 04 de Maio de 2005 e na 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de Junho de 2005, em anexo (Doc.1), podem ser utilizadores do mesmo os cônjuges e filhos dos membros do executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal, sendo que, nos termos do n.º 1, do art. 5.º, do referido Regulamento, o preço da refeição para estes utilizadores é igual ao dos membros do Executivo Camário e dos trabalhadores. -----

Tendo em consideração as dificuldades financeiras com que as Autarquias Locais se debatem, bem como a prática que vem sendo seguida em muitos outros serviços ds Administração Pública, entendemos que esta situação deveria ser revista. -----

Com a actualização de preços para 2006, a Câmara Municipal suporta o valor de 1,69€ por refeição. -----

Considerando que, em média/dia, 20 utilizadores do Refeitório são cônjuges ou filhos dos funcionários, sendo que o ano em curso comporta 249 dias úteis, a Câmara Municipal suportará um encargo de € 8416,20. -----

Em face do exposto, propõe-se que o preço da refeição dos cônjuges e filhos dos membros do executivo Municipal e dos funcionários passe a ser igual ao dos utilizadores previstos no n.º 3, do art. 3.º, do Regulamento, não acarretando, dessa forma, encargos financeiros para o Município. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se propões que, ao introduzir-se esta alteração ao Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório Municipal, seja, igualmente, contemplada a actualização do preço das refeições para o ano de 2006, conforme proposto na Informação n.º 07/DGAF/2006, de 24 de Maio, passando os n.ºs 1 e 2, do art. 5.º do Regulamento a ter a seguinte redacção: -----

"Art. 5.º -----

1 – Para os utilizadores previstos nos números 1 e 2, do art. 3.º do presente Regulamento, com excepção dos cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, os preços em vigor no ano de 2006 serão os seguintes: -----

a) Refeição completa – 3,25€; -----

b) Refeição com mini pratos – 2,76€; -----

2 – Para os cônjuges e filhos dos membros do executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, bem como para os utilizadores previstos no número 3, do art. 3.º, o preço em vigor no ano de 2006 será o de 4,94€."-----

Caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.ª, solicita-se que a mesma seja submetida à aprovação da Digníssima Câmara Municipal a que preside e Assembleia Municipal. "-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

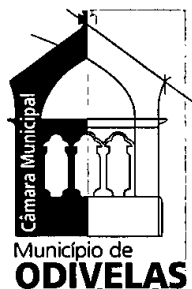
"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

O Regulamento e os documentos referidos na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, nas condições constantes da informação acima transcrita. -----

***Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.* -----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----4º PONTO-----

PROPOSTA DE BRASÃO, SELO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, COM BASE NO PARECER DA COMISSÃO DE HERÁLDICA. (GP) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----5º PONTO-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: (GP) -----

a. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DO MOBILIÁRIO URBANO; -----

b. VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 66/DFM/2006, de 08-06-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, bem como nas informações n.º 34/DFM/2006, de 10-04-06 e n.º 63/DFM/2006, de 31-05-06, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 66/DFM/2006: -----

"Exmo. Sr. Vereador, -----

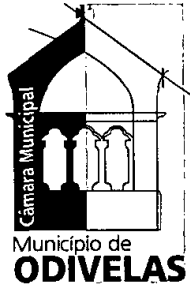
Desde as últimas alterações ao Código da Estrada, introduzidas por força do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro que existe a necessidade de alterar o nosso Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP), por forma a adapta-lo às citadas alterações da Lei Ordinária. -----

Já em 2005 um grupo de trabalho constituído pela então Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal, Divisão Jurídica e a Assessoria Jurídica da Presidência, em articulação com as Forças Policiais, promoveram algumas reuniões e produziram trabalho visando a actualização ora proposta. -----

Devido a algumas contingências, não veio o trabalho a seguir a tramitação necessária para a sua aprovação em Câmara e ficou pendente a proposta de actualização do RMVEAIVP. -----

Presentemente, uma vez reunidas as condições necessárias para prosseguir com este objectivo e aproveitando o trabalho feito na data pelos serviços municipais com intervenção nesta matéria regulamentar, e numa perspectiva de economia processual, volta a Divisão de Fiscalização Municipal (DFM) a despoletar o procedimento visado, adicionando apenas alguns ajustes que entretanto se afiguraram relevantes e seguindo para a etapa de audiência. -----

As propostas de alteração aos Regulamentos Municipais são relativas a : -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----Artigo 7º (Alteração de Ordem)-----

-----Colocação de aviso-----

Nos casos em que se verifiquem as situações descritas nos artigo 6º, sempre que se justifique, proceder-se-á à colocação de um aviso onde se apela à remoção voluntária do veículo por parte do seu proprietário ou detentor, **no prazo de 48 horas, (retirar)** sob pena do mesmo ser removido pela Autarquia. -----

----- (...) -----

No que respeita à sugestão referida em A) não tem esta Divisão nada a obstar, podendo a alínea ser mantida. A DFM apenas sugeriu a eliminação da mesma, uma vez que esta não vem mencionada no Código da Estrada e que foi apenas incluída aquando da elaboração do Regulamento, no sentido de existir uma descrição mais pormenorizada das características que podem indiciar o abandono do veículo. -----

Quanto ao 2º contributo, informamos que a colocação de aviso não vem prevista no Código da Estrada, traduzindo-se apenas num formalismo efectuado por esta Divisão para a retirada voluntária dos veículos por parte dos seus proprietários e/ou detentores. -----

Acontece no entanto, e pela experiência já adquirida pela Divisão de Fiscalização Municipal (DFM), que publicitar o prazo num aviso, implica o seu integral cumprimento, surgindo por vezes obstáculos não previstos, tais como a avaria do reboque, a ausência ou doença de algum funcionário, a lotação do parque, entre outros, e que podem determinar a impossibilidade de efectuar a remoção das viaturas logo após as 48h00 seguintes à colocação de aviso. -----

Foi neste sentido proposta pela DFM apenas retirada do prazo no aviso, mantendo-se contudo a afixação deste com vista a uma pré-notificação, que pese o código da Estrada não o exigir, funciona como um elemento de dissuasão que se julga ter alguns efeitos práticos, facto que leva outras Autarquias a optar pelo mesmo. -----

Salvo melhor opinião, somos do entendimento que se deverá manter a retirada do prazo no aviso, pelo já descrito, mantendo-se, no entanto, a continuidade desta prática. -----

2. Contributos da Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações

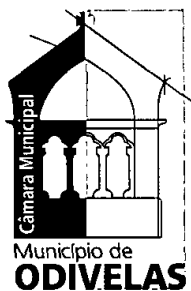
Quanto à Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações, na 15ª Reunião realizada a 7 de Junho, a mesma deu parecer favorável às propostas apresentadas. -----

Desta forma e analisados os únicos reparos às propostas em apreço, submetemos as mesmas, na sua totalidade, para apreciação de V.Exa. e, em caso de concordância, propomos que estas sejam remetidas ao Executivo Municipal para apreciação e respectiva deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo com o proposto -----

Inclua-se este ponto na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 63/DFM/2006: -----

"Exmo. Sr. Vereador, -----

De acordo com o proposto na Informação nº 34/DFM/2006 de 10 de Abril, foi a proposta de alteração dos Regulamentos Municipais de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública e de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, apresentada a todas as Juntas de Freguesias no sentido de efectuarem uma análise ao proposto e dar os seus contributos relativamente às temáticas em questão. -----

Paralelamente à fase de auscultação e recolha de contributos das Juntas de Freguesia, julga-se também pertinente e dando cumprimento ao despacho da Senhora Presidente que essas mesmas propostas sejam encaminhadas à Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações para uma prévia apreciação e sugestões. -----

Termos em que se submete à consideração de V. Exa. a presente informação e que, em caso de concordância, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, à referida Comissão para os devidos efeitos." -----

INFORMAÇÃO N.º 34/DFM/2006: -----

"Exmo. Sr. Vereador, -----

O fenómeno da proliferação de veículos em estado de abandono, contribui sem dúvida, para além da escassez de estacionamento, para um verdadeiro e grave problema de insegurança e de afectação do meio ambiente. -----

Por outro lado, também a venda de veículos na via pública é outra problemática que urge dirimir, pois encontramos verdadeiros "mercados" ao ar livre, com ocupação do espaço público destinado ao estacionamento automóvel. -----

Sendo que compete à Divisão de Fiscalização Municipal velar pelo cumprimento da lei e dos Regulamentos Municipais, também é sobre esta que recai o ónus de colaborar na procura de meios para resolver este problema, principalmente quando essa resolução também se baseia na criação de condições para o fomento da operacionalidade e na tentativa de suprir lacunas legislativas, através dos instrumentos de regulamentação municipal. -----

É neste sentido que apresentamos as seguintes propostas, que se resumem à actualização do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente na Via Pública com as alterações do novo Código da Estrada e uma alteração regulamentar visando encontrar uma forma de disciplinar a venda de veículos na via pública: -----

Proposta 1



Município de Odivelas

Câmara Municipal

--Alteração ao Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública--

A remoção de veículos em condições de abandono tem vindo a ser operacionalizada por esta Autarquia desde 2001.

Até ao ano de 2004 não existia qualquer instrumento regulamentar de actuação nesta matéria, baseando-se toda a actuação pelo Código da Estrada.

O Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, veio a ser elaborado com base no estatuído no Código da Estrada, tendo sido aprovado na 7ª Reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 7 de Abril de 2004. Dele resultou uma estruturação dos procedimentos internos inerentes à tramitação administrativa dos processos relativos à remoção de veículos, visando uma maior clarificação dos procedimentos e uma agilização e uniformização das metodologias internas de trabalho.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro que introduziu algumas modificações ao Código da Estrada, torna-se necessário proceder à actualização do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, por forma a adaptá-lo ao normativo acima referido.

Para além de pequenas alterações de texto, o novo Código da Estrada introduz a questão da venda de veículos na via pública, ainda que limitada, uma vez que só permite a intervenção administrativa nos parques de estacionamento. No entanto, traduz-se numa ferramenta dissuasora desta prática e indispensável no combate ao fenómeno da venda de viaturas na via pública, como veremos adiante.

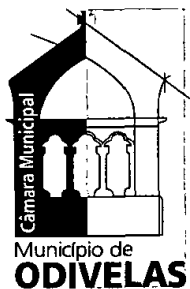
Por todo o exposto, submete-se à apreciação de V. Exa. a proposta que segue em anexo, a qual para além da temática dos veículos para venda, embora limitada, contempla igualmente pequenas alterações entretanto efectuadas nesta nova versão do Código, e outras, de natureza procedimental, ajustadas de acordo com a experiência e prática que este serviço vai adquirindo no dia-a-dia.

Proposta 2

Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano

Afigura-se-nos agora e ainda como complemento a todo este programa escalonado de combate ao abandono de veículos, analisar um outro problema específico e que contribui para o agravamento dos veículos mal estacionados no nosso território: os veículos para venda na via pública.

A venda de veículos na via pública é, paralelamente com os veículos abandonados, um dos motivos que preocupam as autoridades policiais e administrativas e que está na base de muitas reclamações e críticas por parte dos munícipes. Seja efectuada por particulares ou por stands, esta prática tem vindo a generalizar-se por todo o país, não constituindo este Município uma excepção, particularmente em locais estratégicos, o que tem vindo a contribuir para um incremento de viaturas estacionadas de forma abusiva e irregular na via pública.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A não actuação das autoridades competentes nesta matéria, deve-se à falta de legislação clara e expressa que permita sustentar uma actuação, que não se circunscreva apenas à actuação dos infractores, mas também à possibilidade de remoção dos veículos. -----

Em relação à venda de veículos particulares na via pública, o actual Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, (cfr. Alínea g), n.º 1 do Art.º s. 163) vem condicionar a intervenção das Autoridades competentes, para apenas quando essa prática ocorre em parques de estacionamento. Perante esta "lacuna legislativa", tem sido difícil poder intervir nesta área. -----

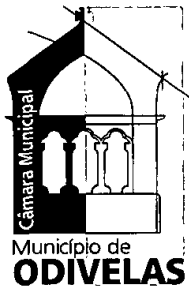
Para além da inclusão no Código da Estrada da questão da proibição da transacção de veículos, ainda que limitada, uma vez que só permite a intervenção administrativa nos parques de estacionamento, tem vindo este serviço, em colaboração com outros serviços camarários e com as Autoridades Policiais, a envidar esforços para suprir este "vazio legal" por outra via, nomeadamente pela infracção derivada da ocupação indevida da via pública. -----

Assim e à semelhança do que sucede noutros Municípios, julgamos pertinente regular esta matéria, não só através do estabelecido no Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, mas também através de uma proposta de aditamento ao já vigente Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, que se anexa. -----

Porém, antes de submetermos a proposta à apreciação do Executivo, sugerimos que a mesma seja apresentada às Juntas de Freguesia para análise e contributos, uma vez que as mesmas, estando mais próximas da população, são as primeiras a apelar à resolução deste problema que agora se procura combater." -----

Os documentos mencionados como anexos, nas informações supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por transcritos. -----

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública e ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, conforme consta nas informações e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“O aumento de veículos que constituem o parque automóvel, designadamente no Concelho de Odivelas, paralelamente à escassez de locais de estacionamento e ao crescente número de veículos abandonados e imobilizados abusivamente, compromete naturalmente o respeito pela legislação vigente e as regras de cidadania, com consequências directas na qualidade de vida dos cidadãos, sobretudo no que concerne à saúde pública, ao ambiente e à segurança. -----

Sendo que este é um dos motivos que, ao longo dos tempos, causa maiores preocupações às instâncias competentes, importa, pois, desenvolver esforços no sentido de encontrar as melhores soluções. -----

Apesar da remoção de veículos abandonados e/ou estacionados abusivamente na via pública ser da competência desta Autarquia desde 2001, só recentemente foi adoptado o necessário instrumento técnico-jurídico, que permite fiscalizar e remover os veículos em tais condições. -----

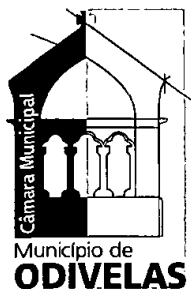
Contudo, por força das alterações ao Código da Estrada, introduzidas através do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, importa alterar o Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente, por forma a adaptá-lo de acordo com a Lei Ordinária. -----

Em 2005 foi constituído um grupo de trabalho, composto pela congénere da actual Divisão de Fiscalização Municipal (DFM), pela Divisão Jurídica e pela Assessoria Jurídica da Presidência, em ampla articulação com as forças de segurança, que efectuou diversas reuniões das quais resultaram as actualizações ora propostas. Sublinhe-se que foram devidamente auscultadas as Juntas de Freguesia e a Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal. -----

Reunidas agora as condições necessárias para prosseguir com o objectivo, e numa perspectiva de reconhecer e aproveitar o bom trabalho desenvolvido, a DMF retoma o procedimento visado, no sentido de proceder à alteração do Regulamento, adicionando, no entanto, alguns ajustes que se consideram ser uma mais-valia para o documento. -----

Por isso, votámos favoravelmente a Proposta de Alteração ao Regulamento.” -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----6º PONTO-----

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 28 DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – REMODELAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA – TRABALHOS A MAIS. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada 57892, de 24-11-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 205/DOMT/2006, de 25-05-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A 24 de Novembro de 2005, a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou ao abrigo do antigo artº 27, agora artº28 do PDCJF para 2006, a disponibilização das verbas dispendidas na execução de trabalhos a mais imprescindíveis para garantir qualidade nos trabalhos finais da obra supra referida (fls. 60), no valor de 6.710,10€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

No decorrer dos anos 2004 e 2005 a Junta de Freguesia de Odivelas esgotou as verbas disponibilizadas no âmbito do artº27 do PDCJF (vidé mapas a fls. 61 e 62). -----

Após deslocação dos Serviços Técnicos ao local onde decorreram os trabalhos de execução verificou-se que os mesmos se encontram executados. -----

Face ao exposto, propõe-se transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, ao abrigo do artº 28 do PDCJF o valor de 6.710,10€ (seis mil setecentos e dez euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser remetido ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e posteriormente à Reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

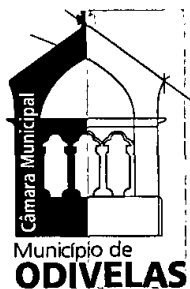
“Concordo -----

Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação -----

À Sr.ª Presidente para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Atento ao teor da presente informação agende-se para reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1582/06, no valor de € 7045,61 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020210 -----

C.O.E.: 0102/080501020303... "-----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 6.710,10 (seis mil, setecentos e dez euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso aquela autarquia pela realização de trabalhos a mais, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 28 DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – REMODELAÇÃO DA PRACETA 1º DEZEMBRO – TRABALHOS A MAIS. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada 57892, de 24-11-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 210/DOMT/2006, de 25-05-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

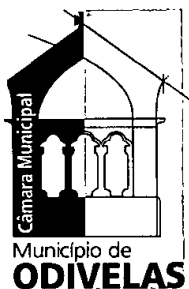
INFORMAÇÃO: -----

"A 24 de Novembro de 2005, a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou ao abrigo do antigo artº 27, agora artº28 do PDCJF para 2006, a disponibilização das verbas dispendidas na execução de trabalhos a mais imprescindíveis para garantir qualidade nos trabalhos finais da obra supra referida (fls. 59), no valor de 5.867,34€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

No decorrer dos anos 2004 e 2005 a Junta de Freguesia de Odivelas esgotou as verbas disponibilizadas no âmbito do artº27 do PDCJF (vidé mapas a fls. 60 e 61). -----

Após deslocação dos Serviços Técnicos ao local onde decorreram os trabalhos de execução verificou-se que os mesmos se encontram executados. -----

Face ao exposto, propõe-se transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, ao abrigo do artº 28 do PDCJF o valor de 5.867,34€ (cinco mil oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para o efeito, deverá o presente processo ser remetido ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e posteriormente à Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação -----

À Sr.ª Presidente para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Atento ao teor da presente informação agende-se para reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1582/06, no valor de € 7045,61 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020210 -----

C.O.E.: 0102/080501020303..."-----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 5.867,34 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização de trabalhos a mais respeitantes à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

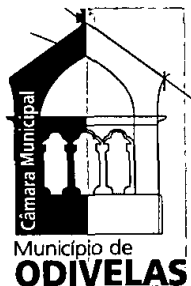
8º PONTO

PROPOSTA PARA INICIAR O SERVIÇO DE REFEIÇÕES NA ESCOLA DO 1º CICLO DO VALE GRANDE - ANO LECTIVO 2006/2007. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 217/DE/2006, de 24-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"-----**PROPOSTA**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odivelas ao iniciar o processo de implementação dos refeitórios escolares no ano lectivo 2001/2002, tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

A abertura de novos refeitórios, bem como a continuidade dos existentes representa para a comunidade educativa um investimento significativo, na medida que contribui a montante, para a resolução de necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante reflecte-se de forma positiva ao nível do absentismo escolar. -----

O desenvolvimento da rede de refeitórios escolares tem vindo a ser um processo gradual e contínuo, resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais e cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas pela comunidade educativa (Associações de Pais e Escolas). -----

Neste contexto e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, onde foi aprovado o início do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no ano lectivo **2006/2007**, ao refeitório escolar da **EB1 do Vale Grande** constante da presente proposta. -----

Funcionamento do refeitório -----

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário: -----

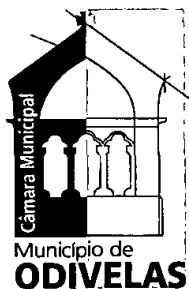
- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service"; -----
- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

O Transporte de refeições: -----

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei nº 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

Ementa: sopa, prato, dieta e sobremesa -----

Pagamentos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas. -----

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento. -----

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos. -----

Valor das refeições e das participações: -----

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios: -----

Valor a pagar pelos alunos: -----

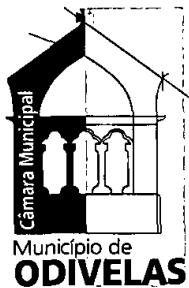
- **Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo); -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. -----

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas: -----

- **Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----

GA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** O valor real da refeição. -----

Período de actividade: -----

Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2006/2007 e se prolongue até ao final desse ano lectivo. -----

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação. -----

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007. -----

NOVOS REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS DO 1º CICLO -----

Escola do 1º Ciclo do Vale Grande -----

Rua 16 – Vale Grande -----

1675-253 PONTINHA -----

Telef. 21 981 47 35 -----

Recursos Humanos: -----

- 2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo. -----

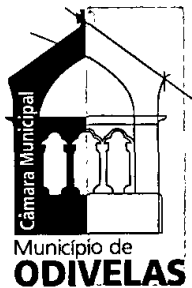
Número previsto de refeições: 13.860 -----

EB1 do Vale Grande	N.º de alunos			Valor Previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
	60/dia	12/dia	5/dia	€ 23.918,40

Na EB1 do Vale Grande não existem condições para confeccionar as refeições, pelo que estas devem ser confeccionadas na EB1/JI Quinta da Condessa (unidade de confecção mais próxima e com maior capacidade para o efeito) e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei nº 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores. -----

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir: -----

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando: -----

O valor encontrado (nº de refeições fornecidas) for inferior ao nº mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido; -----

O valor encontrado for superior ao nº máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido. -----

É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do nº de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o nº de refeições fornecidas seja inferior ao nº mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo). -----

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. -----

Assim, o valor total estimado, para o ano lectivo de 2006/2007, será de **€ 23.918,40** acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de **€ 8.637,20**, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 65 dias do 1º período do ano lectivo 2006/2007. -----

Quanto aos restantes **€ 15.281,20** acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2007. ---

A verba para aquisição deste serviço está inscrita no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25 -----

C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

Solicita-se à Sr. Presidente o envio para cabimentação e posterior envio a R.C. para deliberação."-----

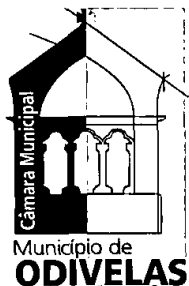
DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1620/06, no valor de € 9.673,66 tem cabimento na seguinte rubrica: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.F.: 2.1.1.1./0919 -----

C.O.E.: 0702/020225... -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alargamento do serviço de refeições, para o ano Lectivo 2006/2007, ao Refeitório Escolar da EB1 do Vale Grande, nas condições constantes da informação e dos despachos acima transcritos. -----

9º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE “SUPLEMENTO ALIMENTAR” AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA – ANO LECTIVO 2006/2007. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 218/DE/2006, de 24-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“-----**PROPOSTA**-----”

A atribuição de um subsídio de “Suplemento Alimentar” aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, que não dispõem de refeitório escolar em funcionamento, no ano lectivo 2006/2007, tem como principal objectivo complementar a alimentação diária dos alunos carenciados. -----

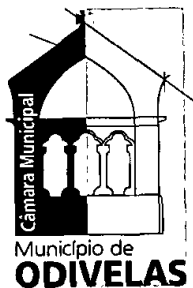
Tendo em conta o objectivo municipal de contenção orçamental, propõe-se para o ano lectivo de 2006/2007 um subsídio no valor de € 0,74x o nº de dias lectivos, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 198,95 mensais. -----

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério da Educação, para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em vigor no ano lectivo 2005/2006, constante do Despacho nº 18 797/2005 (2ª Série) de 30 de Agosto de 2005 (anexo), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo. -----

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente aos Agrupamentos de Escolas, até ao início de cada período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o ano lectivo 2006/2007 e que não possam beneficiar do serviço de refeições. ----

A verba estimada para a atribuição do subsídio de “Suplemento Alimentar” aos alunos carenciados que frequentem as escolas do 1º ciclo e jardins de infância no ano lectivo 2006/2007 é de € **59.940,00** (cinquenta

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

e nove mil e novecentos e quarenta euros) e resulta de um nº estimativo de alunos vezes os € 0,74 do subsídio por aluno e os 180 dias lectivos. -----

O montante a cabimentar para fazer face aos subsídios, a atribuir no 1º período lectivo 2006/2007 é de € **19.980,00** (dezanove mil e novecentos e oitenta euros). Quanto aos restantes € **39.960,00** (trinta e nove mil novecentos e sessenta euros) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2006/2007, pelo que se propõe a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2007. -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL -----

C.F.: 2.1.2.05.04/2006/A/235 -----

C.O.E.: 07.02/04.05.01.09 “-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo com a proposta. -----

Solicita-se à Sr. Presidente a inclusão deste proc.º para deliberação em R.C., após prévia cabimentação.”--

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo -----

Inclua-se na O. T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

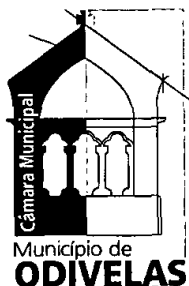
INFORMAÇÃO DA DPC: -----

“A proposta de despesa n.º 1622/06, no valor de € 21.645,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.2./0503 -----

C.O.E.: 0702/04050109...”-----

Aprovado, por unanimidade, o valor do subsidio “Suplemento Alimentar”, para o ano lectivo 2006/2007, destinados aos alunos dos jardins de infância e das escolas do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública, cujo rendimento do agregado familiar não ultrapasse o limite fixado, de acordo com a informação acima transcrita, e nos estabelecimentos de ensino que não disponham de refeição escolar em funcionamento.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO OS SALOIOS DE ODIVELAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", com o registo de entrada 024508, de 22-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 88/DCPC/SDAC/2006, de 06-06-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas.

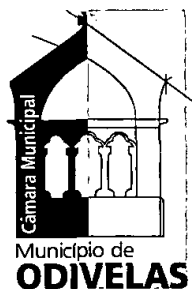
Com base neste programa o Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas solicitou apoio na deslocação ao Casal do Rato no dia 25 de Junho, para participar no Festival de Folclore promovido pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato.

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Rancho, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade de dois autocarros para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder as viaturas.

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.

Informa-se que este transporte para dentro do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas.

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas	25 de Junho	13h30	Pavilhão Polivalente	19h00	Pavilhão Polivalente	Casal do Rato

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com o pedido. -----

À Atenção do Sr. Presidente em Exercício para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

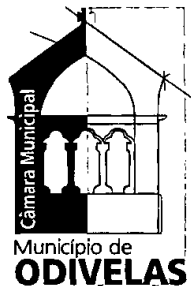
Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", a realizar em veículo municipal no dia 25 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----11º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com o registo de entrada 021182, de 04-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 153/DHSAS/DAS/2006, de 30-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social o Centro Comunitário Paroquial da Ramada (n/ registo 21182, de 04 de Maio 2006) solicitou a disponibilidade de transporte municipal para efectuar um conjunto de actividades de carácter lúdico ou recreativo com os seus utentes a ter lugar nas seguintes datas: -----

- 30 de Maio, deslocação de 50 pessoas à zona da Marinha Grande, saída prevista às 8h30, chegada 18h; -----
- 09 de Junho, deslocação de 160 pessoas ao Jardim Zoológico, saída prevista 8h30, chegada às 16h30; -----
- 30 de Junho, deslocação de 203 pessoas à zona da Nazaré, saída prevista às 8h30, chegada às 18h00 -----

Na sequência de consulta prévia ao DOMT/DTO/ST, fomos informados da disponibilidade apenas só para dia 30 de Junho, com 3 autocarros totalizando a lotação de 104 lugares. Com base nesta informação, foi contactada telefonicamente a entidade que mesmo assim, aceitou a redução da lotação. -----

Considerando o contributo que o Centro Comunitário Paroquial da Ramada vem desenvolvendo na vertente solidária concelhia, consubstanciada no funcionamento de valências e serviços de apoio às famílias, crianças e idosos da Freguesia da Ramada, a par do desenvolvimento de projectos inovadores de intervenção comunitária que são considerados "Boas Práticas". Por outro lado, atendendo à importância que a iniciativa prevista tem para a formação sócio cultural das crianças e idosos apoiados pela entidade, somos a considerar favoravelmente a cedência de transporte municipal com base na disponibilidade informada pelo DOMT/DTO/ST: -----

- 30 de Junho, deslocação de 104 pessoas à zona da Nazaré, saída prevista às 8h30, chegada às 18h00. -----

Nestes termos e, a fim de dar sequência ao presente processo, propõe-se o seu envio, para a necessária aprovação em Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente para a inclusão na agenda da R.C. "-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----12º PONTO-----

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS)-----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, com o registo de entrada 024284, de 22-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 154/DHSAS/DAS/2006, de 30-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

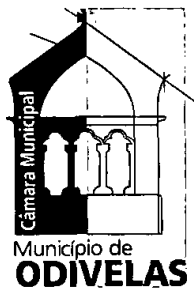
INFORMAÇÃO:-----

“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-programa E o Centro. No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro de Dia da Sagrada Família (n/ registo n.º 21706, de 08 de Maio 2006), solicita apoio em transporte para um conjunto de iniciativas programadas com os seus utentes.-----

- 31 de Maio, deslocação de 50 pessoas à Figueira da Foz, saída prevista às 08h00, chegada às 19h00;-----
- 13 de Julho (ou no caso de impossibilidade 06 de Julho) deslocação de 50 pessoas à zona de Mafra e Cascais, saída prevista às 10h00 e chegada às 17h30;-----
- 14 de Setembro, deslocação de 50 pessoas à zona de Montemor, saída prevista às 10h00, chegada às 19h00.-----

Consultado o DOMT/DTO/ST, fomos informados da indisponibilidade da frota municipal para as datas solicitadas (cf. anexo).-----

Posteriormente, e mediante nova solicitação da entidade (n/ registo n.º 24284, de 22 de Maio) para a seguinte data:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **28 de Junho**, deslocação de 45 pessoas à zona da Figueira da Foz, saída prevista às 8h00, chegada às 19h00. -----

Mediante nova consulta ao DOMT/DTO/ST, fomos informados da disponibilidade para dia 28 de Junho (cf. anexo). -----

Relativamente às restantes datas solicitadas ficaram para já sem efeito, quer em virtude da indisponibilidade da frota municipal, quer ainda, pelo facto, por se aproximar o período de férias dos utentes e funcionários da entidade. Pelo que, em data oportuna serão objecto de nova solicitação. -----

Considerando o importante contributo desempenhado pelo Centro de Dia da Sagrada Família no apoio à população idosa da Freguesia da Pontinha traduzida no funcionamento de valências e serviços, nomeadamente do Apoio Domiciliário e Centro de Dia somos a considerar favoravelmente a cedência de transporte municipal com base na disponibilidade informada pelo DOMT/DTO/ST: -----

- **28 de Junho**, deslocação de 45 pessoas à zona da Figueira da Foz, saída prevista às 8h00, chegada às 19h00. -----

Nestes termos e, a fim de dar sequência ao presente processo, propõe-se o seu envio, para a necessária aprovação em Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

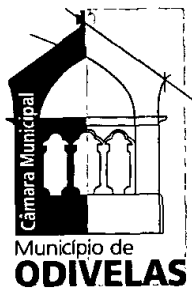
À consideração do Sr. Presidente para a inclusão na agenda da R.C. "-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família, a realizar em veículo municipal no dia 28 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----13º PONTO-----

GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. (DD) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 08 de Junho de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do Apoio à realização do V Torneio Internacional de Futsal, solicitado pelo Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro Sociedade, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas e dado que a iniciativa realizar-se-á nos dias 10 e 11 de Junho; considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 14 de Junho, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

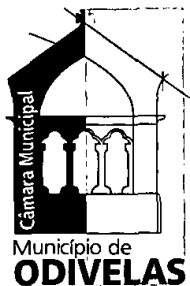
Determino o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a concessão dos Apoios solicitados pelo Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – nos termos da Informação N.º 294/DD/06 de 02 de Junho de 2006. -----
- 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO N.º 294/DD/2006: -----

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, o Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da V edição do Torneio Internacional de Futsal Quinta do Pinheiro, a realizar nos dias 10 e 11 de Junho, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

prática do Futsal, permitindo que equipas de Espanha e Portugal se encontrem numa competição essencialmente marcada pelo fair-play e espírito desportivo. -----

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futsal, contando com a presença de um total de 16 equipas (mais de 200 participantes) abrangendo três escalões jovens da modalidade: iniciados, juvenis e juniores. -----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é **parecer desta Divisão que, à semelhança dos anos anteriores, com base nos custos previstos para a edição deste ano e respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o referido clube com vista à realização desta iniciativa.** -----

Neste sentido propõe-se: -----

1. **A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, nos dias 10 e 11 de Junho, no seguinte horário: Dia 10 (Sab) – Das 09H00 às 20H00; Dia 11 (Dom) – Das 09H00 às 20H00.**-----

Em anexo, confirmação de disponibilidade da Escola Secundária da Ramada para o dia 10 de Junho (Sábado); relativamente a Domingo (dia 11) o pavilhão está sob gestão municipal e, na sequência de articulação com o Sector de Infraestruturas da DD, disponível e reservado para este Torneio. -----

2. **A isenção de tarifas relativas à utilização da instalação supracitada;**-----

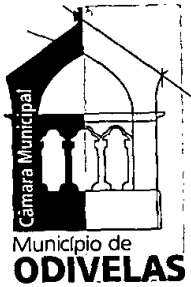
Em anexo "Proposta de isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos pavilhões desportivos para toda a época desportiva 2005/2006" (Inf 297/DSC/DD/SEPFID/05 de 15/06/2005) aprovada na 13ª Reunião ordinária da CMO de 29 de Junho de 2005. -----

3. **A cedência de carro de som, com motorista, com vista à divulgação do torneio entre os dias 5 e 10 de Junho (circulação na Pontinha, Ramada, Odivelas e no Bairro da Quinta do Pinheiro).**-----

Em anexo, confirmação de disponibilidade do DTO (Fax) .-----

5. **A cedência do Estúdio Móvel a fim de estar parqueado no pavilhão da Ramada nos dois dias do Torneio (10 e 11 de Junho);**-----

Em anexo, confirmação de disponibilidade da DASJ (Requisição Interna) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6. A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico para o Pavilhão da Ramada durante os dias do Torneio (10 e 11 de Junho); -----

Em anexo, confirmação de disponibilidade do GCRPP (E-mail) -----

7. A cedência de dois autocarros com respectivos motoristas para ir buscar os atletas vindos do norte do país e de Espanha (Caia) e para transporte das comitivas durante os dois dias do torneio nos seguintes horários: -----

o Um **Autocarro municipal de 50 lugares** com destino a Caia (Espanha) para transporte de comitiva Espanhola para a Escola Agrícola D. Dinis (Pontinha). Este autocarro ficará também ao serviço das comitivas que participam no torneio nos dias 10 e 11 de Junho (Requisição interna); -----

o **Um Autocarro 50 lugares alugado pela CMO** para os dias 10 e 11 de Junho que estará ao serviço das comitivas que participam no torneio, para deslocações dentro do concelho, nomeadamente entre o local de alojamento (Pontinha) e o local da competição (Ramada) – Em anexo confirmação de disponibilidade do DTO (Em anexo processo relativo a esta aquisição de serviço – Inf 249/DD/2006). ---

8. A oferta de 3 troféus para as equipas vencedoras de cada escalão (a adquirir pela Divisão de Desporto no valor total de 146,98 € (cento e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos); --

Verba dotada no projecto 2006/A/244 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Bens Não Duradouros). -----

9. A oferta de 200 lembranças (galhardetes do município) aos participantes no torneio -----

(material em stock no GCRPP). -----

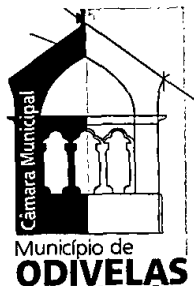
Informa-se que, apesar desta colectividade se ter candidatado também a um apoio financeiro no âmbito do programa C do Pado, o mesmo não pode ser proposto por falta de apresentação de “estimativas de custos e comprovativos devidamente normalizados e tipificados” (vulgo orçamento) conforme prevê o regulamento (Documento orientador) deste programa de apoio. -----

Relativamente à discrepância temporal entre a data deste pedido de apoio, por parte do Grupo Desportivo da Quinta do Pinheiro (21/04/2006) e a respectiva proposta para reunião de câmara (2/06/2006), informa-se que este hiato de tempo se fica a dever essencialmente à morosidade do clube requerente na entrega dos pré-requisitos necessários para que a candidatura fosse aceite, nomeadamente os comprovativos (orçamentos) relativos ao subsídio financeiro a que se candidataram, bem como informações mais detalhadas sobre o evento (número de participantes, equipas convidadas, itinerários de transportes) informações essenciais para a articulação entre as unidades orgânicas envolvidas com vista à concretização dos apoios solicitados. -----

Mais se informa que o Grupo Desportivo da Quinta do Pinheiro entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: -----

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; -----

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; -----
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; -----
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; -----
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; -----
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; -----
8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL -----

Em Anexo: -----

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas). -----

Cópia da acta da 13ª reunião da C.M.O de 29 de Junho de 2005 e da Inf 297/DSC/DD/SEPFID/05 de 15/06/2005, -----

Informação 231/DOMT/DTO/06 (processo relativo ao aluguer dos 2 autocarros) -----

Faxs de pedidos de apoio por parte do Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro. -----

Fax de confirmação de cedência do pavilhão por parte da Esc. Sec. da Ramada -----

Confirmação da cedência de Estúdio Móvel (Requisição Interna) -----

Confirmação da cedência do carro de som para divulgação do torneio -----

Confirmação da cedência das viaturas municipais -----

Confirmação da cedência de equipamento sonoro para os dias do torneio -----

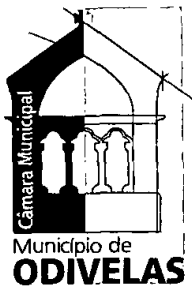
Confirmação da cedência de lembranças (GCRPP) -----

Orçamento KB (Troféus)" -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 08 de Junho de 2006, de atribuição, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, dos apoios constantes da informação acima transcrita, para a realização do V Torneio Internacional de Futsal.-----

5/23/2006



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre este ponto nós vamos abster-nos, pelo seguinte motivo: -----

Antes do mais, verificamos que em matéria dos prazos de candidaturas não foi respeitado os timing previstos no âmbito do programa de apoio. A juntar a este factor aquilo que nos é presente é uma proposta de ratificação do apoio não é a concretização do apoio e não obstante nós concordamos com a natureza do apoio municipal a este tipo de iniciativas e compreender-mos que em determinado momento não restasse outra solução senão, apoiar a iniciativa e submetê-la ao despacho de ratificação, compreenderão, também, que com estas questões que referi, o nosso sentido de voto, não poderá ser outro que não o da abstenção.

Eu chamo a atenção apenas para um factor, que acho que pode constituir uma mais valia: creio, muito provavelmente que esta metodologia já é aplicada, mas se os serviços tiverem um calendário com as datas das reuniões de Câmara pode facilitar o trabalho de planeamento. Um ofício dá entrada no Município a 15 de Maio e vejo que a 1ª informação a propor o apoio é de 2 de Junho. Neste sentido, creio que há objectivamente condições para que os serviços tenham em linha de conta a necessidade de nós procedermos aqui à aprovação do apoio "per si" e não da ratificação. A ratificação delega a responsabilidade na Senhora Presidente, nós concordamos, mas obviamente em razão daquilo que expus, vamos abster-nos."---

-----14º PONTO-----

GRUPO 19 DA PONTINHA - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo n.º 19 da Pontinha, com o registo de entrada 020455, de 02-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 108/DEJC/DJ, de 29-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Ex.ma. Sr.ª Chefe da Divisão de Juventude: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19, solicitou através do Sub-Programa E, a cedência de Transporte para os dias 29 de Julho e 5 de Agosto de 2006, para um acompanhamento de final de ano escotista a realizar no Algarve (Tavira). -----

Após contacto do DOMT, através da informação n.º 81/DEJC/DJ, datada de 09/05/2006, fomos informados da disponibilidade de transporte mas, para os dias 30 de Julho e 6 de Agosto, pelo que contactamos telefonicamente a respectiva Associação a informar das datas de disponibilidade do autocarro municipal. ----
Tendo em consideração que a Associação não levantou qualquer obstáculo no que concerne à alteração das datas, conforme se comprova no mail com registo de entrada n.º 25720 de 29/05/2006, e de acordo com o despacho do DOMT, a informar da disponibilidade de transporte e custos inerentes ao mesmo a Reunião de Câmara para deliberação. -----
À Consideração Superior”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Presidente em Exercício para envio do processo a R.C. para deliberação ”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

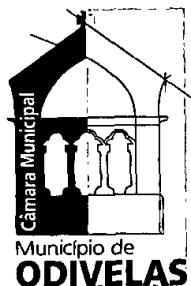
“Com o meu acordo -----
Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo 19 da Pontinha, da Associação dos Escoteiros de Portugal, a realizar em veículo municipal nos dias 30 de Julho e 6 de Agosto, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----15º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 53 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 115/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C53 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958331 de 22/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 765,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

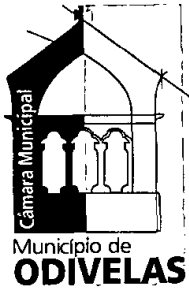
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C53 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.888/OP/GI existente para o lote.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM -----

Para inclusão na O.T.”-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 53 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958331 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----16º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 54 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 116/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

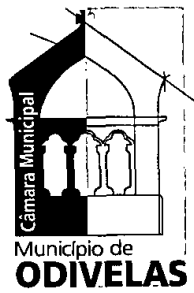
Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C54 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º. 125 – 02 - 0958536 de 22/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 765,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C54 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.889/OP/GI existente para o lote."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM -----

Para inclusão na O.T."-----

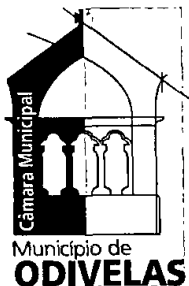
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 54 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958536 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 55 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 110/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C55 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958545 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 701,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

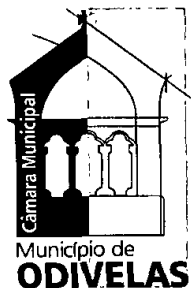
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C 55 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.012/OP/GI existente para o lote."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À Reunião de CM. p/ efeitos de deliberação." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 55 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958545 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 701,00 (setecentos e um euro), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º PONTO

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 56 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 109/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

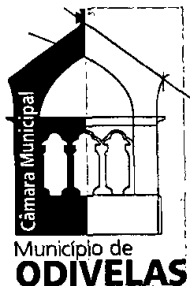
“À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C56 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º. 125 – 02-0958518 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 701,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão.

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C 56 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001;
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados;
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente;
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.013/OP/GI existente para o lote.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM p/ inclusão na O.T.”-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 56 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958518 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 701,00 (setecentos e um euro), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----19º PONTO-----

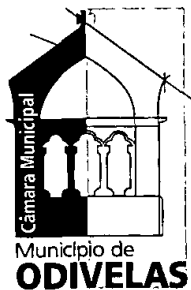
COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 58 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 111/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C56 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º. 125 – 02 - 0958466 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 726,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C58 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.015/OP/GI existente para o lote. -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM p/ inclusão na O.T.” -----

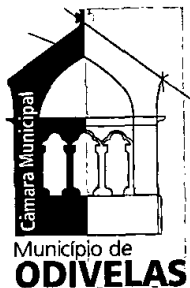
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 58 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958466 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 726,00 (setecentos e vinte e seis euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----20º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 59 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 112/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C59 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958625 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 659,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

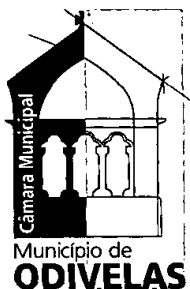
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C59 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.129/OP/GI existente para o lote.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À Reunião de CM p/ inclusão na O.T.” -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 59 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958625 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despacho acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 60 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 113/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

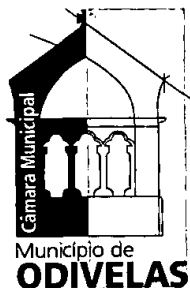
“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C60 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º. 125 – 02 - 0958527 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 659,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C60 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.130/OP/GI existente para o lote."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM p/ inclusão na O.T."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

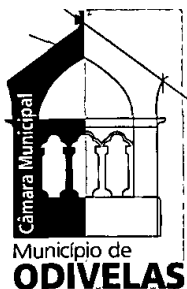
Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 60 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958527 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----22º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 61 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 117/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"À Consideração Superior:-----"

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C61 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958457 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 659,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

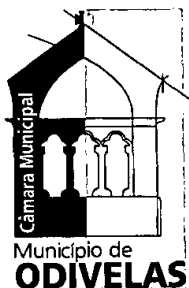
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C61 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.131/OP/GI existente para o lote."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM p/ inclusão na O.T." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 61 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958457 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----23º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 62 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 103/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C62 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958509 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 659,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C 62 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.132/OP/GI existente para o lote.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À Reunião de CM p/ inclusão na O.T."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 62 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958509 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----24º PONTO-----

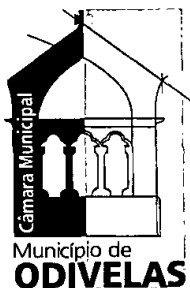
COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 63A – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018725, de 19-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 102/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epigrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C63A inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º. 125 – 02 - 0958420 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 3.337,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Adminitração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C 63A nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.869/OP/GI existente para o lote."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À Reunião de CM p/ efeitos de deliberação." -----

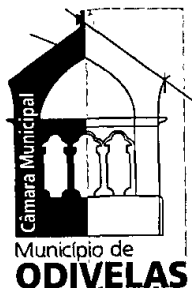
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 63A do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958420 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----25º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 63B – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 016997, de 07-04-2006, que se encontra junto por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 101/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C63B inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02-0958402 de 30/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 3.242,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

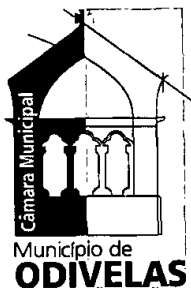
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C 63B nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.757/OP/GI existente para o lote.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À Reunião de CM p/ efeitos de deliberação.” -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 63B do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958402 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----26º PONTO-----

**JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA REIS – LOTE 38 - BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I - FAMÕES –
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de José Manuel de Oliveira Reis, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 020160, de 27-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 133/PC/DGOU/DRU/2006, de 16-05-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

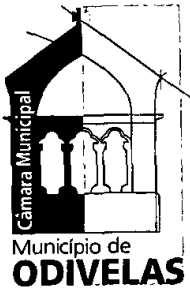
"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 38 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 613 de 04-05-2006 na conta n.º 0260006306650 do Banco Caixa Geral de Depósitos; em nome de José Manuel de Oliveira Reis, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.438,31 (dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 38 inserido no Bairro Trigache Norte - AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4984/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:-----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

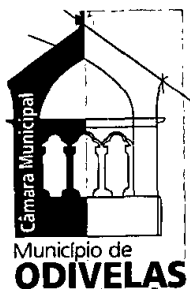
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 38 do Bairro Trigache Norte – AUGI I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.438,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

COLINAS DO CRUZEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – LOTE C 52 – PEDRENAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 014765, de 27-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 114/TR/DRU-06, de 27-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote C52 inserido nos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo a Garantia Bancária n.º 125 – 02 - 0958411 de 22/03/06 da Banco Millennium, em nome de Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 765,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote: -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

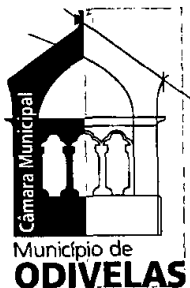
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote C52 nos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.887/OP/GI existente para o lote.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM para inclusão na O.T.” -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 52 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958411 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de € 765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----**28º PONTO**-----

PROPOSTA PARA INICIAR O SERVIÇO DE REFEIÇÕES NA ESCOLA DO 1º CICLO DA AZENHA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 231/DE/2006, de 05-06-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----**PROPOSTA**-----

A Câmara Municipal de Odivelas ao iniciar o processo de implementação dos refeitórios escolares no ano lectivo 2001/2002, tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

A abertura de novos refeitórios, bem como a continuidade dos existentes representa para a comunidade educativa um investimento significativo, na medida que contribui a montante, para a resolução de necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante reflecte-se de forma positiva ao nível do absentismo escolar. -----

O desenvolvimento da rede de refeitórios escolares tem vindo a ser um processo gradual e contínuo, resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais e cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas pela comunidade educativa (Associações de Pais e Escolas).-----

Neste contexto e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, onde foi aprovado o início do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no ano lectivo **2006/2007**, ao refeitório escolar da **EB1 da Azenha** constante da presente proposta. -----

Funcionamento do refeitório-----

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário: -----

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service";-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

O Transporte de refeições: -----

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

Ementa: sopa, prato, dieta e sobremesa -----

Pagamentos: -----

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas. -----

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento. -----

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos. -----

Valor das refeições e das participações: -----

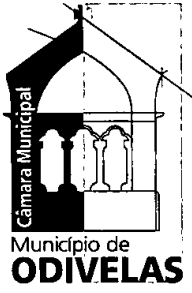
Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios: -----

Valor a pagar pelos alunos: -----

2007



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo); -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. -----

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas: -----

- **Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** O valor real da refeição. -----

Período de actividade: -----

Pretende-se que este serviço se inicie durante o ano lectivo 2006/2007. -----

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação. -----

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007. -----

NOVOS REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS DO 1º CICLO -----

Escola do 1º Ciclo da Azenha -----

Edifício da Antiga EB1 n.º 1 da Ramada -----

Rua Estevão Amarante, 42 -----

Ramada de Baixo -----

2620-274 Ramada -----

Telef: 21 9342451 -----

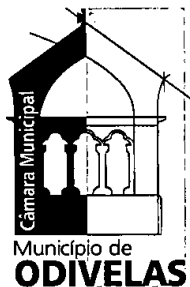
Recursos Humanos: -----

- 1 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo. -----

Número previsto de refeições: 7.200 -----

EB1 da Azenha	N.º de alunos			Valor Previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
	25/dia	10/dia	5/dia	13.377,60€

Na EB1 da Azenha não existem condições para confeccionar as refeições, pelo que estas devem ser confeccionadas na EB1 Serra da Amoreira (unidade de confecção mais próxima e com maior capacidade



Município de Odivelas

Câmara Municipal

para o efeito) e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores. -----

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir: -----

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando: -----

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for inferior ao n.º mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido; -----

O valor encontrado for superior ao n.º máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido. -----

É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do n.º de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o n.º de refeições fornecidas seja inferior ao n.º mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo). -----

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. -----

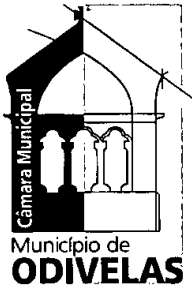
Assim, o valor total estimado, para o ano lectivo de 2006/2007, será de € **13.377,60** acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de € **4.830,80**, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 65 dias do 1º período do ano lectivo 2006/2007. -----

Quanto aos restantes € **8.546,80** acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2007. ---

A verba para aquisição deste serviço está inscrita no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25 -----

C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo com a proposta. -----

Ao DGAF/DPC para cabimentação e posterior envio ao Sr. Presidente de Câmara para deliberação em R.C.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:-----

“Submeter à consideração do Executivo, a inclusão na O.T. da reunião de 14/06/06.”-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

“A proposta de despesa n.º 1724/06, no valor de € 5.410,50 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1./0919 -----

C.O.E.: 0702/020225...”-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

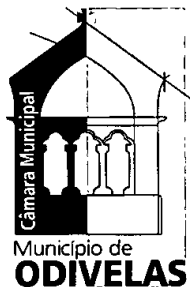
Aprovado, por unanimidade, a proposta de alargamento do serviço de refeições, para o ano Lectivo 2006/2007, ao Refeitório Escolar da EB1 da Azenha, nas condições constantes da informação acima transcrita. -----

-----29º PONTO-----

AGRUPAMENTO 1177 DE FAMÕES – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – APOIO PARA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1177 de Famões, com o registo de entrada 023120, de 15-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 110/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 31-05-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Tendo em conta o regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, o Agrupamento 1177 de Famões, vem solicitar uma candidatura ao abrigo do sub-programa E. -----
Após contacto com o DOMT, através do fax 042/DEJC/DJ/2006 e de acordo com a resposta do Gabinete do mesmo Departamento, a informar que não existe disponibilidade de viaturas municipais para as datas solicitadas, a Divisão de Juventude, coloca à consideração superior, a atribuição de um subsídio no valor de € 1300,00 (mil e trezentos euros), conforme orçamento apresentado pela empresa de transporte que irá realizar o transporte da Associação de Lisboa para Famalicão e vice-versa. -----

Neste sentido e caso a proposta tenha concordância superior, solicita-se a cabimentação do montante de € 1300,00 nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.1/010502 -----

COE:0703/04070104 -----

Projecto 128/A/2006 -----

Informa-se ainda, que o apoio será realizado em forma de reembolso, e mediante a apresentação do comprovativo de despesa efectuada." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

Ao DGAF/DPC para cabimentação e posterior envio ao Sr. Presidente em Exercício para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Submeter à consideração do Executivo, a inclusão na OT da reunião de 14/06/06." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

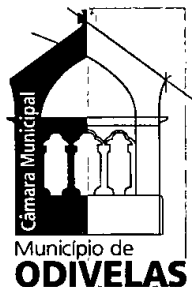
"A proposta de despesa n.º 1723/06, no valor de € 1.300,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010502 -----

C.O.E.: 0703/04070104..." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, no valor de € 1.300,00 (mil e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

trezentos euros) ao Agrupamento 1177 de Famões, do Corpo Nacional de Escutas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----30º PONTO-----

AGRUPAMENTO 1216 DA PONTINHA – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1216 da Pontinha, com o registo de entrada 023750, de 17-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 111/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 05-06-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta o regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, o Agrupamento 1216 da Pontinha, vem solicitar uma candidatura ao abrigo do sub-programa E. Este sub-programa destina-se a proporcionar às associações apoio em transportes, para a realização de actividades educativas e culturais no concelho ou participação neste tipo de actividades em qualquer local do território nacional e da Europa. -----

Foi enviado um fax para o Departamento de Obras Municipais e transportes a saber a disponibilidade de transporte para os dias 22 e 28 de Julho. A Divisão de Transportes e Oficinas informou que existe disponibilidade para o dia 22, mas não existe para o dia 28 de Julho. Como o PAJO contempla um subsídio, caso se verifique indisponibilidade de transporte municipal, a Divisão de Juventude propõe que a viagem de ida seja efectuada pela Divisão de Transportes e Oficinas e que a viagem de regresso seja subsidiada, através de comparticipação financeira. -----

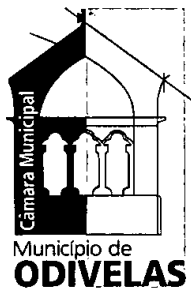
De acordo com o orçamento apresentado pela empresa de transportes, solicita-se a cabimentação do montante de € 350,00 nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.1/010502 -----

COE:0703/04070104 -----

Projecto 128/A/2006 -----

Informa-se ainda, que a Associação deverá pagar o valor do transfer à empresa habilitada para o fazer e que será reembolsada mediante a apresentação do comprovativo de despesa efectuada."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao DGAF/DPC para cabimentação e posterior envio ao Sr. Presidente em Exercício para inclusão em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Submeter à consideração do Executivo, a inclusão na OT da reunião de 14/06/06."-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1726/06, no valor de € 350,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010502 -----

C.O.E.: 0703/04070104..."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

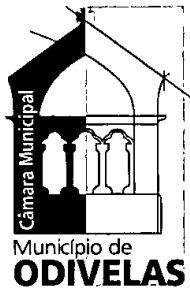
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Agrupamento 1216 da Pontinha, do Corpo Nacional de Escutas, a realizar em veículo municipal no dia 22 de Julho, bem assim como, aprovar a atribuição de um apoio, ao mesmo Agrupamento, no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----**31º PONTO**-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS. (DAJG)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1378/DA/2006, de 05-06-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Ex. ma Sr.a Chefe de Divisão -----

Dra. Helga Beirão -----

Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª reunião ordinária do dia 17 de Maio p.p., e da aprovação da Assembleia Municipal, na 3.ª sessão extraordinária datada de 25 de Maio p.p., da proposta de abertura do Concurso Público Internacional em epígrafe, cumpre informar que a Divisão de Aprovisionamento tomou conhecimento que por deliberação da Câmara Municipal de 03 de Maio de 2006, foi decidido o alargamento do serviço de refeições nas escolas do 1.º ciclo, nomeadamente à **Escola do 1.º Ciclo n.º 7 de Odivelas e a Escola Básica 2/3 Avelar Brotero (anexo do Olival Basto)**. -----

Posteriormente, no dia 31 de Maio último, realizou-se uma reunião entre a Divisão de Educação e a Divisão de Aprovisionamento de preparação e planeamento das tarefas no âmbito do presente concurso, tendo sido esta Divisão informada da existência de mais duas escolas não previstas em sede de caderno de encargos e que serão incluídas *a posteriori*, a saber: **Escola EB1 do Vale Grande e Escola EB1 da Azenha, Ramada- Odivelas**. -----

Dispõe o n.º 1 do art. 14.º do DL n.º 197/ 99, de 08 de Junho “os programas de concurso, caderno de encargos e outros documentos que servem de base ao procedimento devem manter-se inalteráveis durante a pendência dos respectivos procedimentos”. -----

Assim o presente concurso ao ser lançado para consulta pública deve observar este princípio. Acontece, porém, que o mesmo se encontra actualmente posto em causa pela instabilidade do objecto contratual, na medida em que antes e mesmo após a aprovação do caderno de encargos a submeter a consulta pública internacional, já o mesmo se encontrava a ser objecto de alterações. -----

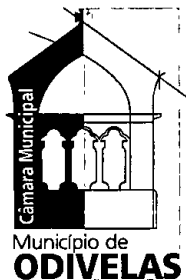
Quaisquer alterações ao caderno de encargos não são minimamente possíveis por respeito ao princípio da estabilidade expresso no n.º 1 do art. 14.º já citado. -----

Assim sendo, não cabe a esta edilidade promover concursos públicos internacionais que correm o risco de vir a ser anulados por violação daquele princípio basilar, bem como, sujeitar esta edilidade a futuros e sucessivos ajustes directos onerando os encargos financeiros extra concurso público internacional, correndo o risco de cair na situação do fraccionamento de despesas e gerar incerteza quanto ao serviço a ser prestado ao futuro adjudicatário. -----

Sugere-se, pois, que antes de se proceder à publicação do anúncio referente ao presente procedimento sejam feitas as alterações necessárias ao caderno de encargos de modo a contemplar no objecto contratual todo o seu universo da forma mais actualizada e abrangente possível. -----

Deste modo, propõem-se as seguintes alterações: -----

1. **Inclusão de um novo artigo, o art. 29.º**, sendo que o actual passará a ser o art. 30.º e assim sucessivamente -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----Art. 29.º-----

Alteração superveniente do objecto contratual -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de, por alteração superveniente ao objecto contratual, relativamente a refeições e/ ou número de escolas abrangidas por este procedimento, de alterar a quantidade das mesmas, notificando para tal a entidade adjudicatária com a antecedência mínima de 30 dias. -----

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, o adjudicatário deverá observar as mesmas condições para os novos serviços de refeição a prestar e efectuar o respectivo ajuste (acréscimo/ dedução) financeiro. -----

Inclusão de novos elementos ao Anexo A -----

Escola	Morada	Localidade	N.º de Refeições previstas/dia			Total/ dia	Total
			Escalão	Escalão	Escalão		
			A	B	C		
EB 1 n.º 7 de Odivelas (Manuel Coco)	Largo da Feira, Arroja	2675- 545 Odivelas	50	150	10	210	€ 76 716,00
Escola Básica 2/ 3 Avelar Brotero- Anexo do Olival Basto	Rua Guilherme Gomes Fernandes	2675- 366 Odivelas	0	4	12	16	€ 1260, 00
EB 1 do Vale Grande	Rua 16	1675-253 Pontinha	60	12	5	77	€ 23 918,40

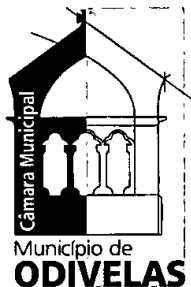
São propostas as seguintes alterações -----

- **Artigo 1.º n.º 3** -----

A quantidade previsível de refeições a fornecer é a constante do anexo A deste Programa de Concurso (previsão total de **500 940** refeições). -----

- **Artigo 1.º n.º 6** -----

As cópias do processo serão enviadas ou entregues aos interessados mediante o pagamento antecipado de Euros: **€ 85,87** (oitenta e cinco euros e oitenta e sete centimos) conforme n.º 16 do art. 3.º da Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança-Ano de 2006, no prazo de **4 dias úteis** após a recepção do pedido e respectivo pagamento. A data limite da apresentação dos pedidos é até ao 7º dia, antes da data do acto público -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

• Artigo 1.º n.º 10 -----

O presente contrato poderá ser prorrogável por mais 2 anos lectivos desde que nenhuma das partes manifeste por escrito à outra até 90 dias antes do seu termo a sua vontade de não o renovar e se cumpram as demais formalidades como autorização de despesa, pela entidade competente e respectiva cabimentação e submissão a visto do Tribunal de Contas. -----

• Artigo 2.º -----

A entidade pública contratante é a Câmara Municipal de Odivelas, Paços do Concelho- Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, com o número de telefone 219320000. -----

• Artigo 4.º n.º 3 -----

• Cada aluno pagará, pela sua senha o valor estabelecido de: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – Euros **€1,20** (Um euro e vinte cêntimos), valor sem IVA incluído, que equivale a €1,34 (Um euro e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído. --
- **Escalão B** – Alunos carenciados – Euros **€0,60** (sessenta cêntimos), valor sem IVA incluído, que equivale a €0,67 (sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído. -----
- **Escalão C** – Alunos em situação de risco – **gratuito** (Zero euros). -----

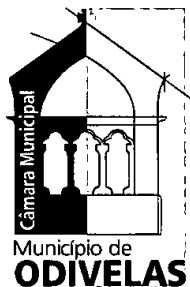
• Artigo 5.º -----

1. A facturação deverá ser efectuada mensalmente e dirá respeito às refeições servidas em cada mês, devendo o pagamento ser efectuado nos 60 dias subsequentes à recepção da factura no serviço de expediente da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Rua Vasco Santana, n.º 21-A, 2620-364 Ramada, Odivelas -----
2. Para feitos de pagamento a factura deverá ser apresentada com a antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respectivo vencimento. -----
3. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respectiva prestação só se vence nos 30 dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente factura. -----
4. Não podem ser propostos pagamentos parciais ou adiantamentos por conta dos serviços a fornecer. -----
5. Só serão aceites as propostas que apresentem condições de pagamento iguais às fixadas no n.º 1, ou mais favoráveis ao adjudicante que as fixadas no n.º 1. -----

• Artigo 6.º n.º 2 -----

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues directamente na Divisão de Aprovisionamentos, sita na Av. D. Dinis, 96 C, 2675 - 330 Odivelas, com o telefone n.º 21 934 60 00, e o fax n.º 21 934 60 27, entre as 9.00 horas e as 12.30 horas, e 14.00 horas e as 17.30 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior. -----

• Artigo 8.º n.º 1 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na proposta o concorrente manifestará a sua vontade de contratar nas condições do presente caderno de encargos e demais peças processuais integrantes do mesmo.-----

• **Artigo 12.º n.º 1** -----

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 10.00 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, no Auditório dos Paços do Concelho- Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 em Odivelas. -----

• **Artigo 30.º** -----

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto- Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a entidade adjudicante, reserva-se o direito de recorrer ao ajuste directo independentemente do valor da contratação. --

-----**Mapa de Pessoal**-----

Escola	Pessoal.
EB 1 n.º 7 de Odivelas (Manuel Coco)	<ul style="list-style-type: none"> Um cozinheiro de 2.ª Quatro empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1.º Ciclo
Escola Básica 2/ 3 Avelar Brotero- Anexo do Olival Basto	<i>Não implica acréscimo de pessoal</i>
Escola do 1.º Ciclo do Vale Grande	<ul style="list-style-type: none"> Dois empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1.º ciclo

O quadro da página 28 do caderno de encargos, passa a ter o seguinte conteúdo: -----

	N.º DE REFEIÇÕES PREVISTAS/180 DIAS			TOTAL ANO LECTIVO
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
Total 180 dias	268 200 (110x180=19800) (19800+248400)	184 680 (166x180=29880) (29880+154800)	48 060 (27x180=4860) (4860+43200)	500 940 (19800+29880+4860=54540) (446400+54540)

• **Artigo 5.º das cláusulas jurídicas, será acrescentado o seguinte:** -----

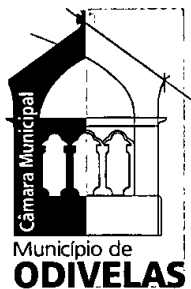
Escola EB1 n.º 7 de Odivelas (Manuel Coco)- Largo da Feira- Arroja 2675-545 Odivelas -----

Escola Básica 2/3 Avelar Brotero- Anexo do Olival Basto- Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-366 Odivelas -----

EB1 do Vale Grande - Rua 16, 1675-253 Pontinha-----

• **Artigo 1.º das cláusulas técnicas, será acrescentado o seguinte:** -----

EB1 n.º 7 de Odivelas (Manuel Coco)	50	150	10	210
Escola Básica 2/3 Avelar Brotero- Anexo do Olival Basto	0	04	12	16
EB1 do Vale Grande- Rua 16	60	12	05	77



Município de Odivelas

Câmara Municipal

• Artigo 14.º das cláusulas técnicas, será acrescentado o seguinte: -----

EB1 n.º 7 de Odivelas (Manuel Coco)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 cozinheiro de 2.ª ▪ 4 empregados de refeitório para os alunos do 1.º Ciclo
Escola Básica 2/3 Avelar Brotero- Anexo do Olival Basto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não implica acréscimo de pessoal
Escola do 1.º Ciclo do Vale Grande	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2 empregados de refeitório para os alunos do 1.º ciclo

Refira-se, finalmente, que não é considerada para os cálculos anteriores a **Escola EB1 da Azenha, Ramada- Odivelas**, em virtude de a Divisão de Educação não ter concluído a proposta para apresentação em sessão camarária. -----

Face ao supra exposto, sugere-se que seja deliberado em reunião de Câmara, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art. 64.º, do DL 169/ 99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro: -----

1. Aprovação das alterações agora introduzidas ao caderno de encargos do concurso público internacional mencionado em epígrafe, cuja estimativa de aquisição se prevê ser de **€ 938 174, 40** (*novecentos e trinta e oito mil cento e setenta e quatro euros e quarenta centimos*) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, sendo este valor o somatório de **€ 836 280, 00** referente às refeições mencionadas na versão inicial do caderno de encargos com **€ 101 894, 40** valor referente às escolas agora acrescentadas através desta informação -----

2. Que seja autorizado a anulação do PRC n.º **1263/2006** no valor de **€ 312211, 20** (*trezentos e doze mil duzentos e onze euros e vinte centimos*), e o cabimento do PRC n.º **1715/2006**, no valor de **€ 350251, 78** (*trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito centimos*) sendo este relativo a encargos no presente ano económico (1.º período do ano lectivo), sendo a rubrica a considerar **CF: 2.1.1.1/09.19/2006/A/226/ COE 07.02/ 02.02.25**; -----

3. – Que seja aprovado o caderno de encargos, programa de concurso e anexos, cuja proposta de republicação se junta em anexo. -----

Face às alterações propostas, o caderno de encargos é republicado em anexo, na íntegra.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Após cabimentação prévia, submeter à consideração do Executivo, a inclusão na OT da reunião de 14/06/06.”-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

“A proposta de despesa n.º 1753/06, no valor de € 320.991,98 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 2.1.1.1./0919 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.O.E.: 0702/020225..."-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1753/06, no valor de € 29.259,80 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1./0902 -----

C.O.E.: 0702/020225..."-----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

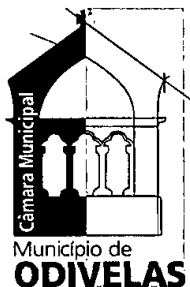
- **As alterações agora introduzidas ao caderno de encargos do concurso público internacional mencionado em epígrafe, cuja estimativa de aquisição se prevê ser de € 938 174,40 (novecentos e trinta e oito mil cento e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, sendo este valor o somatório de € 836 280,00 referente às refeições mencionadas na versão inicial do caderno de encargos com € 101,894,40, valor referente às escolas agora acrescentadas através da informação acima referida.** -----
- **Autorizar a anulação do PRC n.º 1263/2006 no valor de € 312 211,20 (trezentos e doze mil e duzentos e onze euros e vinte cêntimos), e o cabimento do PRC n.º 1715/2006, no valor € 350 251,78 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos) sendo este relativo a encargos no presente ano económico (1º período do ano lectivo), sendo a rubrica a considerar CF: 2.1.1.1/09.19/2006/A/226/ COE 07.02/02.02.25;** -----
- **O caderno de encargos, programa de concurso e anexos conforme consta da informação acima mencionada.** -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----32º PONTO-----

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com o registo de entrada 021647, de 08-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 159/DHSAS/DAS/2006, de 06-06-06,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exm.º Senhora Vereadora, -----

O Grupo Recreativo e Cultural de Famões, solicitou através do ofício com o nosso registo de entrada n.º 21647 de 08/05/2006, a cedência de transporte para o dia **17 de Junho** com *partida* às 05h30 e a *chegada* às 22h00, a fim de participarem 45 idosos e reformados a um passeio à cidade do Porto e à cidade de Guimarães. -----

Esta Instituição encontra-se registada no Departamento do Desporto, não existindo na Divisão de Assuntos Sociais qualquer projecto que permite enquadramento ao pedido da Instituição. -----

Após vários pareceres técnicos, V. Ex.ª. decidiu em despacho que independentemente da Instituição não se encontrar registada no PAIPSSO se deveria conceder o subsídio de cedência, dado tratar-se de idosos com poucos recursos financeiros e porque certamente será uma experiência muito gratificante para um conjunto de pessoas carenciadas, tanto a nível económico, como a nível social, proporcionando-lhes um dia diferente e dando a conhecer estas agradáveis regiões do País. -----

Assim, procedeu-se ao desenrolar do processo habitual, como consta: -----

Da parte do DTO existe disponibilidade para o referido transporte, pelo que face ao exposto, coloco à consideração de V. Exa. A presente proposta, solicitando a devida autorização à Senhora Presidente e eventual deliberação em reunião da Câmara, caso a mesma mereça o seu prévio acordo."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta, -----

Tendo em conta que se trata de idosos com poucos recursos. -----

À atenção do Sr. Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Sujeito à deliberação como ponto a incluir na reunião de CM 14/06/06." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 17 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----**33º PONTO**-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo de entrada 017857, de 17-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 163/DHSAS/DAS/2006, de 12-06-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ex.^{ma} Senhora Vereadora -----

A Junta de Freguesia de Odivelas, solicitou-nos a cedência de três autocarros para o dia **5 de Julho** com *partida às 08h30 e a chegada às 21h30*, a fim de participarem no habitual passeio/convívio de Verão. O itinerário consta na passagem pela Praia das Mações, Azenhas do Mar e Sintra. -----

Dado tratar-se de trabalhadores com vencimento relativamente baixos entendemos ser de conceder este transporte. -----

Da parte do DTO existe disponibilidade para o referido transporte no que se refere a três autocarros, cujo número de passageiros é 133. -----

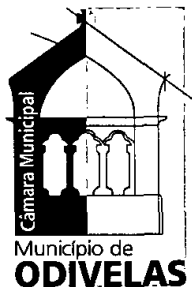
Coloco assim à consideração de V. Exa. a presente proposta, solicitando a devida autorização à Senhora Presidente para deliberação em reunião de Câmara, caso a mesma mereça o seu prévio acordo.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo com a cedência de transporte, tendo em conta o universo a que se dirige e também as boas relações com a J.F. -----

À consideração da Sr.^a Presidente para incluir na agenda da R.C para deliberação.”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal no dia 05 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Eram 13h10m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

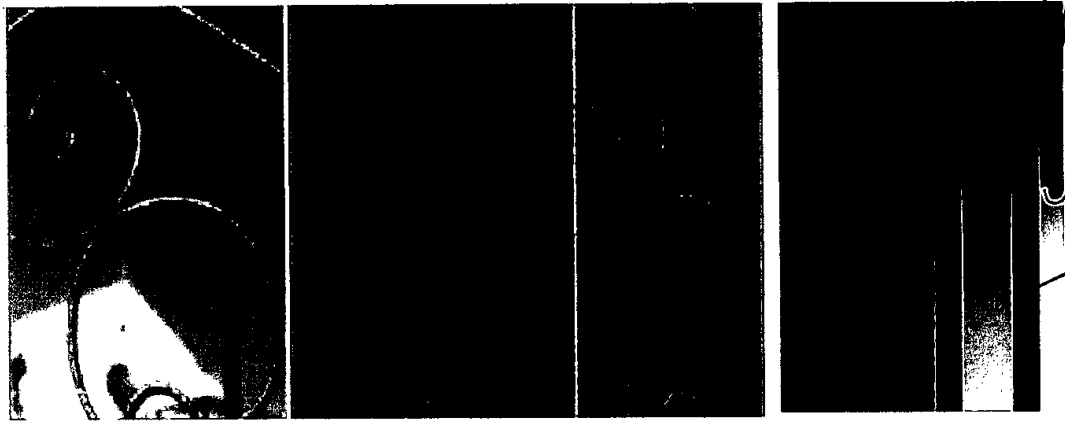
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

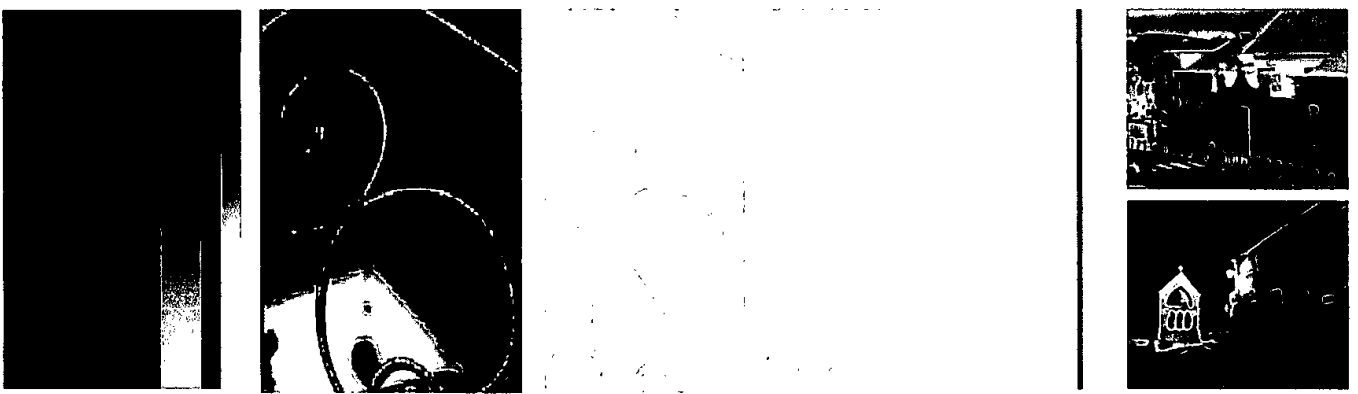
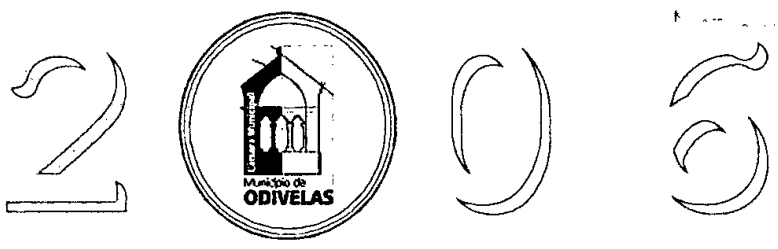
[Handwritten signatures and initials]

[Vertical handwritten notes]



1ª REVISÃO ORÇAMENTAL Orçamento e Grandes Opções do Plano

Câmara Municipal de Odivelas



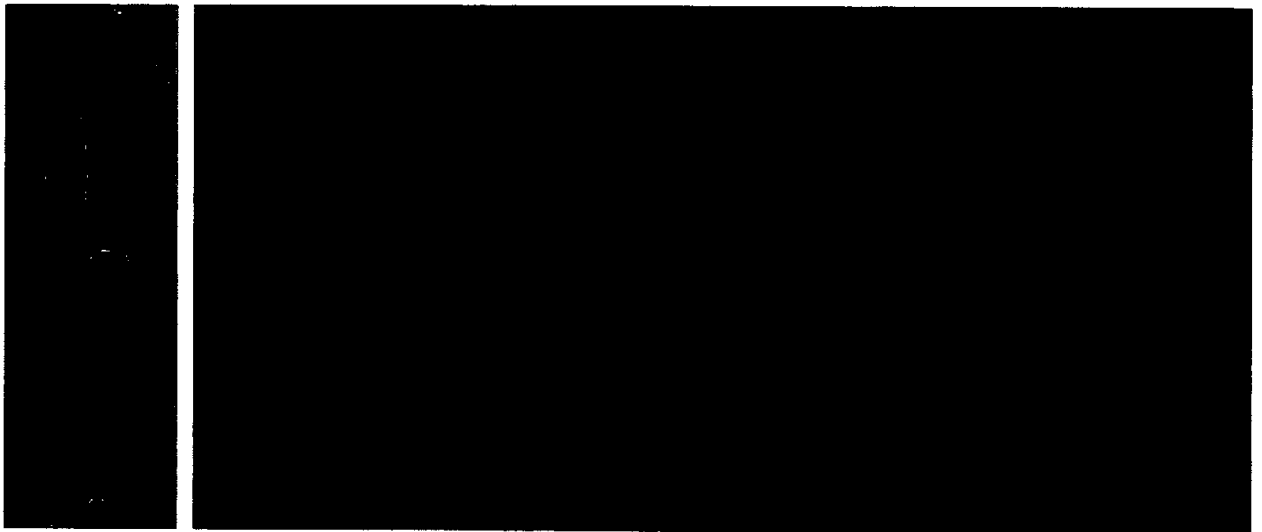


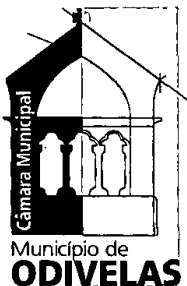
[Handwritten signatures]

Índice

	Pág.
● Preâmbulo.....	1
● Mapa Resumo do Orçamento.....	3
● Revisão ao Orçamento de Receita	4
● Revisão ao Orçamento de Despesa	5
● Revisão às Grandes Opções do Plano.....	15

[Handwritten signatures and notes on the right margin]





Município de Odivelas

Câmara Municipal

241

[Handwritten signatures and initials]

PREÂMBULO

A presente REVISÃO ORÇAMENTAL decorre da necessidade em incorporar no Orçamento de 2006 o saldo da conta de gerência relativo ao exercício de 2005.

O saldo apurado, conforme os documentos anteriormente aprovados pelo Executivo Municipal, situou-se em € 1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos).

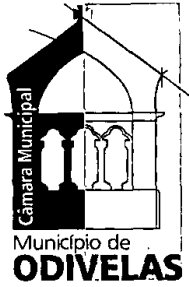
No âmbito desta REVISÃO ORÇAMENTAL houve necessidade em inscrever uma verba global de € 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), para respeitar o acordo estabelecido com os SMAS relativamente ao pagamento da dívida actualmente existente. Verifica-se assim a inscrição de uma verba adicional de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros) para o reforço do valor de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) já previstos no orçamento inicial. Regista-se ainda na presente Revisão a inclusão de uma verba de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) relativa a obras previstas no PROQUAL e que, por lapso, não tinham sido inscritas no orçamento inicial de 2006.

Outro dos reforços efectuados prende-se com a necessidade em incluir na rubrica Encargos de Cobrança o valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), o que permitirá a arrecadação de receita e que, sem o qual, não seria possível efectuar essa arrecadação.

Uma outra alteração ao orçamento inicial relaciona-se com a facturação da SIMTEJO, tendo para o efeito sido transferida uma verba aproximada de € 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) de despesas de capital para despesas correntes para fazer face ao pagamento de serviços prestados por aquela empresa.

Todas as restantes alterações verificadas foram propostas pelos respectivos serviços que balancearam as receitas e as despesas no orçamento das próprias unidades orgânicas.

Numa análise comparativa entre o previsto na REVISÃO ORÇAMENTAL e o orçamento inicial, verifica-se um aumento de despesas correntes em € 1.630.623,03 (um milhão seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte e três euros e três cêntimos) fixando-se o orçamento em despesas correntes em € 56.639.682,49 (cinquenta e seis milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), em contraponto com uma



Município de Odivelas

Câmara Municipal

242

[Handwritten signatures and initials]

diminuição nas despesas de capital de € 1.092.326,75 (um milhão noventa e dois mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz um valor total de despesas de capital de € 38.086.777,98 (trinta e oito milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Estas variações devem-se ao esforço a efectuar pelo Município relativamente ao acordo com os SMAS e à transferência de uma verba aproximadamente de € 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) relativa à SIMTEJO, verbas estas inicialmente previstas em despesas de capital e que foram afectas a despesas correntes.

Do lado da receita verifica-se uma diminuição na previsão de arrecadação das receitas de capital de € 893.526,99 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) e um acréscimo na rubrica Outras de € 1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos).

Por último importa sublinhar que, contrariamente a anos anteriores, o valor do saldo da conta de gerência não cresceu na sua totalidade ao valor do orçamento inicial, registando-se somente um acréscimo ao referido orçamento de € 538.296,28 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos), o que se traduz numa diminuição em termos relativos do orçamento.

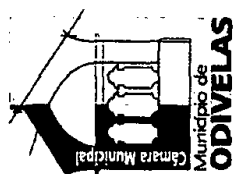
A REVISÃO ORÇAMENTAL agora apresentada reflecte um esforço em termos da contenção da despesa e de rigor na execução orçamental, situação essa que deverá ser prosseguida e aprofundada na elaboração de próximos documentos previsionais.

Odivelas, 9 de Junho de 2006

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature of Vitor Peixoto]

(Vitor Peixoto)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Orçamento 2006 - Resumo do Orçamento - 1.ª Revisão

	RECEITAS (em Euros)				DESPESAS (em Euros)				
	INICIAL	ACRUAL	VARIACÃO	1ª REVISÃO	INICIAL	ACRUAL	VARIACÃO	1ª REVISÃO	DESVIO
Correntes	62.509.672,51	63.083.672,51	-574.000,00	63.083.672,51	55.133.801,13	55.009.059,46	124.741,67	56.639.682,49	1.630.623,03
Capital	31.678.491,68	31.084.491,68	594.000,00	30.190.964,69	39.054.363,06	39.179.104,73	-124.741,67	38.086.777,98	-1.092.326,75
Outras	0,00	20.000,00	-20.000,00	1.451.823,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	94.188.164,19	94.188.164,19	0,00	94.726.460,47	94.188.164,19	94.188.164,19	0,00	94.726.460,47	538.296,28

8

8

243

[Handwritten signatures and notes]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3
 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA
 MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	12.231.990,00		893.526,99	11.338.463,01	
0901	TERRENOS	12.231.990,00		893.526,99	11.338.463,01	
090106	Administração Pública - Administração Local - Cont	12.231.990,00		893.526,99	11.338.463,01	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.431.823,27		1.431.823,27	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		1.431.823,27		1.431.823,27	
160101	Na Posse do serviço		1.431.823,27		1.431.823,27	
	TOTAL ...	12.231.990,00	1.431.823,27	893.526,99	12.770.286,28	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			893.526,99		
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1.431.823,27			

Em 14 de Junho de 2006
 O Presidente da Câmara, Silvano Leode
Vitor Leixoto
Luís Alves
Abílio Gonçalves
 Os Vereadores : Luís Alves
Luís Alves
Abílio Gonçalves

Aprovada em reunião de 14 Junho 2006

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / ANULAÇÕES	
01	0101	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	9.298.440,32	742.460,88	90.866,14	9.950.035,06
	0102	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	91.250,00	500,00	500,00	91.250,00
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	91.250,00	500,00	500,00	91.250,00
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	91.250,00	500,00	500,00	91.250,00
	010213	Horas Extraordinárias	250,00			750,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios	91.000,00			90.500,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	6.093.524,31	655.594,74	500,00	6.749.119,05
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.829,50	653.000,00		663.829,50
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	10.829,50	653.000,00		663.829,50
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	10.829,50			12.829,50
	020220	Outros Trabalhos Especializados	10.829,50			651.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.099.528,35	1.319,48		3.100.847,83
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.099.528,35	1.319,48		3.100.847,83
	04050102	Freguesias	3.099.528,35	1.319,48		3.100.847,83
	0405010202	Freguesias - Outras	2.983.166,46	1.275,26		2.984.441,72
	0805	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.983.166,46	1.275,26		2.984.441,72
	080501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.983.166,46	1.275,26		2.984.441,72
	08050102	Freguesias	2.983.166,46	1.275,26		2.984.441,72
	0805010202	Freguesias - Outras	2.983.166,46	1.275,26		2.984.441,72
	0104	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	728.738,72	26.750,00	15.350,00	740.138,72
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	717.738,72	24.500,00	13.100,00	729.138,72
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	672.738,72	24.500,00	10.900,00	686.138,72
	010107	Pessoa] Contratado a Termo	15.600,00		9.000,00	6.600,00
	010113	Pessoa] em regime de tarefa ou avença	619.338,72			643.838,72
	01011302	Substido de Refeição	10.300,00		600,00	9.700,00
	010114	Pessoa] em qualquer outra situação	27.500,00		1.300,00	26.200,00
	01011402	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	27.500,00		1.300,00	26.200,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	45.000,00		2.200,00	42.800,00
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	45.000,00		2.200,00	42.800,00
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	45.000,00		2.200,00	42.800,00
	02	Segurança Social - Regime Geral	11.000,00	2.250,00	2.250,00	11.000,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.500,00	2.250,00	750,00	8.000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	1.000,00		500,00	500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica	5.000,00		250,00	7.250,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00		250,00	750,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00		1.500,00	3.000,00
	020203	Conservação de Bens	4.500,00		1.500,00	3.000,00
	0105	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	25.020,00	500,00	2.400,00	23.120,00
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	25.000,00		2.400,00	22.600,00
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	25.000,00		2.400,00	22.600,00
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.000,00		2.400,00	22.600,00
	07	Segurança Social - Regime Geral	25.000,00		2.400,00	22.600,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	25.000,00		2.400,00	22.600,00
	070109	INVESTIMENTOS	20,00	500,00		520,00
	070109	Equipamento Administrativo	20,00	500,00		520,00
	0107	GABINETE DE APOIO AS JUNTAS DE FREGUESIA	52.020,00	1.000,00	1.000,00	52.020,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	52.000,00		1.000,00	52.020,00
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	52.000,00		1.000,00	51.000,00
	0103	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	52.000,00		1.000,00	51.000,00
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	1.000,00		1.020,00
	0109	Outros Encargos com a Saúde	20,00	1.000,00		1.020,00
	02	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	190.745,27	9.500,00	9.500,00	190.745,27
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	187.745,27	7.500,00	9.500,00	185.745,27
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	48.135,25		2.000,00	46.135,25
	0202	Outros Bens	48.135,25		2.000,00	46.135,25
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	139.610,02	7.500,00	7.500,00	139.610,02

[Handwritten signatures and initials]

245

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
0111	020212 020225 07 0701 070110 07011002 01 0101 010103 010113 01011301 0103 010303 02 0201 020118 07 0701 070109	Seguros Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro GABINETE DE AUDITORIA INTERNA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Livros e Documentação Técnica INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Artigos Honoríficos e de Decoração AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Publicidade	45.910,02 93.700,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 33.620,00 31.020,00 31.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00 20,00 100,00 100,00 100,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 749.811,93 463.600,00 463.600,00 459.000,00 4.600,00 286.211,93 17.334,48 17.334,48 268.877,45 250,00 268.627,45 39.500,00 39.500,00 39.500,00 39.500,00 948.130,09 7.500,00 7.500,00 3.400,00 4.100,00 509.044,41 509.044,41 509.044,41 281.506,68 281.506,68 281.506,68 281.506,68 150.079,00 150.079,00 150.079,00 150.079,00 346.080,00 346.080,00 341.130,00 4.950,00	7.500,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 11.000,00 8.000,00 6.500,00 5.000,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 500,00 500,00 500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 1.341,14 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 341,14 341,14 341,14 341,14 300,00 41,14 24.500,00 24.500,00 24.500,00 24.500,00 35.275,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 3.000,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 328.500,00 7.000,00 2.000,00	7.500,00	38.410,02 101.200,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 44.620,00 39.020,00 37.500,00 35.000,00 2.500,00 1.520,00 1.520,00 600,00 600,00 600,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 749.811,93 463.600,00 463.600,00 458.000,00 5.600,00 286.211,93 16.993,34 16.993,34 269.218,59 550,00 268.668,59 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 948.130,09 11.500,00 11.500,00 4.400,00 7.100,00 509.044,41 509.044,41 509.044,41 312.781,68 312.781,68 312.781,68 312.781,68 114.804,00 114.804,00 114.804,00 114.804,00 346.080,00 346.080,00 346.080,00 340.130,00 5.950,00 1.297.268,54 210.808,03 203.050,00	
0114	01 0101 010107	DIRECÇÃO DE PROJECTO RECONVERSÃO DA VERTENTE SUL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	39.500,00 39.500,00 39.500,00 39.500,00	24.500,00 24.500,00 24.500,00 24.500,00	24.500,00 24.500,00 24.500,00 24.500,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	
0115	01 0102 010214 02 0202 020225 04 0407 040701 04070104 08 0807 080701 08070105	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numerário ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	7.500,00 7.500,00 3.400,00 4.100,00 509.044,41 509.044,41 281.506,68 281.506,68 281.506,68 281.506,68 150.079,00 150.079,00 150.079,00 150.079,00 346.080,00 346.080,00 341.130,00 4.950,00	35.275,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 3.000,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 328.500,00 7.000,00 2.000,00	35.275,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 3.000,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 31.275,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 328.500,00 7.000,00 2.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 948.130,09 11.500,00 11.500,00 4.400,00 7.100,00 509.044,41 509.044,41 509.044,41 312.781,68 312.781,68 312.781,68 312.781,68 114.804,00 114.804,00 114.804,00 114.804,00 346.080,00 346.080,00 346.080,00 340.130,00 5.950,00 1.297.268,54 210.808,03 203.050,00	
0116	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	346.080,00 346.080,00 341.130,00 4.950,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	346.080,00 346.080,00 346.080,00 340.130,00	
02 0201	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	1.006.673,03 212.308,03 209.550,00	37.904,49 8.500,00 8.500,00	37.904,49 8.500,00 8.500,00	1.297.268,54 210.808,03 203.050,00	

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0101	010103	010111	209.550,00	2.000,00	8.500,00	203.050,00
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	189.200,00		7.000,00	182.200,00
		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.600,00	2.000,00		6.600,00
		REPRESENTAÇÃO	4.600,00	2.000,00		6.600,00
		Pessoal do Quadro	15.750,00		1.500,00	14.250,00
		Subsídio de Refeição	15.750,00		1.500,00	14.250,00
		Pessoal dos Quadros	2.758,03	5.000,00		7.758,03
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.758,03	5.000,00		7.758,03
		INVESTIMENTOS	2.758,03	5.000,00		7.758,03
		Equipamento Administrativo	2.758,03	5.000,00		7.758,03
		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	136.065,00	19.000,00	21.154,49	133.910,51
0202	01	0101	136.065,00	19.000,00	21.154,49	133.910,51
		DESPESAS COM O PESSOAL	102.165,00	18.000,00	15.654,49	104.510,51
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	95.565,00	15.000,00	15.654,49	94.910,51
		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	69.700,00			69.700,00
		Estágios	16.000,00	15.000,00		1.000,00
		Programa Operacional - IEFP	9.865,00		654,49	9.210,51
		Outros	6.600,00			6.600,00
		Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	33.900,00	1.000,00		32.900,00
		SEGURANÇA SOCIAL	3.800,00	1.000,00		2.800,00
		Outros Encargos com a Saúde	30.100,00	301.500,00	5.500,00	24.600,00
		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	420.000,00	1.500,00		421.500,00
		DIVISÃO FINANCEIRA	405.000,00	301.500,00	500,00	706.000,00
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.000,00	1.500,00	500,00	4.000,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	4.000,00	1.500,00		2.500,00
		Material de Escritório	1.000,00		500,00	500,00
		Livros e Documentação Técnica	400.000,00	300.000,00		100.000,00
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	400.000,00	300.000,00		100.000,00
		Encargos de cobrança de receitas	15.000,00			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00			15.000,00
		DIVERSAS	15.000,00			15.000,00
		OUTRAS	15.000,00			15.000,00
		IVA Pago	238.300,00			238.300,00
0205	01	010103	238.300,00	1.000,00		239.300,00
		010113	228.300,00			228.300,00
		010114	202.800,00	1.000,00		203.800,00
		0101301	161.000,00			161.000,00
		0101302	13.800,00			13.800,00
		0101303	13.800,00			13.800,00
		0101304	28.000,00			28.000,00
		0101305	28.000,00			28.000,00
		01030502	25.500,00			25.500,00
		02	25.500,00			25.500,00
		020203	10.000,00			10.000,00
		07	10.000,00			10.000,00
		0701	10.000,00			10.000,00
		070109				
		070109				
		01				
		0102				
		010214				
		02				
		02025				
		01				
		0101				
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.242.410,00	51.500,00	49.100,00	1.244.810,00
		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	10.600,00	19.000,00		29.600,00
		REPRESENTAÇÃO	9.000,00	19.000,00		28.000,00
		Pessoal do Quadro	9.000,00	19.000,00		28.000,00
		Subsídio de Refeição	9.000,00	19.000,00		28.000,00
		Pessoal dos Quadros	1.600,00	5.000,00		6.600,00
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.600,00	5.000,00		6.600,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	1.600,00	5.000,00		6.600,00
		INVESTIMENTOS	1.600,00	5.000,00		6.600,00
		Equipamento Administrativo	1.600,00	5.000,00		6.600,00
		DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO				
		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
		DESPESAS COM O PESSOAL				
		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
		Outros Abonos em Numerário ou espécie				
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
		Outros Serviços				
		DIVISÃO PLANEAMENTO URB. E DE PROJECTOS ESPECIAIS				
		DESPESAS COM O PESSOAL				
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	234.200,00	2.000,00	2.000,00	234.200,00
		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	231.000,00	2.000,00		229.000,00
		REPRESENTAÇÃO				
		Pessoal do Quadro				
		Subsídio de Refeição				
		Pessoal dos Quadros				
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		AQUISIÇÃO DE BENS				
		INVESTIMENTOS				
		Equipamento Administrativo				

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
0303	010103 0103 010302 01 0101 010103 010111 0101102 010115 0102 010214 0103 010302 02 0201 020108 0304 01 0101 010103 010115 0102 010214 0103 010305 01030502 01030503 08 0807 080701 08070104 04 0401 0402 02 0202 020214 020225 07 0701 070104 07010413 0403 02 0201 020108 020113 020114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Comissões de Admin. e Associações de Proprietários DEPARTAMENTO PLANEAM. ESTRATÉGICO E DESENV. ECONÓM. DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE PROJ. ESTRATÉGICOS E MOBILIDADE URBANA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Outros DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Material de Consumo Hotelero Outro Material - Peças	231.000,00 3.200,00 3.200,00 499.440,00 498.940,00 482.640,00 448.640,00 2.700,00 31.300,00 5.800,00 5.800,00 10.500,00 10.500,00 500,00 500,00 500,00 498.170,00 308.170,00 263.450,00 257.750,00 5.700,00 2.200,00 2.200,00 42.520,00 42.520,00 42.500,00 20,00 190.000,00 190.000,00 190.000,00 190.000,00 190.000,00 7.812.780,88 200.161,20 171.530,00 171.030,00 171.030,00 500,00 500,00 28.631,20 28.631,20 28.631,20 2.119.629,14 274.629,14 274.629,14 194.129,14 80.500,00 1.845.000,00 1.845.000,00 1.845.000,00 1.845.000,00 66.382,00 66.382,00 3.430,00 930,00 500,00 500,00	2.000,00 2.000,00 11.800,00 11.300,00 800,00 800,00 800,00 8.000,00 8.000,00 2.500,00 500,00 500,00 500,00 13.700,00 13.700,00 5.800,00 5.800,00 5.800,00 3.500,00 3.500,00 4.400,00 4.400,00 4.400,00 4.400,00 36.000,00 36.000,00 36.000,00 36.000,00 36.000,00 761.602,99 650,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 1.845.000,00 1.845.000,00 1.845.000,00 1.845.000,00 12.600,00 12.600,00 9.500,00 4.500,00 500,00 500,00	2.000,00 3.300,00 3.300,00 3.300,00 800,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 43.800,00 7.800,00 5.800,00 5.800,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 36.000,00 36.000,00 36.000,00 36.000,00 431.750,00 650,00 600,00 600,00 600,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 350.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 340.000,00 340.000,00 340.000,00 340.000,00 12.600,00 12.600,00 1.500,00 500,00 500,00	229.000,00 5.200,00 5.200,00 507.940,00 506.940,00 480.140,00 447.840,00 3.500,00 3.500,00 28.800,00 13.800,00 13.800,00 13.000,00 13.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 468.070,00 314.070,00 263.450,00 251.950,00 11.500,00 5.700,00 5.700,00 44.920,00 44.920,00 40.500,00 4.420,00 154.000,00 154.000,00 154.000,00 154.000,00 154.000,00 8.142.633,87 200.161,20 171.530,00 170.430,00 170.430,00 1.100,00 1.100,00 28.631,20 50,00 50,00 28.581,20 28.581,20 1.819.629,14 314.629,14 314.629,14 244.129,14 70.500,00 1.505.000,00 1.505.000,00 1.505.000,00 1.505.000,00 66.382,00 66.382,00 11.430,00 5.430,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2006		DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2006		DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA							DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		DOTAÇÃO SEGUINTE			
0404	070118	Livros e documentação Técnica	1.000,00	5.000,00	500,00			6.000,00	
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	500,00						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	62.952,00	3.100,00	11.100,00			54.952,00	
	020217	Publicidade	7.500,00		6.100,00			1.400,00	
	020218	Vigilância e segurança	5.000,00		5.000,00				
	020225	Outros Serviços	50.452,00	3.100,00				53.552,00	
	01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS COMPARTICIPADOS	4.490.772,27	644.052,99	20.000,00			5.114.825,26	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	100,00	1.000,00				1.100,00	
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	100,00	1.000,00				1.100,00	
	02	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		1.000,00					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	65.180,01	20.000,00	20.000,00			65.180,01	
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	4.500,00					4.500,00	
	0202	Outros Bens	60.680,01	20.000,00	20.000,00			60.680,01	
	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020202	Encargos das Instalações							
	020204	Limpeza e Higiene							
	020209	Locação de Edifícios							
	020212	Comunicações							
	020215	Seguros							
	020217	Formação	850,00	20.000,00				23.680,00	
	020220	Publicidade	3.680,00					6.100,00	
	020225	Outros Trabalhos Especializados	1.250,01					1.250,01	
	04	Outros Serviços	400,00					400,00	
	0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.500,00		20.000,00			34.500,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	124.700,00					124.700,00	
04070104	Outras								
0408	FAMÍLIAS								
040802	Outras								
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
0701	INVESTIMENTOS	124.700,00					124.700,00		
070103	EDIFÍCIOS	4.300.792,26	623.052,99				4.923.845,25		
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	4.300.792,26	623.052,99				4.923.845,25		
07010307	Outros	2.673.378,89	39.947,10				2.713.325,99		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS								
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.673.378,89					2.673.378,89		
07010405	Parques e Jardins								
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas								
07010433	Outros								
070107	Equipamento de Informática	2.673.378,89	39.947,10				2.713.325,99		
070108	Software Informático	1.340.814,86	583.105,89				1.923.920,75		
070109	Equipamento Administrativo	58.178,00	318.495,62				376.673,62		
070110	EQUIPAMENTO BASICO		91.662,75				91.662,75		
07011002	Outro		172.947,52				172.947,52		
0405	01	DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	1.282.636,86					1.455.584,38	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	211.255,15					211.255,15	
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	66.643,36					66.643,36	
	010113	Pessoal contratado a Termo	4.700,00					4.700,00	
	01011302	Subsídio de Refeição	4.000,00					4.000,00	
	010114	Pessoal em qualquer outra situação	935.836,27	54.300,00	48.500,00			941.636,27	
	01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	26.350,00	6.800,00	1.000,00			32.150,00	
	010115	Pessoal em qualquer outra situação	24.350,00	5.600,00	1.000,00			28.950,00	
	01011502	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	5.800,00	4.900,00	1.000,00			10.700,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00	100,00				1.600,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00	100,00				1.600,00	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	2.650,00	600,00				3.250,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.650,00	600,00				3.250,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	14.400,00	600,00				13.400,00	
	020121	Outros Bens	2.000,00	1.200,00	1.000,00			3.200,00	
			2.000,00	1.200,00				3.200,00	
			2.000,00	1.200,00				3.200,00	
			908.486,27	47.500,00	47.500,00			895.486,27	
			288.403,20	34.500,00	47.500,00			240.903,20	
			288.403,20		47.500,00			240.903,20	

[Handwritten signatures and notes]
 249
[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0202	020220	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	620.083,07	34.500,00		654.583,07	
	020225	Outros Trabalhos Especializados	23.260,00	3.500,00		26.760,00	
04	0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	596.823,07	31.000,00		627.823,07	
	040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00	13.000,00		14.000,00	
	04050102	CONTINENTE	1.000,00	13.000,00		14.000,00	
	0405010202	FREGUESIAS	1.000,00	13.000,00		14.000,00	
05	0501	Freguesias - Outras	1.000,00	13.000,00		14.000,00	
	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	12.643.505,45	544.000,00	1.144.000,00	12.043.505,45	
	0701	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	10.000,00	30.000,00		40.000,00	
	070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.000,00	30.000,00		40.000,00	
0503	070109	INVESTIMENTOS	10.000,00	30.000,00		40.000,00	
	01	Equipamento Administrativo	10.000,00	30.000,00		40.000,00	
	0101	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	4.762.631,49	6.000,00	156.000,00	4.612.631,49	
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	335.100,00	4.000,00	4.000,00	335.100,00	
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	335.100,00	4.000,00	4.000,00	335.100,00	
	02	Person. por Doença e Maternidade/Paternidade	326.000,00	4.000,00	4.000,00	322.000,00	
	0201	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	9.100,00	4.000,00	4.000,00	13.100,00	
	020107	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	163.813,62	2.000,00	2.000,00	163.813,62	
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	83.840,94	2.000,00	2.000,00	83.840,94	
	0202	Vestuário e Artigos Pessoais	1.500,00	2.000,00	2.000,00	3.500,00	
	020219	Outros Bens	82.340,94	2.000,00	2.000,00	80.340,94	
	07	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	79.972,68			79.972,68	
	0701	Assistência Técnica	4.263.717,87			4.263.717,87	
	070103	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.263.717,87		150.000,00	4.113.717,87	
	07010301	INVESTIMENTOS	4.217.820,33		150.000,00	4.067.820,33	
	07010305	EDIFÍCIOS	1.814.512,53		150.000,00	1.664.512,53	
	070111	Instalações de Serviços	2.403.307,80		150.000,00	2.253.307,80	
0504	070111	Escolas	45.897,54			45.897,54	
	02	Ferramentas e Utensílios	320.145,66	22.000,00	5.000,00	337.145,66	
	0201	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	100,00	1.000,00		1.100,00	
	020107	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	100,00	1.000,00		1.100,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS	320.045,66	21.000,00	5.000,00	336.045,66	
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	320.045,66	21.000,00	5.000,00	336.045,66	
	070103	INVESTIMENTOS	136.393,36	10.000,00	5.000,00	141.393,36	
	07010301	EDIFÍCIOS	29.840,00	10.000,00	5.000,00	39.840,00	
	07010305	Instalações de Serviços	106.553,36			106.553,36	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	183.652,30	11.000,00	5.000,00	194.652,30	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	183.652,30	11.000,00	5.000,00	194.652,30	
0505	01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	7.550.728,30	486.000,00	983.000,00	7.053.728,30	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	188.400,00	1.000,00	1.000,00	188.400,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	188.400,00	1.000,00	1.000,00	188.400,00	
	010115	Person. por Doença e Maternidade/Paternidade	188.000,00	1.000,00	1.000,00	188.000,00	
	02	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	400,00	1.000,00	1.000,00	1.400,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	38.911,74	25.000,00	5.500,00	63.911,74	
	020107	AQUISIÇÃO DE BENS	38.911,74	25.000,00	5.500,00	63.911,74	
	020121	Outros Bens	500,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	
	07	Vestuário e Artigos Pessoais	38.411,74	20.000,00	58.411,74	58.411,74	
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.323.416,56	460.000,00	982.000,00	6.801.416,56	
	070103	INVESTIMENTOS	7.323.416,56	460.000,00	982.000,00	6.801.416,56	
	07010305	EDIFÍCIOS		150.000,00		150.000,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		275.000,00		275.000,00	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		275.000,00		275.000,00	
	07010404	Iluminação Pública					
	07010409	Sinalização e Trânsito					
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3
 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEQUINTE		
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
06	0601	07010604 070111	Veículos de obra Ferramentas e Utensílios DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL HORAS EXTRAORDINÁRIAS OUTROS ABONOS em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Deslocamentos e Estadas OUTROS SERVIÇOS DIVISÃO DE AMBIENTE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numeração ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico Prêmios, Condecorações e Ofertas AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene Outros Trabalhos Especializados AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numeração ou Espécie DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal em regime de Tarefa ou Avença ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes	73.500,00 2.172.445,69 1.540,00 540,00 540,00 520,00 20,00 1.000,00 1.000,00 500,00 500,00 1.278.512,47 257.200,00 257.200,00 257.200,00 1.021.312,47 472,61 472,61 1.020.839,86 1.020.839,86 892.393,22 98.040,00 96.500,00 96.500,00 40,00 20,00 20,00 1.500,00 1.500,00 739.307,70 26.158,43 21.158,43 5.000,00 713.149,27 311.086,12 402.063,15 55.045,52 55.045,52 55.045,52 55.045,52 3.027.961,90 40,00 40,00 40,00 20,00 20,00 2.339.641,86 28.165,69 27.665,69 27.665,69 500,00 400,00 100,00 1.852.480,73 45.417,98 45.417,98 1.807.062,75 276.585,80	30.000,00 5.000,00 49.608,00 500,00 500,00 500,00 250,00 250,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 49.100,00 32.000,00 30.000,00 30.000,00 1.000,00 250,00 750,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 14.100,00 14.100,00 14.100,00 14.100,00 41.530,85 6.500,00 6.500,00 6.500,00 1.300,00 5.200,00 26.533,37 8.465,69 7.665,69 7.665,69 800,00 400,00 400,00 13.067,63 5.047,50 5.047,50 8.020,13	144.008,00 500,00 500,00 500,00 250,00 250,00 125.400,00 31.000,00 31.000,00 31.000,00 94.400,00 94.400,00 94.400,00 18.108,00 18.108,00 1.000,00 1.000,00 17.108,00 10.000,00 34.366,29 26.504,82 26.504,82 26.504,82 26.504,82	30.000,00 78.500,00 2.078.045,69 1.540,00 1.040,00 1.040,00 770,00 270,00 500,00 500,00 250,00 250,00 1.153.120,47 226.200,00 226.200,00 226.200,00 926.920,47 480,61 480,61 926.439,86 926.439,86 923.385,22 130.040,00 126.500,00 126.500,00 1.040,00 270,00 770,00 2.500,00 2.500,00 724.199,70 28.158,43 24.158,43 4.000,00 696.041,27 303.978,12 392.063,15 69.145,52 69.145,52 69.145,52 69.145,52 3.035.126,46 6.540,00 6.540,00 6.540,00 1.320,00 5.220,00 2.339.670,41 36.631,38 35.331,38 35.331,38 1.300,00 800,00 500,00 1.839.043,54 50.465,48 50.465,48 1.788.578,06 250.080,98
0603		0201 020107 0202 020213 020225					
0604		01 0101 010103 0102 010202 010214 0103 010302 02 0201 020111 020115 0202 020202 020220 07 0701 070110 07011002					
07		0701					
0702		01 0102 010202 010214					

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020225	04	Outros Serviços	1.530.476,95	8.020,13		1.538.497,08	
0407		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.977,28	5.000,05		248.977,33	
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	243.977,28	5.000,05		248.977,33	
04070104		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	243.977,28	5.000,05		248.977,33	
07		Outras	243.977,28			248.977,33	
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	215.018,16			215.018,16	
070110		INVESTIMENTOS	215.018,16			215.018,16	
07011002		EQUIPAMENTO BÁSICO	215.018,16			215.018,16	
0703		Outro	220.996,52	1.000,00	1.000,00	220.996,52	
02		DIVISÃO DE JUVENTUDE	175.782,13	1.000,00		176.782,13	
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	38.217,77	500,00		38.717,77	
020121		AQUISIÇÃO DE BENS	38.217,77	500,00		38.717,77	
0202		Outros Bens	137.564,36	500,00		138.064,36	
020225		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	137.564,36	500,00		138.064,36	
04		Outros Serviços	45.214,39		1.000,00	44.214,39	
0407		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.214,39		1.000,00	44.214,39	
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45.214,39		1.000,00	44.214,39	
04070104		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45.214,39		1.000,00	44.214,39	
0704		Outras	467.283,52	7.497,48	6.861,47	467.919,53	
02		DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL	249.063,70	361,47	5.961,47	243.463,70	
020108		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	49.071,28	361,47	361,47	49.071,28	
020121		AQUISIÇÃO DE BENS	8.785,82			9.147,29	
0202		Material de Escritório	40.285,46		361,47	39.923,99	
020215		Outros Bens	199.992,42		5.600,00	194.392,42	
020225		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.892,50		1.000,00	5.892,50	
04		Outros Serviços	193.099,92		4.600,00	188.499,92	
0405		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.219,82		900,00	224.455,83	
040501		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	64.500,00	7.136,01		71.636,01	
04050102		CONTINENTE	64.500,00	7.136,01		71.636,01	
0407		FREGUESIAS	64.500,00			71.636,01	
040701		Outras	153.719,82		900,00	152.819,82	
04070104		Freguesias - Outras	153.719,82		900,00	152.819,82	
08		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.290.397,35	50.000,00	210.636,01	1.129.761,34	
0801		Outras	111.100,00	15.000,00	27.100,00	27.100,00	
02		DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS	11.100,00	15.000,00	99.000,00	26.100,00	
0201		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1.100,00	5.000,00		6.100,00	
020121		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00		20.000,00	
0202		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	100.000,00		99.000,00	1.000,00	
020214		AQUISIÇÃO DE BENS	100.000,00		99.000,00	1.000,00	
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00		99.000,00	1.000,00	
0408		Outras	297.909,73	5.636,01		292.273,72	
040802		FAMÍLIAS	87.767,11	1.636,01		86.131,10	
0802		Outras	87.767,11	1.636,01		86.131,10	
02		DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	210.142,62	4.000,00	3.000,00	206.142,62	
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	28.753,00		3.000,00	25.753,00	
020121		Seminários, Exposições e similares	181.389,62		1.000,00	180.389,62	
0202		Outros Serviços	146.781,51	35.000,00		181.781,51	
020216		DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL	146.781,51	35.000,00		181.781,51	
020225		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	146.781,51	35.000,00		181.781,51	
0803		Outros Bens	146.781,51			181.781,51	
02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	547.088,94	76.000,00	76.000,00	471.088,94	
0202		DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO	547.088,94	76.000,00	76.000,00	471.088,94	
020225		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	547.088,94	76.000,00	76.000,00	471.088,94	
0701		INVESTIMENTOS	547.088,94	76.000,00	76.000,00	471.088,94	

[Handwritten signature]

ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES / ANULAÇÕES	
0805	070102 07010203 070103 07010301	0805	HABITAÇÕES Reparação e Beneficição EDIFÍCIOS Instalações de serviços DIVISÃO SAÚDE E DA PREVENÇÃO TOXICODPENDÊNCIAS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	522.088,94		52.000,00	470.088,94
				522.088,94		52.000,00	470.088,94
				25.000,00		24.000,00	1.000,00
				25.000,00		24.000,00	1.000,00
				187.517,17		30.000,00	157.517,17
				187.517,17		30.000,00	157.517,17
				40.758,93		11.500,00	29.258,93
				40.758,93		11.500,00	29.258,93
				146.758,24		18.500,00	128.258,24
				146.758,24		18.500,00	128.258,24
0901	01 0101 010103 0103 010302 07 0701 070109 070110 07011002	0901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Material de Escritório Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	6.680.403,14	847.264,49	735.540,00	6.792.127,63
				6.680.403,14	847.264,49	735.540,00	6.792.127,63
				87.746,05	24.500,00	2.000,00	69.300,00
				87.746,05	24.500,00	2.000,00	69.300,00
				68.500,00	2.000,00	2.000,00	66.500,00
				68.500,00	2.000,00	2.000,00	66.500,00
				800,00	2.000,00	2.000,00	2.800,00
				800,00	2.000,00	2.000,00	2.800,00
				18.446,05	22.500,00		40.946,05
				18.446,05	22.500,00		40.946,05
0902	01 0101 010106 010113 01011302 010114 01011402 0103 010305 01030503	0902	OUTRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Material de Escritório Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	10.000,00	20.000,00		30.000,00
				10.000,00	20.000,00		30.000,00
				206.699,99	6.960,00	10.160,00	203.499,99
				206.699,99	6.960,00	10.160,00	203.499,99
				21.000,00	5.300,00		26.300,00
				21.000,00	5.300,00		26.300,00
				14.900,00	4.100,00		19.000,00
				14.900,00	4.100,00		19.000,00
				3.500,00	500,00		4.000,00
				3.500,00	500,00		4.000,00
0903	02 0201 020107 020108 020121 0202 020209 020211 020225	0903	AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE BENS Comunicações Representação dos Serviços Outros Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	2.600,00	700,00		3.300,00
				2.600,00	700,00		3.300,00
				6.000,00	1.000,00		7.000,00
				6.000,00	1.000,00		7.000,00
				179.699,99	660,00	10.160,00	170.199,99
				179.699,99	660,00	10.160,00	170.199,99
				23.364,70	60,00	2.500,00	21.124,70
				23.364,70	60,00	2.500,00	21.124,70
				8.615,73	200,00		6.115,73
				8.615,73	200,00		6.115,73
0904	01 0101 010115 0103 010302 02 0201 020121 0202 020225	0904	AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE BENS Comunicações Representação dos Serviços Outros Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	3.000,00	400,00		3.400,00
				3.000,00	400,00		3.400,00
				53.625,96	8.000,00	1.000,00	60.625,96
				53.625,96	8.000,00	1.000,00	60.625,96
				15.350,00	1.000,00		15.350,00
				15.350,00	1.000,00		15.350,00
				14.000,00		1.000,00	13.000,00
				14.000,00		1.000,00	13.000,00
				1.350,00	1.000,00		2.350,00
				1.350,00	1.000,00		2.350,00
0905	02 0201 020121 0202 020225	0905	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços Representação dos Serviços DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	38.275,96	7.000,00		45.275,96
				38.275,96	7.000,00		45.275,96
				3.300,00	2.000,00		5.300,00
				3.300,00	2.000,00		5.300,00
				34.975,96	5.000,00		39.975,96
				34.975,96	5.000,00		39.975,96
				5.500,00	20.000,00		25.500,00
				5.500,00	20.000,00		25.500,00
				5.500,00	20.000,00		25.500,00
				5.500,00	20.000,00		25.500,00
0905	0202 020214 020225	0905	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços DIVISÃO DE PATRIMÓNIO	500,00	15.000,00		15.500,00
				500,00	15.000,00		15.500,00
				5.000,00	787.804,49	722.380,00	6.392.255,63
				5.000,00	787.804,49	722.380,00	6.392.255,63

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 10	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	286.360,00	6.404,49		292.764,49				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	252.260,00	5.250,00		257.510,00				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	200.860,00	4.000,00		204.860,00				
010113	Subsídio de Refeição	17.000,00	550,00		17.550,00				
01011301	Pessoal dos Quadros	16.500,00	350,00		16.850,00				
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	500,00	200,00		700,00				
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	34.400,00	700,00		35.100,00				
01011401	Pessoal dos Quadros	34.400,00	700,00		35.100,00				
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100,00	654,49		754,49				
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	100,00	654,49		754,49				
0103	SEGURANÇA SOCIAL	34.000,00	500,00		34.500,00				
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	34.000,00	500,00		34.500,00				
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	34.000,00	500,00		34.500,00				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.741.971,14	781.400,00	71.400,00	5.451.971,14				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.120,00	1.400,00		2.520,00				
020108	Material de Escritório	500,00	500,00		1.000,00				
020118	Livros e Documentação Técnica	100,00	400,00		500,00				
020121	Outros Bens	520,00	500,00		1.020,00				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.740.851,14	780.000,00	71.400,00	5.449.451,14				
020201	Encargos das Instalações	2.011.962,25	655.000,00		2.666.962,25				
020204	Locação de Edifícios	1.610.000,00			1.610.000,00				
020212	Seguros	228.443,63	5.000,00		233.443,63				
020218	Vigilância e Segurança	693.989,42	100.000,00		793.989,42				
020219	Assistência Técnica	196.455,84	20.000,00		216.455,84				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.298.500,00		650.980,00	1.949.480,00				
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS	1.298.500,00		650.980,00	1.949.480,00				
080101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.298.500,00		650.980,00	1.949.480,00				
08010101									
TOTAL ...		45.175.017,76	3.416.467,21	2.878.170,93	45.713.314,04				
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			2.233.538,96	602.915,93					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			1.182.928,25	2.275.255,00					

Em 14 de Junho de 2006

O Presidente da Câmara, *Susana Leão*

Os Vereadores: *Vitorino*, *Liliana*, *Paulo*, *Paula*

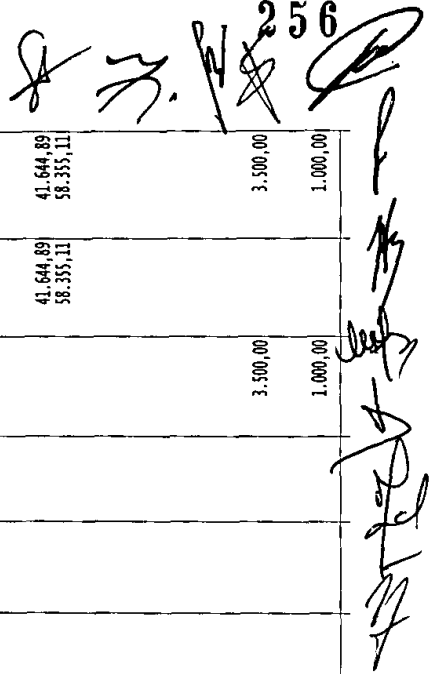
Aprovada em reunião de 14 Junho 2006

Handwritten signatures and the number 255.

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTE				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL			2007	2008	2009	SEGUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
1.1.1.1.1.2.01	2002	Funções gerais de serviços gerais de administração pública	DOMT/DIEM	0503 07010301		27.296,80	27.296,80	10.000,00						37.296,80	37.296,80	
1.1.1.1.2.0107	2004 I 212	Reparação e Beneficiação de Edifícios Municipais	DOMT/DIEM	0503 020219		32.625,13	32.625,13	40,79						32.665,92	32.665,92	
1.1.1.1.2.0109	2005 A 472	Manutenção de Instalações Municipais	DOMT/DIEM	0503 020219		4.850,00	4.850,00	52,46						4.902,46	4.902,46	
1.1.1.1.2.0115	2005 I 4	Grandes Reparções e Beneficiações em Edifícios Municipais	DOMT/DIEM	0503 070111		400.000,00	400.000,00	20.000,00						420.000,00	420.000,00	
1.1.1.1.2.0118	2006 A 286	Ferramentas e utensílios	DOMT/DIEM	0503 020219		4.947,54	4.947,54	52,46						4.999,99	4.999,99	
1.1.1.1.2.01	2006	Acquisição de Materiais	DOMT/DIEM	0503 020219		47.347,55	47.347,55	40,79						47.388,34	47.388,34	
1.1.1.1.2.01	2006	Grandes reparações e beneficiações municipais	DOMT/DIEM	0503 020219		5.000,00	5.000,00	10.000,00						15.000,00	15.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006	Projecto - Novas instalações para a Junta de Freguesia de Caneças	DOMT/DEP	0504 07010301		5.000,00	5.000,00	10.000,00						15.000,00	15.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006	Projecto - Criar condições a uma adequada gestão patrimonial	GP	0105 070109		20,00	20,00	500,00						520,00	520,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 315	Modulário e Equipamento Diverso	GAI	0111 070109		2.500,00	2.500,00	2.500,00						5.000,00	5.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 28	Gabinete de Auditoria Interna	DCAG/DATA	0201 070109		2.000,00	2.000,00	5.000,00						7.000,00	7.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 199	Departamento de Gestão Administrativa e Financeira	DOMT	0501 070109		10.000,00	10.000,00	30.000,00						40.000,00	40.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 54	Departamento de Obras Municipais e Transportes	DCAG/DATA	0501 070109		5.000,00	5.000,00	20.000,00						25.000,00	25.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 48	Departamento de Administração Jurídica e Geral	DCAG/DATA	0501 070109		10.000,00	10.000,00	20.000,00						30.000,00	30.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 48	Departamento de Administração Jurídica e Geral	DCAG/DATA	0501 070109		10.000,00	10.000,00	20.000,00						30.000,00	30.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 48	Departamento de Administração Jurídica e Geral	DCAG/DATA	0501 070109		5.000,00	5.000,00	2.500,00						7.500,00	7.500,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 48	Departamento de Administração Jurídica e Geral	DCAG/DATA	0501 070109		10.000,00	10.000,00	20.000,00						30.000,00	30.000,00	
1.1.1.1.3.01	2006 I 383	Acquisição de Máquinas sinalização	DOMT/DIEM	0505 07010604		30.000,00	30.000,00	30.000,00						60.000,00	60.000,00	
1.1.1.1.4.02	2006	Instalações municipais diversas	DIAG/DAG	0502 020225		3.000,00	3.000,00	3.000,00						6.000,00	6.000,00	
1.1.1.1.5.02	2005	Arquivo Municipal Encargos das Instalações	DIAG/DAG	0502 020225		3.000,00	3.000,00	3.000,00						6.000,00	6.000,00	

Handwritten signatures and the number 255.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3		DO ANO CONTABILÍSTICO 2006		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	SEGUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.1.1.1.5. 0210	2006 A 319	Comunicações - CTT	DAJG/DAG	0902 020209		551.587,02	551.587,02	138.593,25	10.093,25				680.087,02		680.087,02
1.1.1.1.5. 01	2006 A 793	Encargos das Instalações	DAJG/DP	0905 020201		140.000,00	140.000,00	7.260,00					132.740,00		132.740,00
1.1.1.1.5. 0301	2006 A 794	Água	DAJG/DP	0905 020201		500.000,00	500.000,00	600.000,00					1.100.000,00		1.100.000,00
1.1.1.1.5. 0102	2006 A 794	Electricidade	DAJG/DP	0905 020201		600.000,00	600.000,00	50.000,00					650.000,00		650.000,00
1.1.1.1.5. 0103	2006 A 796	Gás	DAJG/DP	0905 020201		20.000,00	20.000,00	2.000,00					22.000,00		22.000,00
1.1.1.1.5. 0104	2006 A 797	Condicionários	DAJG/DP	0905 020201		20.000,00	20.000,00	3.000,00					23.000,00		23.000,00
1.1.1.1.5. 0109	2006 A 802	Locação de Edifícios	DAJG/DP	0905 020204		1.610.000,00	1.610.000,00	71.400,00					1.681.400,00		1.681.400,00
1.1.1.1.5. 0109	2006 A 805	Seguros	DAJG/DP	0905 020212		200.000,00	200.000,00	5.000,00					205.000,00		205.000,00
1.1.1.1.5. 0110	2006 A 806	Vigilância e Segurança - Piquetes	DAJG/DP	0905 020218		500.000,00	500.000,00	100.000,00					600.000,00		600.000,00
1.1.1.1.5. 0111	2006	Assistência técnica	DAJG/DP	0905 020219		3.010,00	3.010,00	20.000,00					23.010,00		23.010,00
1.1.1.1.5. 01103	2006 A 1046	Centros	DAJG/DP	0905 020219		3.010,00	3.010,00	20.000,00					23.010,00		23.010,00
1.1.1.1.6.		Serviços Prestados pela Administração													
1.1.1.1.6. 01	2006 A 23	Encargos de Cobrança de Receitas	DCAF/DF	0204 020224		400.000,00	400.000,00	300.000,00					700.000,00	100.000,00	800.000,00
1.1.1.2.		Actividades meio													
1.1.1.2.1.		Gestão adequada de meios físicos e materiais													
1.1.1.2.1. 04	2003	Apoio a Iniciativas diversas	DCAF/DA	0205 070109		5.000,00	5.000,00	1.000,00					1.000,00		1.000,00
1.1.1.2.1. 0401	2006 I 386	Aquisição de Equipamento	DCAF/DA	0205 070203		5.000,00	5.000,00	1.000,00					4.000,00		4.000,00
1.1.1.2.1. 0404	2006 A 25	Conservação de Bens	DCAF/DA	0205 070203		5.000,00	5.000,00	1.000,00					4.000,00		4.000,00
1.1.1.2.3.		Formação profissional													
1.1.1.2.3. 01	2005	Programa de Formação para as Autarquias - FOMAL	DCAF/DFSO	0404 020215				20.000,00					20.000,00		20.000,00
1.1.1.2.3. 0301	2005 A 981	Formação	DCAF/DFSO	0404 020215				20.000,00					20.000,00		20.000,00
1.1.1.2.4.		Gestão das actividades relacionais													
1.1.1.2.4. 01	2004	Actos Eleitorais	DAJG/DAG	0902 020211				200,00					200,00		200,00
1.1.1.2.4. 0105	2006 A 1076	Bens não Duradouros	DAJG/DAG	0902 020211				200,00					200,00		200,00
1.1.1.2.5.		Comunicação, relações públicas e protocolo													
1.1.1.2.5. 02	2002	Relações Públicas	GCRPP	0112 020217		34.568,82	34.568,82	41,14					34.609,96		34.609,96
1.1.1.2.5. 0211	2005 A 198	Material Gráfico	GCRPP	0112 020217		34.568,82	34.568,82	41,14					34.609,96		34.609,96
1.1.1.2.5. 03	2002	Protocolo	GCRPP	0112 020219		15.000,00	15.000,00						14.658,86		14.658,86
1.1.1.2.5. 0322	2006 A 33	Artigos Honoríficos e de Decoração	DJAG/DAG	0902 020107		15.000,00	15.000,00	60,00					14.940,00		14.940,00
1.1.1.2.5. 05	2006 A 1078	Fardamento	DJAG/DAG	0902 020107		15.000,00	15.000,00	60,00					14.940,00		14.940,00
1.1.1.2.7.		Programas de modernização													
1.1.1.2.7. 03	2003	Protocolo de modernização	Administrativa												
1.1.1.2.7. 0304	2005 I 456	Equipamento	DPED/DEPC	0404 0701002									41.644,89		41.644,89
1.1.1.2.7. 0305	2005 A 972	Aquisição de Serviços	DPED/DEPC	0404 020220									58.355,11		58.355,11
1.2.		Segurança e ordem públicas													
1.2.1.		Protecção Civil e luta contra incêndios													
1.2.1.6.		Intervenções de Emergência no Concelho													
1.2.1.6. 02	2006	Plano de Defesa das Florestas	SNPC	0109 020212		7.500,00	7.500,00						7.500,00		7.500,00
1.2.1.6. 0201	2006 A 778	Seguro de Voluntários	SNPC	0109 020212		7.500,00	7.500,00						7.500,00		7.500,00
1.2.1.6. 04	2006	Escola Municipal de Protecção Civil													
1.2.1.6. 0404	2006 I 269	Aquisição de Equipamento	SNPC	0109 0701002		1.500,00	1.500,00	2.000,00					3.500,00		3.500,00
1.2.1.7.		Outras actividades													
1.2.1.7. 03	2004	Equipamento GMP	SNPC	0109 0701002		1.500,00	1.500,00	2.000,00					3.500,00		3.500,00
1.2.1.7. 0305	2006 A 813	Aquisição Material Diverso	SNPC	0109 020121		3.000,00	3.000,00	2.000,00					1.000,00		1.000,00



 256

[Handwritten signatures and numbers: 257]

[Handwritten signature]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE			
						AND EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOZICÕES	ANULAÇÕES /		2007	2008	2009	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO										
1.2.1.7. 01	2006	Outras		TRANSPORTE		4.611.165,84	400.000,00	5.011.165,84	1.241.894,39	99.594,39	-120.000,00				5.753.465,84	280.000,00	6.033.465,84
1.2.1.7. 0101	2006 A 817	Aquisição de Serviços Funções sociais	SMP	0109 02025		20.000,00	20.000,00	20.000,00	7.500,00						27.500,00		27.500,00
2.1.1.1. 18	2002	Ensino não superior	DE/C/OE	0702 0701002		6.933,10	6.933,10	6.933,10	818,93						6.114,17		6.114,17
2.1.1.1. 1803	2003 I 109	Melhor Ensino, Mais Educ., Melhor Qual. de Vida	DE/C/OE	0702 0701002		80.000,00	80.000,00	80.000,00	818,93						80.818,93		80.818,93
2.1.1.1. 01	2004	Refeitórios Escolares	DE/C/OE	0702 02021		7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.047,50						12.047,50		12.047,50
2.1.1.1. 0105	2006 I 20	Mobiliário e Equipamento	DE/C/OE	0702 02025		110.000,00	110.000,00	110.000,00	8.020,13						118.020,13		118.020,13
2.1.1.1. 05	2004	Mobiliário e Equipamento															
2.1.1.1. 0505	2006 A 187	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DE/C/OE	0702 02021		7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.047,50						12.047,50		12.047,50
2.1.1.1. 06	2005	Abertura do Ano Lectivo	DE/C/OE	0702 02021		110.000,00	110.000,00	110.000,00	8.020,13						118.020,13		118.020,13
2.1.1.1. 0605	2006 A 213	Bens não duradouros	DE/C/OE	0702 02025		15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00						10.000,00		10.000,00
2.1.1.1. 01	2006	Programa de Inglês nas EBI	DE/C/OE	0702 02025		333.000,00	333.000,00	333.000,00	150.000,00						183.000,00		183.000,00
2.1.1.1. 0128	2006	Aquisição de Serviços	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 0128	2006	Mostra de Projectos Escolares	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 0128	2006	Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 012801	2006 I 113	Escolares (EB/31)	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 012806	2006 I 119	Projecto	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 0129	2006	Trabalhos diversos em escolas	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 012901	2006 I 385	Escola EBI nº1 Cançãs	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 012901	2006 I 385	Reparação Geral	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 08	2006	Apóio a ATL	DE/C/OE	0702 02025													
2.1.1.1. 0802	2006 A 229	Transferências para Outras Entidades	DE/C/OE	0702 04070104		169.391,40	169.391,40	169.391,40	5.000,00						174.391,40		174.391,40
2.1.2.	2004	Serviços Auxiliares de Ensino															
2.1.2. 01	2004	Transportes Escolares															
2.1.2. 0103	2005 A 516	Transportes	DE/C/OE	0702 020210		61.214,62	61.214,62	61.214,62	61.214,62								
2.1.2. 0105	2006 A 230	Transportes	DE/C/OE	0702 020210		210.000,00	210.000,00	210.000,00	34.709,80						244.709,80		244.709,80
2.2.	2006	Saúde															
2.2.1.	2006	Serviços individuais de saúde															
2.2.1.1.	2006	Campanhas de educação para a Saúde															
2.2.1.1.2.	2003	Prevenção das Toxicodependências															
2.2.1.1.2. 0405	2006 A 97	Bens não duradouros	DHSAS/DSPT	0805 020121		10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00						5.000,00		5.000,00
2.2.1.1.2. 11	2003	Promoção de Saúde Sénior	DHSAS/DSPT	0805 020121													
2.2.1.1.2. 1107	2006 A 72	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020225		20.650,00	20.650,00	20.650,00	3.500,00						17.150,00		17.150,00
2.2.1.1.2. 1108	2006 A 73	Bens não duradouros	DHSAS/DSPT	0805 020121		9.000,00	9.000,00	9.000,00	2.000,00						7.000,00		7.000,00
2.2.1.1.2. 14	2003	Publicações	DHSAS/DSPT	0805 020121													
2.2.1.1.2. 1403	2006 A 107	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020225		10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00						5.000,00		5.000,00
2.2.1.1.2. 03	2004	Prevenção das Doenças	DHSAS/DSPT	0805 020121													
2.2.1.1.2. 0306	2006 A 99	Infecção-Contagiosas	DHSAS/DSPT	0805 020121		5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00						2.500,00		2.500,00
2.2.1.1.2. 02	2006	Bens não duradouros	DHSAS/DSPT	0805 020121		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00						3.500,00		3.500,00
2.2.1.1.2. 0201	2006 A 77	Dicológicas	DHSAS/DSPT	0805 020225		5.000,00	5.000,00	5.000,00	500,00						2.000,00		2.000,00
2.2.1.1.2. 0202	2006 A 78	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020121		2.500,00	2.500,00	2.500,00									
2.2.1.1.2. 03	2006	Bens não duradouros	DHSAS/DSPT	0805 020121													
2.2.1.1.2. 0301	2006 A 79	Promoção de Saúde no Deficiente	DHSAS/DSPT	0805 020225		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00						500,00		500,00
2.2.1.1.2. 04	2006	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020225													
2.2.1.1.2. 0401	2006 A 82	Promoção de Saúde Alimentar	DHSAS/DSPT	0805 020225		1.000,00	1.000,00	1.000,00									

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2006

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

DATA DE APROVAÇÃO

S. F. H. 258

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES				DOTAÇÃO SEQUITE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO				INSCRIÇÕES / DOTAÇÃO REFORÇOS	2007	2008	2009	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO										
2.2.1.2. 0401	2006 A 82	Bens não duradouros	DHSAS/DSPT	0805 020225		5.686.854,96	400.000,00	6.086.854,96	337.127,94	-120.000,00				6.802.717,82	280.000,00	7.082.717,82	
2.2.1.2. 0402	2006 A 83	Educação Sexual	DHSAS/DSPT	0805 020221		8.000,00		8.000,00	1.500,00					6.500,00		6.500,00	
2.2.1.2. 06	2006	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020225		4.000,00		4.000,00	1.500,00					2.500,00		2.500,00	
2.2.1.2. 0601	2006 A 100	Dia Mundial da Saúde	DHSAS/DSPT	0805 020225		4.000,00		4.000,00	2.000,00					2.000,00		2.000,00	
2.2.1.2. 07	2006	Aquisição de Serviços	DHSAS/DSPT	0805 020225		4.500,00		4.500,00	4.500,00								
2.2.1.2. 0701	2006 A 102	Segurança e acção sociais	DHSAS/DSPT	0805 020225		4.500,00		4.500,00	4.500,00								
2.3.		Ação Social															
2.3.2.		Iniciativas de Dinamização Social															
2.3.2.3.		Comemorações do Dia Internacional da Mulher															
2.3.2.3. 02	2005	Seminários, Exposições e Similares	DHSAS/DAS	0802 020216		3.029,72		3.029,72	3.000,00					29,72		29,72	
2.3.2.3. 0201	2005 A 228	Projectos de Intervenção Social/Parcerias	DHSAS/DAS	0802 020216		3.029,72		3.029,72	3.000,00								
2.3.2.4.		"Migrações e Desenvolvimento"															
2.3.2.4. 02	2005	Aquisição de serviços	DHSAS/DAS	0802 020225		1.467,20		1.467,20	1.000,00					467,20		467,20	
2.3.2.4. 0201	2005 A 252	"Conhecer para Incluir"	DHSAS/DAS	0802 020225		1.467,20		1.467,20	1.000,00								
2.3.2.4. 08	2005	Transferências Correntes	DHSAS/DAS	0404 04070104													
2.3.2.4. 0801	2005 A 982	Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município	DHSAS/DAS	0404 04070104													
2.3.2.7.		Ocupação de Tempos Livres															
2.3.2.7. 02	2005	Animação de Verão	DHSAS/DAS	0802 020221		500,00		500,00	500,00								
2.3.2.7. 0202	2005 A 317	Bens não duradouros	DHSAS/DAS	0802 020221		500,00		500,00	500,00								
2.3.2.7. 04	2005	Festa de Natal	DHSAS/DAS	0802 020221		13.687,70		13.687,70	1.136,01					12.551,69		12.551,69	
2.3.2.7. 0402	2005 A 319	Bens não duradouros	DHSAS/DAS	0802 020221		13.687,70		13.687,70	1.136,01								
2.4.		Habituação e serviços colectivos															
2.4.1.		Habituação															
2.4.1.1.		Promoção Habitacional e Reab. do Parque Edificado															
2.4.1.1. 02	2002	Reabilitação e Conservação de Fogos na Área do Município	DHSAS/DCRH	0804 07010203		250.000,00		250.000,00	60.000,00					190.000,00		190.000,00	
2.4.1.1. 0204	2002	Reparação/ Beneficiação de Partes Comuns de Edifícios	DHSAS/DCRH	0804 07010203		250.000,00		250.000,00	60.000,00								
2.4.1.1. 020401	2006 I 381	Requalificação dos Espaços Exteriores do Bairro do Tripaiche	DHSAS/DCRH	0804 07010203		250.000,00		250.000,00	60.000,00					8.000,00		8.000,00	
2.4.1.1. 020403	2006 I 6	Odiveias e Restantes	DHSAS/DCRH	0804 07010203		250.000,00		250.000,00	60.000,00								
2.4.1.1. 03	2002	Equipamentos Colectivos	DHSAS/DCRH	0804 07010301		25.000,00		25.000,00	24.000,00					1.000,00		1.000,00	
2.4.1.1. 0301	2006 I 8	Obras de Reabilitação de Espaços de Serviços no Bairro Olival do Panças	DHSAS/DCRH	0804 07010301		25.000,00		25.000,00	24.000,00								
2.4.1.2.		desenvolvimento social no campo da habitação															
2.4.1.2. 01	2002	Intervenção Comunitária no Município	DHSAS/DGMS	0803 020225		115.200,00		115.200,00	35.000,00					150.200,00		150.200,00	
2.4.1.2. 0110	2006 A 44	Aquisição de Serviços	DHSAS/DGMS	0803 020225		115.200,00		115.200,00	35.000,00								
2.4.1.2. 03	2002	Observatório de Habitação	DHSAS/DGMS	0803 020225		115.200,00		115.200,00	35.000,00								
2.4.1.2. 0301	2006 A 45	Estudos e Consultoria	DHSAS/DGMS	0803 020225		115.200,00		115.200,00	35.000,00								
2.4.2.		Ordenamento do território															
2.4.2.1.		Requalificação urbana															
2.4.2.1. 02	2002	Reabilitação de habitação Antiga	DHSAS/DGMS	0803 020214		10.000,00		10.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00	

[Handwritten signature]

8 7. N. 259

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3		DO ANO CONTABILÍSTICO 2006		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO	2007	2008	2009	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
				TRANSPORTE		6.126.239,58	400.000,00	6.526.239,58	1.505.990,00	436.263,95	-50.155,00	7.195.566,43	349.845,00	7.545.411,43
2.4.2.1. 0202	2002	Comparticipação Outros Programas/PROHABITA												
2.4.2.1. 020301	2006 A 62	Subsídios	DISAS/DATA	0801 040802		100.000,00	289.493,00	389.493,00	99.000,00			1.000,00	289.493,00	290.493,00
2.4.2.1. 04	2002	Obras de Outro regime (Arruamentos e Obras Complementares)												
2.4.2.1. 0403	2006 A 14	Comparticipação Financeira às Comissões de Administração Conjunta e Associações de Proprietários em ALUGI	DCOU/BRU	0304 08070104		190.000,00	30.000,00	220.000,00	36.000,00			154.000,00	30.000,00	184.000,00
2.4.2.1. 05	2006	Recuperação Espaço Público na Ramada												
2.4.2.1. 0501	2006 I 67	Estudos e Projectos	DPEDE/DPEMU	0402 07010413		15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.1. 06	2006	Requalificação Espaço Público na Póvoa de St.º Adrião												
2.4.2.1. 0601	2006 I 68	Estudos e Projectos	DPEDE/DPEMU	0402 07010413		15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.1. 07	2006	Requalificação Espaço Público no Olival Basto												
2.4.2.1. 0701	2006 I 69	Estudos e Projectos	DPEDE/DPEMU	0402 07010413		15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.1. 08	2006	Requalificação Espaço Público em Famões												
2.4.2.1. 0801	2006 I 71	Estudos e Projectos	DPEDE/DPEMU	0402 07010413		15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.1. 11	2006	Parques Empresariais												
2.4.2.1. 1102	2006 I 373	Empreitada	DPEDE/DPEMU	0402 07010413		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00			700.000,00		700.000,00
2.4.2.2. 02	2005	Planeamento director municipal												
2.4.2.2. 0204	2006 A 854	Elaboração do Plano Director Municipal	DPEDE/DPEMU	0403 020225		10.000,00	15.000,00	25.000,00	2.100,00			12.100,00	15.000,00	27.100,00
2.4.2.3. 02	2006	Aquisição de Serviços												
2.4.2.3. 0202	2006 A 1036	Estudos de Planeamento estratégico	DPEDE/DPEMU	0403 020218		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.3. 0202	2006 A 1036	Monitorização Territorial												
2.4.2.3. 0202	2006 A 1036	Aquisição de Informação estatística	DPEDE/DPEMU	0403 020118		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00		5.000,00
2.4.2.3. 04	2006	Promoção de Informação Territorial												
2.4.2.3. 0402	2006 A 1042	Publicidade	DPEDE/DPEMU	0403 020217		7.500,00	7.500,00	7.500,00	6.100,00			1.400,00		1.400,00
2.4.2.3. 05	2006	Outros												
2.4.2.3. 0501	2006 A 1044	Aquisição de Serviços	DPEDE/DPEMU	0403 020225		2.500,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00			3.500,00	2.500,00	6.000,00
2.4.3. 01	2006	Saneamento												
2.4.3.2. 01	2006	Tratamento de águas residuais												
2.4.3.2. 0101	2006 A 1080	Serviços prestados pela SIMTSD	CM	0102 020220					651.000,00			651.000,00		651.000,00
2.4.3.2. 0101	2006 A 1080	Serviços especializados												
2.4.6.1. 01	2006	Proteção do meio ambiente e cons. da natureza												
2.4.6.1.2. 01	2006	Acções de sens. p/ protecção de animais domésticos												
2.4.6.1.2. 05	2006 A 620	Programa de adopção de animais	DAS/DPSIS	0604 020115		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00			4.000,00		4.000,00
2.4.6.1.4. 02	2004	Intervenção em Situações de degradação ambiental												
2.4.6.1.4. 02	2004	Limpeza e desobstrução de Linhas de Água												

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÃO PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3

DO ANO CONTABILÍSTICO 2006

OBJECTIVA / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA / INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / DEFEIÇÕES	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL			2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	
2.4.6.1.4. 0703	2006 A 615	Limpeza e desobstrução de Linha de Águas	DAS/DA	0603 070220	7.506.239,38	741.993,00	8.248.232,38	2.165.090,80	923.363,95	-50.155,00				8.747.965,43	691.838,00	9.439.804,43
2.4.6.1.7.		Criar, manter e preservar espaços urbanos			300.000,00		300.000,00		94.400,00					205.600,00		205.600,00
2.4.6.1.7. 01	2006	Beneficência e reparação de Espaços urbanos em Via Fitas Locais do Concelho	DAM/DEP	0504 07010401	40.000,00		40.000,00		20.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.1.7. 0101	2006 I 146	Projecto														
2.4.6.3		Higiene pública			20.000,00		20.000,00		7.108,00					12.892,00		12.892,00
2.4.6.3.1.		Promoção/ prevenção da saúde pública														
2.4.6.3.1. 01	2004	Desratização e Desinsectização no Concelho														
2.4.6.3.1. 0107	2006 A 676	Actuação na sup. e Esportes do Município e Inst. Municipais	DAS/DPMS	0604 070202	20.000,00		20.000,00		7.108,00					12.892,00		12.892,00
2.4.6.3.1. 03	2004	Controlo da População Urbana de Pombos			7.500,00		7.500,00		3.000,00					10.500,00		10.500,00
2.4.6.3.1. 0303	2006 A 569	Aquisição de Alimentação Contraceptiva	DAS/DPMS	0604 070811	7.500,00		7.500,00		3.000,00					10.500,00		10.500,00
2.4.6.3.1. 05	2004	Consultório veterinário Municipal			10.000,00		10.000,00		10.000,00					10.000,00		10.000,00
2.4.6.3.1. 0507	2006 A 540	Meios Auxiliares de Diagnóstico	DAS/DPMS	0604 070220	10.000,00		10.000,00		10.000,00					10.000,00		10.000,00
2.4.6.3.1. 0511	2006 I 377	Meios Auxiliares de Diagnóstico	DAS/DPMS	0604 07011602												
2.4.6.3.2.		Condições de Desenvol. da Activ. Limpeza Urbana			45.000,00		45.000,00		4.100,00					49.100,00		49.100,00
2.4.6.3.2. 07	2004	Limpeza Urbana														
2.4.6.3.2. 0704	2006 I 224	Aquisição de Equipamento diverso de Limpeza Urbana	DAS/DPMS	0604 07011602	45.000,00		45.000,00		4.100,00					49.100,00		49.100,00
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos														
2.5.1.		Cultura														
2.5.1.1.		Equipamentos Culturais														
2.5.1.1. 04	2005	Programa Operacional da Cultura (POC)														
2.5.1.1. 0404	2005	Espaco Internet														
2.5.1.1. 040401	2006 A 1065	Redes/ Conectivo	DEPE/DEPC	0404 070204					6.655,65					6.655,65		6.655,65
2.5.1.1. 040402	2006 I 378	Equipamento Informático	DEPE/DEPC	0404 070207					29.700,00					29.700,00		29.700,00
2.5.1.1. 040403	2006 I 379	Software	DEPE/DEPC	0404 070208					5.600,00					5.600,00		5.600,00
2.5.1.1. 040404	2006 A 1066	Comunicações/ Telefone	DEPE/DEPD	0404 070209					120,00					120,00		120,00
2.5.1.1. 040405	2006 A 1067	Comunicações/ Net	DEPE/DEPC	0404 070209					200,00					200,00		200,00
2.5.1.1. 040406	2006 A 1067	Obras de Adequação do Espelho	DEPE/DEPC	0404 070225					6.000,00					6.000,00		6.000,00
2.5.1.1. 040407	2006 I 380	Mobiliário	DEPE/DEPC	0404 070225					5.000,00					5.000,00		5.000,00
2.5.1.1. 040408	2006 A 1068	Consuntivos	DEPE/DEPC	0404 070221					166,67					166,67		166,67
2.5.1.1. 040409	2006 A 1068	3 Animadores	DEPE/DEPC	0404 070225					6.820,00					6.820,00		6.820,00
2.5.1.1. 040410	2006 A 1070	Electricidade	DEPE/DEPC	0404 070201					300,00					300,00		300,00
2.5.1.1. 040411	2006 A 1071	Publicidade	DEPE/DEPC	0404 070217					83,33					83,33		83,33
2.5.1.1. 040412	2006 A 1072	Manutenção do Material Informático	DEPE/DEPC	0404 070225					247,50					247,50		247,50
2.5.1.1. 040413	2006 A 1073	Seguros	DEPE/DEPC	0404 070212					80,00					80,00		80,00
2.5.1.1. 040414	2006 A 1074	Limpeza	DEPE/DEPC	0404 070202					1.000,00					1.000,00		1.000,00
2.5.1.5.		Sector de Bibliotecas e Arquivo Historico														
2.5.1.5. 01	2003	Biblioteca Municipal D. Dinis														
2.5.1.5. 0122	2004 A 716	Bens não Bens não Bens	DEIC/DEPC	10704 070121	261,70		261,70		190,31					71,39		71,39

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PRO. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA / INSCRIÇÕES / REPAROS / ANULAÇÕES	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL			2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.5.1.1.01	2005	Biblioteca Municipal D. Dinís	DEIC/DEIC	0704 070108		7.929.001,28	741.993,00	2.096,60	638,53	70.078,56	70.078,56	731.811,15	9.809.940,97	1.498,07	
2.5.1.1.03	2005	Consumos de Secretaria	DEIC/DEIC	0704 020111		1.462,77	1.462,77	836,87						625,90	
2.5.1.1.07	2005	Aquisição de periódicos e revistas	DEIC/DEIC	0704 020111											
2.5.2.1.1.01	2004	Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.1.02	2004	Desporto													
2.5.2.1.1.03	2004	Desenho, activ. física e desportiva no concelho													
2.5.2.1.1.04	2004	Programa Apoio Associativismo de Ódivelas													
2.5.2.1.1.05	2004	A2 - Aquisição de Material Desportivo													
2.5.2.1.1.06	2006 A 238	Transferências Correntes	00	0115 04070104		12.000,00	12.000,00	5.350,00						17.350,00	
2.5.2.1.1.07	2004	A3 - Alugar de Instalações Desportivas													
2.5.2.1.1.08	2006 A 239	Transferências Correntes	00	0115 04070104		2.000,00	2.000,00	3.300,00						5.300,00	
2.5.2.1.1.09	2004	B2 - Financiamento Proc. Inc. Jovens Atletas Federados													
2.5.2.1.1.10	2006 A 242	Transferências Correntes	00	0115 04070104		14.000,00	14.000,00	125,00						14.125,00	
2.5.2.1.1.11	2004	C - Organização Grandes Eventos Desportivos													
2.5.2.1.1.12	2006 A 243	Transferências Correntes	00	0115 04070104		12.000,00	12.000,00	12.000,00						24.000,00	
2.5.2.1.1.13	2004	D - Aquisição de Viatura													
2.5.2.1.1.14	2006 A 247	Transferência Capital	00	0115 08070105		8.500,00	8.500,00	425,00						8.925,00	
2.5.2.1.1.15	2004	E1 - Execução obras Beneficiária													
2.5.2.1.1.16	2006 A 249	Transferências Correntes	00	0115 04070104		40.000,00	40.000,00	10.500,00						29.500,00	
2.5.2.1.1.17	2004	F2 - Construção Instalações Desportivas Sociais													
2.5.2.1.1.18	2006 A 251	Transferências de Capital	00	0115 08070105		100.000,00	100.000,00	37.000,00						63.000,00	
2.5.2.1.1.19	2004	G - Aquisição Bens e Equipamentos													
2.5.2.1.1.20	2006 A 250	Transferências de Capital	00	0115 08070105		2.500,00	2.500,00	1.300,00						3.800,00	
2.5.2.1.1.21	2004	PROBEN													
2.5.2.1.1.22	2006 A 293	Transferências Correntes	00	0115 04070104		5.000,00	5.000,00	25.000,00						30.000,00	
2.5.2.1.1.23	2004	Protocolos com Estabelecimentos de Ensino													
2.5.2.1.1.24	2006 A 280	Transferências Correntes	00	0115 04070104		60.000,00	60.000,00	11.000,00						71.000,00	
2.5.2.1.1.25	2006	Desporto na Rua													
2.5.2.1.1.26	2006 A 299	Aquisição de Serviços	00	0115 070225		40.000,00	40.000,00	50.000,00						90.000,00	
2.5.2.1.1.27	2006	Festa do Desporto													
2.5.2.1.1.28	2006 A 311	Aquisição de Serviços	00	0115 070225		65.000,00	65.000,00	6.500,00						71.500,00	
2.5.2.1.1.29	2006	Outros Eventos Desportivos													
2.5.2.1.1.30	2006 A 376	Transferências Correntes	00	0115 04070104		25.000,00	25.000,00	15.000,00						10.000,00	
2.5.2.2.1.01	2005	Apoio à Juventude													
2.5.2.2.1.02	2005	Programa de apoio aos jovens													
2.5.2.2.1.03	2005	Programa de Apoio a Jovens													
2.5.2.2.1.04	2005	PAU - Programa A - Apoio à Actividade Regular													
2.5.2.2.1.05	2005	Transferências	DEIC(03)	0703 04070104		5.000,00	5.000,00	1.000,00						4.000,00	
2.5.2.2.1.06	2006 A 121	Sub - Programa B - Apoio a Iniciativas e Projectos													
2.5.2.2.1.07	2005	Medida 1 - Apoio a Iniciativas de Carácter Cívico													
2.5.2.2.1.08	2005	Transferências	DEIC(03)	0703 04070104		15.000,00	15.000,00	2.000,00						13.000,00	
2.5.2.2.1.09	2006 A 122														

Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature and the number 261.

262
[Handwritten signatures and marks]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3			DO ANO CONTABILÍSTICO 2006			MODIFICAÇÃO PLANO			DATA DE APROVAÇÃO					
CÂMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS																
OBJETIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES OCORRIDAS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINACIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ANULAÇÕES /		2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.5.2.2.1.0105	2005	Sub - Programa E - Apoio às Deslocações - Cedeência de Transportes	DEIC/DO	0703 04070104		8.338.560,65	756.993,00	9.095.553,65	2.247.190,80	1.128.537,66	11.818,15	70.078,56	70.078,56	9.457.233,78	768.813,15	16.226.024,94
2.5.2.2.1.0102	2006 A 128	Transferências Correntes Lojas Joven	DEIC/DO	0703 04070104		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00					4.500,00		4.500,00
2.5.2.2.2.	2004	Projeto "Informar... Conhecer... Decidir..."	DEIC/DO	0703 02021		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00					1.500,00		1.500,00
2.5.2.2.2.0404	2006 A 135	Adquirição de serviços OTLS	DEIC/DO	0703 02023		1.500,00	1.500,00	1.500,00	500,00					2.000,00		2.000,00
2.5.2.2.4.02	2006	Jovens em Férias de Verão	DEIC/DO	0703 02023		25.000,00	25.000,00	25.000,00	166,60					25.166,60		25.166,60
2.5.2.2.4.0202	2006 A 146	Adquirição de serviços Outras Actividades	DEIC/DO	0703 02023		16.613,59	16.613,59	16.613,59	166,60					16.780,19		16.780,19
2.5.2.2.6.04	2005	Faixa Joven	DEIC/DO	0703 02023		6.000,00	6.000,00	6.000,00	1.000,00					7.000,00		7.000,00
2.5.2.2.6.0402	2006 A 415	Adquirição de serviços Culturais, Recreativos e Religiosos Cultura	DEIC/DO	0704 02023		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00					6.500,00		6.500,00
2.6.1.1.	2006	Projectos Escolares ABC do Teatro	DEIC/DEPC	0704 02013		6.000,00	6.000,00	6.000,00	1.000,00					7.000,00		7.000,00
2.6.1.1.01	2006 A 491	Formação	DEIC/DEPC	0704 02013		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00					6.500,00		6.500,00
2.6.1.1.0104	2006 A 493	Adquirição de serviços ABC da Música	DEIC/DEPC	0704 02023		16.541,89	16.541,89	16.541,89	3.000,00					19.541,89		19.541,89
2.6.1.1.02	2006	Adquirição de serviços Culturais	DEIC/DEPC	0704 02023		6.500,00	6.500,00	6.500,00	1.000,00					7.500,00		7.500,00
2.6.1.2.07	2006	Atores / Visitas Culturais	DEIC/DEPC	0704 02023		500,00	500,00	500,00	900,00					1.400,00		1.400,00
2.6.1.2.0703	2006 A 549	Adquirição de serviços outros (Música, Dança e Teatro)	DEIC/DEPC	0704 04070104		1.400,00	1.400,00	1.400,00	900,00					2.300,00		2.300,00
2.6.1.2.1003	2006 A 536	Adquirição de serviços	DEIC/DEPC	0704 02023		7.136,01	7.136,01	7.136,01						7.136,01		7.136,01
2.6.1.2.1004	2006 A 535	Adquirição de serviços	DEIC/DEPC	0704 02023		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00					6.000,00		6.000,00
2.6.1.3.	2006	Programas de Apoio	DEIC/DEPC	0704 04070104		5.000,00	5.000,00	5.000,00	665,71					5.665,71		5.665,71
2.6.1.5.01	2006	Apoio a Iniciativas Locais	DEIC/DEPC	0704 0407010202		150.000,00	150.000,00	150.000,00	275.000,00					425.000,00		425.000,00
2.6.1.5.0104	2006 A 1054	Transferências para as Juntas Freguesia	DEIC/DEPC	0704 0407010202		150.000,00	150.000,00	150.000,00	275.000,00					425.000,00		425.000,00
2.6.1.6.01	2006	Biblioteca Municipais	DEIC/DEPC	0704 02018		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00					6.000,00		6.000,00
2.6.1.6.0101	2006 A 617	Composições Secretaria	DEIC/DEPC	0704 02021		5.000,00	5.000,00	5.000,00	665,71					5.665,71		5.665,71
2.6.1.6.0105	2006 A 682	Beis não duradouros Funções económicas	DEIC/DEPC	0704 02021		150.000,00	150.000,00	150.000,00	275.000,00					425.000,00		425.000,00
3.2.2.1.	2005	Iluminação pública	DMNT/DIEI	0505 07010404		40.000,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00		40.000,00
3.2.2.1.01	2006 I 234	Iluminação pública no Concelho	DMNT/DIEI	0505 07010404		100.000,00	100.000,00	100.000,00	20.500,00					120.500,00		120.500,00
3.2.2.1.0106	2005	Transportes rodoviários Melhorar a rede viária obras por empreitada	DMNT/DIEI	0504 07010401		40.000,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00		40.000,00
3.2.2.1.0106	2005	Transportes rodoviários Melhorar a rede viária obras por empreitada	DMNT/DIEI	0505 07010401		100.000,00	100.000,00	100.000,00	20.500,00					120.500,00		120.500,00
3.2.2.1.0106	2006 I 384	Concelho	DMNT/DIEI	0504 07010401		40.000,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00		40.000,00
3.3.1.1.0109	2005	outras intervenções em armamentos no Concelho	DMNT/DIEI	0505 07010401		40.000,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00		40.000,00
3.3.1.1.0109	2005	Muros de Suporte e Trabalhos Complementares	DMNT/DIEI	0505 07010401		100.000,00	100.000,00	100.000,00	20.500,00					120.500,00		120.500,00
3.3.1.1.0109	2006 I 258	Empreitada	DMNT/DIEI	0505 07010401		40.000,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00		40.000,00

[Handwritten signature]

MODIFICAÇÃO PLANO DO ANO CONTABILÍSTICO 2006

ENTIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE OURELAS	MODIFICAÇÃO NUMERO : 3	DO ANO CONTABILÍSTICO 2006	DATA DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES MOMENTANEAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACAO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VALIACAO PARA ANOS SEGUINTE			DOTAÇÃO SEGUINTE			
							ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO			DOTAÇÃO TOTAL	2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
3.3.1.1. 0112	2005				TRANSPORTE		8.681.116,13	756.993,00	9.438.109,13	2.595.559,12	1.156.104,26	11.819,15	70.078,56	70.078,56	768.811,15	10.909.382,14	
3.3.1.1. 01203	2006 I 311				0904 07010401		10.000,00		10.000,00	9.000,00					1.000,00	1.000,00	
3.3.1.1. 011784	2006 I 313				0905 07010401		200.000,00		200.000,00	100.000,00					100.000,00	100.000,00	
3.3.1.1. 01	2006																
3.3.1.1. 0115	2006																
3.3.1.1. 011501	2006 A 358				0902 020214		5.000,00		5.000,00	4.500,00					500,00	500,00	
3.3.1.1. 01	2006																
3.3.1.1. 011784	2006 I 303				0905 07010401		2.260.000,00		2.260.000,00	927.500,00					1.332.500,00	1.332.500,00	
3.3.1.1. 06	2006																
3.3.1.1. 0601	2006 I 370				0905 07010401		100.000,00		100.000,00	25.000,00					75.000,00	75.000,00	
3.3.1.1.2.																	
3.3.1.1.2. 01	2005																
3.3.1.1.2. 0106	2005																
3.3.1.1.2. 010609	2006 I 331				0905 07010409		209.504,07		209.504,07	101.000,00					108.504,07	108.504,07	
3.3.1.1.2. 010610	2006 I 332				0905 07010408		100.000,00		100.000,00	101.000,00					201.000,00	201.000,00	
3.3.1.1.4.																	
3.3.1.1.4. 01	2006																
3.3.1.1.4. 0101	2006 A 359				0902 020214		15.000,00		15.000,00	14.500,00					500,00	500,00	
3.3.1.1.4. 02	2006																
3.3.1.1.4. 0201	2006 A 371				0902 020214		30.000,00		30.000,00	29.500,00					500,00	500,00	
3.3.1.1.4. 0203	2006 A 373				0902 020214		19.129,14		19.129,14	19.129,14							
3.3.1.1.9.																	
3.3.1.1.9. 01	2006																
3.3.1.1.9. 0101	2006 A 381				0902 020214		15.000,00		15.000,00	117.629,14					132.629,14	132.629,14	
3.3.1.1.9. 0102	2006 A 382				0902 020225		10.000,00		10.000,00	10.000,00							
3.4.																	
3.4.2.																	
3.4.2. 04	2006																
3.4.2. 0401	2006 A 536				0905 020225		5.000,00		5.000,00	4.000,00					1.000,00	1.000,00	
3.4.2. 0402	2006 A 938				0905 020221		10.000,00		10.000,00	9.000,00					1.000,00	1.000,00	
3.4.2. 0403	2006 A 942				0905 0405010202		1.000,00		1.000,00	13.000,00					14.000,00	14.000,00	
3.4.2. 12	2006																
3.4.2. 1201	2006 A 976				0905 020225		50.000,00		50.000,00	45.000,00					5.000,00	5.000,00	
3.4.2. 1202	2006 A 977				0905 020221		50.000,00		50.000,00	45.000,00					5.000,00	5.000,00	
3.5.																	
3.5.1.																	
3.5.1. 01	2002																
3.5.1. 0101	2002																
3.5.1. 010101	2006 A 814				0905 08010101		651.000,00		651.000,00	650.980,00					20,00	20,00	
3.5.1. 04	2005																

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the number 263 at the top right.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES DOCUMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL			INSCRIÇÕES / AJUSTAMENTOS / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
3.5.1.1.	0404	2005		TRANSPORTE		12.421.749,34	861.993,00	13.283.742,34	2.852.188,26	3.105.213,40	11.810,15	70.078,56	70.078,56	873.811,15	13.042.535,35	
3.5.1.1.	040402	2006 A 1055	DPEDE/DADE	0405 020225				2.000,00						2.000,00		
3.5.1.1.	040403	2006 A 1055	DPEDE/DADE	0405 020422				1.000,00						1.000,00		
3.5.1.1.	05	2005														
3.5.1.1.	0501	2005														
3.5.1.1.	0502	2005														
3.5.1.1.	050102	2006 A 1057	DPEDE/DADE	0405 020225				1.000,00						1.000,00		
3.5.1.1.	050103	2006 A 1058	DPEDE/DADE	0405 020122				1.000,00						1.000,00		
3.5.1.1.	050104	2006 A 1059	DPEDE/DADE	0405 020220				500,00						500,00		
3.5.1.1.	08	2005														
3.5.1.1.	0801	2005 A 987	DPEPE/DEFC	0404 020217		25.000,00	75.000,00	90.000,00	25.000,00					25.000,00		
3.5.1.1.	05	2006														
3.5.1.1.	0501	2006 A 904	DPEDE/DADE	0405 020225												
3.5.1.1.	07	2006														
3.5.1.1.	0705	2006														
3.5.1.1.	070501	2006 A 1060	DPEDE/DADE	0405 020225				2.000,00						2.000,00		
3.5.1.1.	070502	2006 A 1061	DPEDE/DADE	0405 020322				1.000,00						1.000,00		
3.5.1.1.	26	2006														
3.5.1.1.	2601	2006 A 895	DPEDE/DADE	0405 020225		50.000,00	50.000,00	20.000,00						30.000,00		
3.5.1.1.	27	2006														
3.5.1.1.	2705	2006														
3.5.1.1.	270501	2006 A 1062	DPEPE/DADE	0405 020225				10.000,00						10.000,00		
3.5.1.1.	270502	2006 A 1063	DPEDE/DADE	0405 020122				7.000,00						7.000,00		
3.5.1.1.	270503	2006 A 1064	DPEDE/DADE	0405 020220				3.000,00						3.000,00		
3.5.1.1.	30	2006														
3.5.1.1.	3001	2006 A 1012	DPEDE/DADE	0405 020225		25.000,00	25.000,00	5.000,00						20.000,00		
3.5.1.1.	3002	2006 A 1013	DPEDE/DADE	0405 020222		25.000,00	25.000,00	3.500,00						21.500,00		
4.																
4.1.																
4.1.1.																
4.1.2.	02	2006 A 20	DGAE/DF	0204 06020302		15.000,00	15.000,00	1.000,00						14.000,00		
4.2.																
4.2.1.																
4.2.1.1.	02	2006														
4.2.1.1.	0201	2006 A 1010	CH	0102 0403020202		3.082.528,35	3.082.528,35	1.319,48						3.083.847,83		
4.2.1.1.	0201	2006 A 1010		0102 0603020202		2.983.166,46	2.983.166,46	1.275,26						2.984.441,72		
4.3.																
4.3.0.																
4.3.0.	05	2003 A 4	DPEPE/DEFC	0404 020225		50.000,00	50.000,00	20.000,00						30.000,00		
4.3.1.																
4.3.1.1.	01	2003														

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and the number '264' at the top right.

OBJECTIVA / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESLOCAÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO		2007	2008	2009	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSULÇÕES / REFORÇOS	DISSIMULAÇÕES / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
4.3.1.1. 0102	2003 I 6	Empreitada	DMT/DIEM	0404 070104C7		18.887.444,15	936.993,00	13.624.437,15	2.973.283,00	3.154.713,40	70.078,56	70.078,56	18.506.023,75	973.811,15	19.479.834,90	4.000.000,00
4.3.1.1. 03	2003	Centro de Exposições					4.000.000,00	4.000.000,00	6.827,10				6.827,10	3.993.172,90		4.000.000,00
4.3.1.1. 0304	2005 I 533	Accessos	DMT/DIEM	0404 070104C1			130.000,00	130.000,00	101.329,24				101.329,24	28.670,76		130.000,00
4.3.1.4. 01	2003	Espaços a afectar à Cultura														
4.3.1.4. 02	2003 I 46	Museu Municipal de Odíveas	DJAG/DP	0404 070104C2												
4.3.1.4. 0201	2003 I 49	Aquisição de Imóvel	DJAG/DP	0404 040802												
4.3.1.4. 0202	2003 A 49	Indemnizações/ Reajustamentos	DPSE/DPEN	0404 070104C5												
4.3.1.4. 0203	2003 I 48	Estudos e Projectos	DMT/DIEM	0404 070104C6												30.000,00
4.3.1.4. 0204	2003 I 51	Empreitada	DMT/DIEM	0404 070104C5												
4.3.1.4. 0205	2003 I 52	Aquisição de Equipamento	DISC/DPC	0404 070109												
4.3.2. 4.3.2.1.		Eixo 2 - Melhorias das Condições de Mobilidade e Acessibilidades														
4.3.2.1. 01	2003	Reformulação e Requalificação da Rede Viária da Quinta da Memória e Envolvente														
4.3.2.1. 0101	2003 I 53	Construção da Via Nova/ Requalificação da Rua do Sulco	DMT/DE	0404 070104C1												7.500,00
4.3.2.1. 0102	2003 I 54	Estudos e Projectos	DMT/DIEM	0404 070104C1												5.000,00
4.3.2.1. 02	2003	Empreitada														
4.3.2.1. 0201	2003 I 55	Requalificação da Rua Frei João Toriano e Rua E	DMT/DE	0404 070104C1												7.500,00
4.3.2.1. 0202	2003 I 56	Estudos e Projectos	DMT/DIEM	0404 070104C1												142.500,00
4.3.2.1. 03	2003	Empreitada														
4.3.2.1. 0301	2003 I 57	Requalificação do Troço da Rua Guilherme Gomes Fernandes entre a Av. Abreu Lopes e a Rua Memória	DMT/DPUE	0404 070104C1												16.000,00
4.3.2.2. 4.3.2.2.		Estudos e Projectos														
4.3.2.2. 01	2003	Construção da Via Nova/ Prolongamento da Av. Bombeiros para Poente														
4.3.2.2. 0101	2003 I 59	Prolongamento da Av. Bombeiros para Poente	DMT/DPUE	0409 070104C1												54.442,50
4.3.2.2. 0102	2003 I 58	Estudos e Projectos	DMT/DIEM	0409 070104C1												150.000,00
4.3.2.3. 4.3.2.3.		Estudos e Projectos														
4.3.2.3. 01	2003	Av. D. Dinis														
4.3.2.3. 0101	2003 I 61	Requalificação da Av. D. Dinis	DMT/DPUE	0404 070104C1												20.400,00
4.3.2.3. 0102	2003 I 60	Estudos e Projectos	DMT/DIEM	0404 070104C1												1.000.000,00
4.3.2.3. 02	2003 I 62	Empreitada	DMT/DIEM	0404 070104C1												600.000,00
4.3.2.6. 4.3.2.6.		Arrendo das Areas envolventes à Radial de Odíveas														
4.3.2.6. 01	2003	Estudos e Projectos	DMT/DPEN	0404 070104C1												17.000,00
4.3.2.6. 02	2003 I 67	Empreitada	DMT/DIEM	0404 070104C1												300.000,00
4.3.2.7. 4.3.2.7.		Requalificação da Zona Mascante e a Entrada Sul de Odíveas														
4.3.2.7. 01	2003	Construção da Via Nova/ Variante à Rua Major Caldas Xavier														
4.3.2.7. 0101	2003 A 50	Empreitada	DJAG/DP	0404 040802												125.000,00
4.3.2.7. 0102	2003 I 68	Estudos e Projectos	DMT/DPUE	0404 070104C1												35.632,17
4.3.2.7. 0103	2003 I 69	Empreitada	DMT/DIEM	0404 070104C1												987.619,83

F 265

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE			MODIFICAÇÃO PLANO															
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIWEIAS			DATA DE APROVAÇÃO															
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3			DO ANO CONTABILÍSTICO 2006															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA			VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA			VALIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTE			DOTAÇÃO SEGUINTE	
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSERÇÕES / REPARAÇÕES	DELETAÇÕES / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
		TRANSPORTE				15.687.444,15	5.266.993,00	23.754.437,15	3.133.225,01	3.154.713,40	3.355.470,64	1.344.718,16	70.078,56	70.078,55	18.685.355,76	8.422.463,64	27.1.08.419,40	
4.3.2.7. 02	2003	Requalificação do Espaço Público à entrada de Odiweias	DEPE/DEPM/DMP/DIE	0404 07010401														
4.3.2.7. 02	2003 I 70	Estudos e Projectos	DEPE/DEPM/DMP/DIE	0404 07010401														
4.3.2.7. 02	2003 I 71	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010401														
4.3.3. 01	2003	Eixo 3 - Requalificação Ambiental / Estrutura Verde																
4.3.3.1. 01	2003	Ribeira de Odiweias																
4.3.3.1. 01	2003	Requalificação Ambiental da Ribeira de Odiweias																
4.3.3.1. 01	2003	Estudos e Projectos	DMP/DEP	0404 07010401														
4.3.3.1. 01	2003	Empreitada	DMP/DEP	0404 07010401														
4.3.3.2. 01	2003	Valorização de Espaços Urbanos																
4.3.3.2. 01	2003	Parque Maria Lamas																
4.3.3.2. 02	2003 I 75	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010405														
4.3.3.2. 02	2003	Barro Orlado																
4.3.3.2. 02	2003	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010401														
4.3.3.2. 02	2003 I 77	Ribeira do Freixinho																
4.3.3.3. 01	2003	Requalificação da Área Adjacente à Ribeira do Freixinho																
4.3.3.3. 01	2003	Estudos e Projectos	DGM/DRIPE	0404 07010413														
4.3.3.3. 01	2003	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010413														
4.3.3.4. 01	2003	Monitorização e Interpretação Ambiental																
4.3.3.4. 01	2003	Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental																
4.3.3.4. 01	2003 I 81	Estudos e Projectos	DGM/DRIPE	0404 07010307														
4.3.3.4. 01	2003 I 82	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010307														
4.3.3.4. 01	2003 I 83	Aquisição de Equipamento	DAS/DIA	0404 07011002														
4.3.3.5. 01	2003	Parque Urbano do Silvaldo																
4.3.3.5. 01	2003	Empreitada	DMP/DIE	0404 07010413														
		TOTAL ...				15.687.444,15	5.266.993,00	23.754.437,15	3.596.335,99	3.154.713,40	9.665.516,66	1.344.718,16	70.078,56	70.078,55	19.329.866,74	14.733.509,66	33.867.576,40	

Em de Junho de 2006
 O Presidente da Câmara, *Silva Soares*

Aprovada em reunião de juízo 2006

os Vereadores:

Alcides
Silva Soares
Silva Soares
Silva Soares